ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS
1.1 – 24ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – 91ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.3 – Comissões
2 – ORDEM DO DIA
2.1 – Plenário
3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
3.1 – Plenário
3.2 – Comissões
4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE
6 – MANIFESTAÇÕES
7 – REQUERIMENTOS APROVADOS
8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
9 – ERRATA

ATAS

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/10/2021

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 150/2021; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 151/2021; encerramento da discussão; discurso da deputada Ana Paula Siqueira; votação nominal do projeto; aprovação – Registro de Presença – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.357/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.229/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.372/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.797/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.049/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 554/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.700/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.744/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Existência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição – Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020; discursos dos deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Doorgal Andrada; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Registro de Presença –

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.076/2015; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.764/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.792/2017; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.074/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.478/2020; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo à Comissão de Fiscalização Financeira – Questão de Ordem – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.149/2020; encerramento da discussão; discurso do deputado Marquinho Lemos; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.211/2020; encerramento da discussão; discurso do deputado Bartô; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.383/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.638/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2, prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.042/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.137/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– A deputada Celise Laviola, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

A deputada Leninha – Bom dia caros colegas, deputados e deputadas desta Casa. Eu gostaria de fazer um encaminhamento e solicitar 1 minuto de silêncio desta Casa. Eu gostaria de fazer uma referência ao grande mestre da cultura e do folclore de Montes Claros, que faleceu ontem, o Mestre Zanza. Nós, da bancada do Norte: deputado Arlen Santiago, deputado Carlos Pimenta, deputado Tadeuzinho, deputado Virgílio Guimarães, deputado Gil Pereira, deputada Leninha, enfim, todos os parlamentares que tiveram voto em Montes Claros sabem da importância do ilustre Mestre Zanza, guardião da cultura, guardião da diversidade dos catopês e caboclinhos, do Terno de Congado de Nossa Senhora do Rosário, que aos 88 anos partiu, deixando um legado importante para a cidade. Então, presidente, por favor, eu gostaria que os nobres colegas fizessem 1 minuto de silêncio.

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência acata o pedido da deputada Leninha e solicita a todos que, de pé, permaneçam em silêncio por 1 minuto.

– Procede-se à homenagem póstuma.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020, do deputado Doorgal Andrada e outros, que acrescenta a alínea "l" ao inciso I do art. 106 e o § 10 ao art. 118, ambos da Constituição do Estado. A presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a votação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 150/2021, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para o período de 2021 a 2030 e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registre-se o voto "sim" da deputada Beatriz Cerqueira. Portanto, votaram "sim" 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Mesa da Assembleia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 151/2021, da Mesa da Assembleia, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Bom dia. Bom dia, presidente. Bom dia, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, todas as equipes que nos acompanham aqui no Plenário, nesta sessão extraordinária, e todo o povo mineiro que nos acompanha também nesta manhã.

Presidente, inicialmente eu quero aqui parabenizar a Assembleia Legislativa de Minas, na pessoa do nosso presidente, Agostinho Patrus, pela iniciativa de apresentar a esta Casa o Projeto de Resolução nº 151/2021, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Essa é uma demanda, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, da nossa população de Minas Gerais. Enquanto presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, ouço e acompanho essa demanda em vários dos nossos municípios; foi um pedido recorrente em várias audiências públicas que fizemos aqui na Casa. No mês de agosto deste ano, enquanto presidenta da comissão, apresentei à Casa essa demanda. E hoje nós temos sua acolhida e a apresentação para votação aqui no Plenário. A procuradoria é mais um equipamento importante na luta incessante contra a violência contra as mulheres. É um espaço de recebimento de denúncias e também de acompanhamento dessas.

Quero destacar, Srs. Deputados, que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais é pioneira em assumir esse compromisso e trazer a procuradoria para nossa instância. Temos exemplo na Câmara Federal, temos exemplo em algumas câmaras municipais, mas, em termos de Assembleia, Minas Gerais está à frente. Além do fortalecimento do trabalho da divulgação da proteção das mulheres e da promoção da igualdade de gênero, a procuradoria também será um espaço para formação das nossas mulheres para contribuir, Sras. Deputadas, para o aumento da participação feminina. E aqui eu quero, ao fazer o encaminhamento desta votação, pedir a todos o apoio, o voto favorável ao Projeto de Resolução nº 151. A procuradoria é um equipamento extremamente importante para todas nós e para toda Minas Gerais.

Então, presidente, parabéns pela iniciativa; e contamos aqui com o apoio de todas e de todos. Certamente esse é um dos equipamentos que vai ser muito utilizado. A Assembleia de Minas mostra, assim, mais uma vez, o seu compromisso com a nossa população feminina do Estado. Muito obrigada, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" da deputada Ana Paula Siqueira, do deputado Cleitinho Azevedo, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Thiago Cota e Tadeu Martins Leite. Portanto, votaram "sim" 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Mesa da Assembleia.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, em Plenário, do nosso querido ex-parlamentar e colega nesta Casa, Nozinho, que nos visita no dia de hoje, que nos honra com a sua presença. Quero dizer que o Parlamento tem alegria em recebê-lo nesta Casa. Muito obrigado pela presença. Você é sempre um colega, presente sempre conosco aqui.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.357/2015, da deputada Ione Pinheiro, que cria a Política de Saúde da Mulher Detenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a

votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Gustavo Santana, Gustavo Valadares, Inácio Franco, Carlos Pimenta e Professor Irineu. Portanto, votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o subsitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.357/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.229/2015, do deputado Agostinho Patrus, que acrescenta a alínea "c" ao inciso II do art. 59 da Lei n 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Agostinho Patrus – Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.229/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.372/2017, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ponte Nova o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Gustavo Santana. Portanto, votaram "sim" 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.372/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.797/2017, do deputado Cristiano Silveira, que dispõe sobre a estadualização dos trechos rodoviários que especifica e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

– Registram "não":

Guilherme da Cunha – João Magalhães – Laura Serrano.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" do deputado Antonio Carlos Arantes, da deputada Ione Pinheiro e do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram "sim" 45 deputados. Votaram "não" 3 deputados. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.797/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.049/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que institui prioridade para ocupação de vagas nas escolas públicas para crianças e adolescentes cujas mães se encontrem em situação de violência doméstica ou familiar no Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel –

Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registre-se o voto "sim" da deputada Ione Pinheiro. Portanto, votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.049/2018 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 554/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre o congelamento das tarifas dos pedágios de concessionárias e permissionárias que estiverem com as obras de melhoramento das vias atrasadas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado João Leite. Portanto, votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 554/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2019, do deputado Fernando Pacheco, que confere ao Município de Cataguases o título de Capital Estadual da Produção Audiovisual. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

– Registram “branco”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Glaycon Franco. Portanto, votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Houve 3 votos em branco. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 955/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.700/2020, do deputado João Leite, que assegura a realização do exame que detecta a trombofilia às mulheres em idade infértil e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Virgílio Guimarães.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.700/2020 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.744/2021, do deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Antonio Carlos Arantes. Portanto, votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Sávio Souza Cruz. Portanto, votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.744/2021 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2021, do deputado Mário Henrique Caixa, que dispõe sobre normas protetivas aos consumidores filiados às Associações de Socorro Mútuo no Estado. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

– Registram "não":

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram "sim" 46 deputados. Votaram "não" 3 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.056/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

A presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020, do deputado Doorgal Andrada e outros, que acrescenta a alínea "l" ao inciso I do art. 106 e o § 10 ao art. 118, ambos da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. Emendada em Plenário, foi a proposta encaminhada à Comissão Especial, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Muito obrigado, presidente. Serei breve, nobres colegas deputados e deputadas. Eu, em nome do Bloco Minas São Muitas, encaminho favoravelmente à PEC pela importância da matéria. Então, simplesmente, nobres colegas deputados e deputadas do Bloco Minas São Muitas, eu sugiro a votação favorável. Voto "sim" para a PEC.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Muito breve também, Sr. Presidente. Eu oriento os deputados e as deputadas do Bloco Democracia e Luta a votarem "sim" à PEC.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, essa PEC de autoria do deputado Doorgal Andrada é uma PEC importante. O deputado Doorgal é um estudioso, trabalhou meses até chegar a esse resultado final. Então, eu encaminho pelo voto "sim" da nossa bancada também.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doorgal Andrada.

O deputado Doorgal Andrada – Sr. Presidente, muito rapidamente gostaria de pedir aos pares o apoio nessa PEC. É uma PEC muito importante, que eleva a Constituição Mineira a um espelho da Constituição Federal. Agora teremos a oportunidade também de instituir a ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Então, é mais uma ferramenta que vai incrementar aqui nossos trabalhos como parlamentares. Conto com todos. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, combinado com o art. 63, da Constituição do Estado, e com os arts. 259 e 260 do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram "sim" 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra e agradece a presença da ex-deputada estadual Jô Moraes, ex-deputada federal com muito destaque em Brasília. É uma alegria recebê-la aqui, Jô, que representa também a força das mulheres na política, no dia de hoje, em que votamos projetos importantes para o fortalecimento da participação feminina nesta Casa.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.076/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Gustavo Mitre e Raul Belém. Portanto, votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nepomuceno o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Sargento Rodrigues. Portanto, votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.719/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.764/2017, do deputado Hely Tarqüínio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do

projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram "sim" 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.764/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.792/2017, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 17.348, de 17/1/2008, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Delegado Heli Grilo. Portanto, votaram "sim" 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.074/2019, do deputado Noraldino Júnior, que reconhece a Associação de Cultura Luso-Brasileira de Juiz de Fora como de relevante interesse cultural do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo

processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram "branco":

Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Bruno Engler, Cristiano Silveira e Noraldino Júnior e o voto "branco" do deputado Bartô. Portanto, votaram "sim" 49 deputados. Não houve voto contrário. Houve 3 votos em branco. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registra "branco":

Laura Serrano.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Antonio Carlos Arantes, Bruno Engler, Glaycon Franco e Gustavo Santana. Portanto, votaram "sim" 53 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.074/2019 com a Emenda nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.478/2020, do deputado Bruno Engler, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – sobre a base de cálculo de combustíveis e de lubrificantes no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, que foi publicado na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do deputado Raul Belém, que recebeu o nº 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Parabenizando o deputado Bruno Engler, colocando meu voto, desde o início desta legislatura... Sr. Presidente, nós estamos nesta luta com relação ao combustível, desde o primeiro momento, desde o ano passado, quando no final, na última sessão da última legislatura, nós iríamos aprovar o reajuste, ou melhor, a diminuição do ICMS. Mas foi feito um acordo conforme o qual o governo futuro, que era o governo Zema, no prazo de seis meses, iria enviar a esta Casa um projeto dessa natureza, diminuindo o que foi aprovado no passado, não só por este deputado, mas por vários deputados que aqui estão. Isso não aconteceu. Entendo que hoje esta Casa deve à sociedade alguma coisa quando se fala em combustível, preço e tarifa. Nós temos o combustível mais caro do Brasil. O governo entende isso. O governo não quer. E com um problema, Sr. Presidente. Se tivéssemos aqui um incentivo dado ao gás natural, com certeza absoluta a população estaria sofrendo. E nós começamos nisso, há muitos anos, quando exigimos para a Gasmig a isenção do IPVA; quando existia, da Gasmig, um preço menor no transporte; quando pedimos um incentivo maior ao gás natural para população. O governo nunca fez essa parte aqui em Minas Gerais porque sempre vislumbrou o dinheiro do combustível. Então agora nós estamos sofrendo, a população continua sofrendo e vai sofrendo cada dia mais. Parabenizo o deputado Bruno Engler. Eu acho que esta Casa deve à população mineira uma satisfação. E o governo que aí está, o governo estadual, também deve porque esta Casa colaborou, na última sessão, no governo passado, com o compromisso que foi feito naquela hora pelo governo de não mexer no que está ali e trazer nos próximos seis meses. Muito obrigado, Sr. Presidente. É só para lembrar, refrescar porque recordar é viver, e eu tenho certeza absoluta de que muitos aqui vão acompanhar. Muito obrigado, Sr. Presidente. Olha aqui, para descontrair, Sr. Presidente, eu ligava para o deputado Glaycon agora e falava: "Glaycon, por favor, o senhor que é lá de Lafaiete me dê o seu zap porque preciso entrar em contato com você". Ele virou para mim e falou assim: "Deputado Alencar, isso eu não tenho, não. Tenho só um sete de ouros e um sete de copas aqui".

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.149/2020, do deputado Marquinho Lemos, que institui o serviço de denúncia de violência contra a mulher denominado "Chame a Frida". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Marquinho Lemos.

O deputado Marquinho Lemos – Sr. Presidente, colegas deputadas e deputados, ao apresentar esse projeto... A gente tem visto principalmente que esse projeto já foi implantado em algumas delegacias – é claro – por iniciativa de delegados, delegadas e que mostrou, onde ele foi implantado, um grande resultado. Então, a partir daí é que eu, ouvindo e indo até essas cidades, pude comprovar o grande resultado e a eficácia desse serviço: um serviço em que a mulher ou aquela pessoa que assiste a algo ou que esteja sofrendo violência pode mandar uma mensagem pelo WhatsApp ou pode também encaminhar o endereço através do localizador. Então facilita muito, ajuda muito. Por isso nós queremos receber aqui a votação, receber a aprovação de todos os colegas deputados e deputadas para o nosso projeto, a fim de que ele seja implantado em todo o Estado de Minas Gerais. Fica aqui o nosso pedido do voto "sim" ao nosso projeto de lei.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal

Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Roberto Andrade. Portanto, votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.149/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão dos Direitos da Mulher.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.211/2020, do deputado Bartô, que dispõe sobre o envio de informações à Secretaria de Estado de Fazenda sobre a realização de concursos públicos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta ou indireta do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente. Primeiramente, obrigado por ajudar a colocar essa matéria em pauta e também obrigado a todos os colegas que ajudaram, contribuíram com isso. É um PL muito simples; apenas visa realmente haver toda uma análise de impacto financeiro aí nos próximos concursos a serem feitos. Obrigado a todos.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Bruno Engler e Antonio Carlos Arantes. Portanto, votaram "sim" 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.211/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.383/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos nas escolas públicas da educação básica da rede estadual de ensino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder

a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

– Registra "não":

Bartô.

O presidente – Votaram "sim" 48 deputados. Votou "não" 1 deputado. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.383/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.638/2021, do deputado Carlos Henrique, que cria a declaração de origem do queijo artesanal Cabacinha, produzido no Vale do Jequitinhonha e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Virgílio Guimarães.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Inácio Franco e Ulysses Gomes. Portanto, votaram "sim" 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.638/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.042/2021, do deputado Raul Belém, que dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica e outras providências no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do

Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Votaram "sim" 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.042/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.137/2021, do deputado João Magalhães, que altera a Lei nº 23.801, de 21/5/2021, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Votaram "sim" 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.137/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Declarações de Voto

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, peço licença a V. Exa. para poder retirar a máscara. Peço licença aos colegas deputados e às deputadas. Primeiro, presidente, eu quero agradecer a Deus por permitir que este momento pudesse ser concretizado na data de hoje. Deputado João Leite, foram 24 anos, 4 meses e 13 dias, deputado Carlos Pimenta. Tanto V. Exa. quanto o deputado João Leite estavam aqui quando eu cheguei, e é exatamente esse o tempo em que nós estamos trabalhando para que a verdadeira anistia pudesse acontecer para os praças que foram reintegrados ao Corpo de Bombeiros Militar sob a égide da Emenda Constitucional nº 39, datada de 2/6/1999. Primeiro eu quero aqui, presidente Agostinho Patrus, agradecer ao presidente da Comissão Especial que nos ajudou chamando a comissão na data de ontem, o deputado Leonídio Bouças. Deputado Leonídio Bouças, sei que o senhor está em compromisso na sua região, já agendado anteriormente. Muito obrigado. Agradeço a V. Exa. e quero agradecer aqui à nossa vice-presidente da Comissão Especial, a deputada Ione Pinheiro, que ontem me fez chorar muito lá na Comissão Especial. Quero agradecer ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, meu colega de 6ª Legislatura, que aqui chegou junto comigo e que há muito tempo, lá na própria CCJ, também vem nos ajudando com esse tema. As dificuldades são muitas, deputado Dalmo. Ora você está com um governo que não é possível; ora você tinha a oposição ferrenha do próprio comando da Polícia Militar, orientando e desestimulando o governo a permitir a aprovação de uma emenda tão importante e que apenas faz justiça, apenas traz o resgate moral daqueles que foram expulsos de forma errada. Porque o erro cometido em junho de 1997 não foi das praças da Polícia Militar; foi um erro de governo, e nós pagamos muito caro por esse erro. Muito caro! Eu falo isso, deputado Dalmo, porque tanto a minha ex-esposa quanto as diversas esposas de vários colegas praças da Polícia Militar que participaram daquele movimento fizeram dezenas de passeatas debaixo de chuva, com faixas, pedindo anistia – "anistia já!". Então, deputado Dalmo, fica aqui registrado o meu agradecimento. O meu agradecimento ao deputado Ulysses Gomes, que não mediu esforços também para estar aqui; da mesma forma, o deputado Dalmo. Ambos se ausentaram de suas bases eleitorais na segunda-feira para estarem aqui hoje, ou melhor, ontem, na Comissão Especial, às 14h30min, permitindo a aprovação da emenda à Constituição, da Proposta de Emenda Constitucional nº 59, cujo primeiro signatário... E a ideia é do jovem e ilustre deputado que teve essa brilhante ideia, a quem também registro o meu agradecimento: deputado Doorgal Andrada. Srs. Deputados, eu pedi a lista à assessoria para poder nominar todos os senhores e senhoras. São 57 votos que, para mim, são de muita alegria, são de muita satisfação. Não porque vão alterar, deputado Fernando Pacheco, um centavo a mais em qualquer contracheque dos praças expulsos da Polícia Militar. Não alteram uma vírgula; não alteram absolutamente nada do ponto de vista financeiro, deputado João Leite, mas alteram, com certeza, o resgate da nossa dignidade e cura uma ferida que está aberta há 24 anos, 4 meses e 13 dias. Aos líderes – deputado André Quintão, deputado Raul Belém e deputado Cássio Soares –, que permitiram um acordo de líderes, que a emenda apresentada por mim em Plenário pudesse ser recebida em 2º turno, a PEC nº 59, ficam aqui os meus agradecimentos, de coração. Deputado Raul Belém, a você, ao líder Cássio Soares e ao líder André Quintão, muito obrigado por terem permitido que a minha emenda pudesse tramitar e chegar à Comissão Especial. A todos aqueles que votaram, que deram o seu voto favorável, eu deixo aqui um agradecimento que eu não posso traduzir com as minhas palavras. Eu não teria condições de traduzir o meu sentimento nesta manhã de 26/10/2021. O quanto eu sou agradecido a cada deputado e a cada deputada que votaram favoravelmente a essa matéria! E ao ilustre presidente Agostinho Patrus. Quero aqui, presidente, dizer que nós vivemos momentos diferentes no Parlamento. Vivemos um momento, presidente, muito atípico, considerando-se todas as legislaturas que nós já tivemos no passado. V. Exa. está aqui conosco pelo quarto mandato. Olha, presidente, em vários momentos eu divergi de V. Exa. e, óbvio, a função de presidente é espinhosa; é uma função em que o presidente tem que tentar fazer convergirem ao máximo os outros 76 deputados e deputadas. Não é uma tarefa fácil. É uma tarefa difícil entender a demanda de cada um, entender a importância de cada um em cada projeto, em cada audiência pública e, até mesmo, na composição da própria articulação que a Casa tem. Quero aqui, presidente, dizer que, em 1997, Agostinho Patrus era secretário da Casa Civil e lembro-me dele, com orgulho; em que pese a gente ter um governo, àquela época, que foi desumano conosco, não foi assim que fomos recebidos e fomos tratados pelo pai de V. Exa., sempre muito habilidoso, sempre muito fraternal. Foi assim que ele tratou aquele momento tão difícil e tão espinhoso, e jamais ele

imaginaria que ia se deparar com a greve da Polícia Militar mais antiga e respeitada do País. Então, quero aqui, presidente, deixar registrada, in memorian, essa passagem com o pai de V. Exa., o ex-deputado, o ex-secretário da Casa Civil e ex-presidente desta Casa, o ilustre deputado Agostinho Patrus, mais conhecido por todos nós como padrinho. Então, começo pelo pai de V. Exa. e quero dizer a V. Exa. que o que peço agora, após a aprovação dessa matéria, é que V. Exa. possa receber aqui os 182 anistiados, os 182 praças que aguardaram tanto por este dia. V. Exa. teve um papel fundamental. Sem o direcionamento, sem o apoio, sem a liderança de V. Exa., jamais eu conseguiria aprovar essa proposta de emenda constitucional, porque sabemos que uma proposta de emenda constitucional, deputado Dalmo – nós que esmeramos o processo legislativo, por si só, ela só pode nascer pelo conjunto de 26 assinaturas mínimas. Então não há proposta de emenda constitucional isolada, de um proponente unitário, isto é, ele pode ser o primeiro signatário, mas jamais conseguirá sequer apresentar essa proposta. Então sei da importância de cada gesto, de cada um, de cada momento em que cada um pôde nos ajudar. Então, presidente, se não fosse V. Exa., esse momento não teria se concretizado. O que peço a V. Exa. é que receba, com atenção, com carinho, aqueles que um dia envergaram a farda da Polícia Militar e que agora poderão novamente vesti-la, até mesmo, em ato solene, deputado João Leite, porque, como conhecedor profundo da matéria, nós, da reserva, podemos, em ato solene, participar, de forma fardada, de um determinado evento. Assim prevê o estatuto, que é a Lei nº 5.301/1969, e o Código de Ética e Disciplina, que é a Lei nº 14.310/2002. Então, presidente, receba o meu agradecimento, receba o meu reconhecimento. V. Exa. fez desta Casa, num momento dificílimo, em que muitos que se postam e que vêm se postando como apolíticos, muitos, não entendem a importância de uma política que consegue levar a política pública na sua essência e no que ela tem de mais belo... Mas V. Exa. é diferenciado, V. Exa. tem feito um papel diferenciado nesta Casa, um papel de liderança e, acima de tudo, V. Exa. resgatou, reforçou os freios e contrapesos, o poder fiscalizador, através de sua liderança. Esta Casa, presidente, é outra depois de V. Exa. Esta Casa se tornou um Poder independente com base em todas as matérias, que não vou aqui nominar, já lideradas por V. Exa; não só lideradas, mas, acima de tudo, coordenadas, discutidas e alinhadas com os demais líderes desta Casa, que permitiram tornar o Parlamento mais independente, mais pujante. O Poder Legislativo ganhou novos contornos pela sua liderança, pela sua altivez e, acima de tudo, pela sua – eu diria – audácia, como presidente do Poder. E era isso o que o conjunto de deputados e deputadas esperava de V. Exa. A capacidade de liderar se revela, presidente, nos momentos difíceis, e sei o que é isso. Eu sei o que foram os dias 13 e 24/6/1997, no momento em que a Polícia Militar vivia as agruras por questões salariais e condições de trabalho. Sei o que é estar à frente liderando determinados processos, e as pessoas esperam essa visão coletiva, altiva, determinada que V. Exa. vem demonstrando no Parlamento mineiro. Deus o abençoe, Deus abençoe os meus pares que puderam fazer justiça aqui, hoje, depois de 24 anos, 4 meses e 13 dias em que lutamos, perseguimos e tentamos aprovar essa matéria. Quero aqui registrar ainda, por fim, deputado João Leite, o entendimento, a maturidade e a colaboração por parte do comandante-geral da Polícia Militar, o Cel. Rodrigo Sousa Rodrigues, que nos recebeu, recebeu essa matéria e nos ajudou diminuindo as resistências e fazendo com que a matéria também pudesse ser coroada de êxito. Fica aqui o meu agradecimento ao comandante-geral da Polícia Militar que, àquela época, era o 2º-tenente e, hoje, é o comandante-geral da instituição. Quero aqui ainda registrar o agradecimento ao Cel. Estevo, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, que também não mediu esforços. O Corpo de Bombeiros Militar, presidente, recebeu-nos de braços abertos, quando ali fomos reintegrados, para que não ficássemos sem o nosso cargo e o nosso salário para sustentar as nossas famílias. Muito obrigado ao Corpo de Bombeiros Militar, que sempre nos acolheu muito bem. Mas não tem jeito, deputado João Leite, eu nunca fui bombeiro militar, eu sempre fui policial militar, e hoje posso dizer que retorno aos quadros da Polícia Militar. Peço desculpa aos amigos, aos colegas; peço desculpas àqueles que, porventura, não sabiam da importância dessa matéria, não para este deputado, mas para os 182 praças que perderam a sua condição de policial militar e que, a partir de hoje, poderão retornar. É com muita alegria... O meu choro é de alegria, as minhas lágrimas são de alegria e de agradecimento. Não muda em nada, absolutamente nada; é moral, é resgate da nossa dignidade. Muito obrigado. Que Deus abençoe V. Exa., presidente, por conduzir tão bem o nosso Parlamento neste momento tão estranho da nossa política. Obrigado, presidente.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, nobres colegas, hoje é um dia histórico para esta Casa; histórico porque vários projetos importantes foram aprovados, inclusive este, de autoria do deputado Sargento Rodrigues; mas também porque hoje é o primeiro dia em que vemos, depois de mais de um ano e dez meses, praticamente um ano e oito meses, a presença maciça de parlamentares. Devido a esta pandemia tão séria e tão grave, ficaram afastados os amigos, os companheiros, e as votações passaram a ser remotas. Eu, como vice-presidente, coordenei várias reuniões; podemos falar que a maioria das reuniões realizadas nesta Casa durante este período de praticamente 20 meses. Muitas vezes, eu estive aqui sozinho, apenas com a assessoria e o pessoal, de forma remota, de forma fria, de forma muito triste, porque prejudicou muito o debate. E hoje, com muita alegria, depois que a maioria já está vacinada com a segunda dose, que a pandemia deu uma arrefecida, deu uma tranquilizada, nós podemos ver aqui, hoje, mais de sessenta parlamentares presentes nesta Casa. Para nós, é um momento de comemorar muito e de agradecer muito a Deus por estarmos voltando de forma maciça, juntos, para fortalecer o debate desta Casa e a aprovação e também a reprovação de projetos. Quero também manifestar aqui a minha alegria com o Projeto de Lei nº 4.709/2017, de minha autoria. Depois de quatro anos, nós conseguimos hoje aprovar um projeto de grande importância para a cidade de Nepomuceno, que é a doação de um terreno de uma antiga escola que foi desativada. Essa escola agora vai se transformar num espaço para se cuidar de pessoas com problemas psicológicos: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da cidade de Nepomuceno. Ali, pessoas vulneráveis, pessoas em dificuldades, com problemas sérios de saúde, principalmente em relação à questão psicológica, neurológica, vão poder recuperar sua saúde e voltar a ter uma convivência num ambiente mais saudável, com a sua família e com a população. Eu quero agradecer muito o incentivo e o apoio da prefeita Iza Menezes. Inclusive, na sexta-feira, vamos estar lá para discutir um projeto tão importante também de valorização do café. A prefeita Iza faz um belíssimo mandato ao lado deste também grande amigo e parceiro Ricardo Gattini, vice-prefeito, que também tem cobrado muitas ações, assim como foi outra antiga ação, também um projeto importante, onde será também o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural, que vai concentrar vários órgãos. O outro projeto era um prédio abandonado que volta agora para a sociedade, com muita qualidade. Também é um projeto de minha autoria, com o apoio da prefeita Iza, do Ricardo Gattini e também da câmara de vereadores, onde vários vereadores e vereadoras são nossos parceiros e acreditam no nosso trabalho. Então Nepomuceno, depois Luciano, está ganhando com essa gestão séria da prefeita Iza, do Ricardo Gattini e de vereadores e vereadoras que fazem o melhor para Nepomuceno. E nós, junto com o governador Romeu Zema, porque um projeto desse depende do Executivo... Eu tenho certeza de que o governador Zema, como fez no projeto anterior, fará neste também a sanção completa e tranquila, devolvendo esse terreno para a prefeitura, para que se torne ali um centro psicossocial. Se Deus quiser, na sexta-feira, estaremos comemorando não só os avanços e esses projetos tão importantes, como também vamos indicar uma quadra coberta na escola, também lá na cidade de Nepomuceno. São R$450.000,00, também com o apoio do nosso governador Romeu Zema, da secretária Júlia, do secretário Igor, enfim do staff do governo, que tem trabalhado com muita seriedade e com muita capacidade. Estará lá também o nosso grande parceiro e amigo, o vice-governador Paulo Brant. Mas o dia de sexta-feira vai ser inédito na história de Nepomuceno. A prefeita Iza, com a sua percepção, junto com o Ricardo Gattini e com as lideranças do município, está trazendo para Nepomuceno o primeiro projeto de degustação de café, em que vai ser... Busca-se, inclusive, o recorde mundial, quebrando o recorde que já houve na Rússia. Esperam-se mais de 2 mil pessoas para provar o café na cidade de Nepomuceno. Então é um evento que vai envolver gastronomia, que vai envolver cultura, que vai envolver o desenvolvimento da atividade cafeeira de toda essa cadeia. Então, prefeito Isa, que Deus a proteja. Esse evento será um marco na história de Nepomuceno e na história de Minas Gerais. Parabéns porque iniciativas como esta é que promovem a nossa cafeicultura, o nosso estado. Se Deus quiser, estaremos lá, junto com você, neste momento tão importante da história de Nepomuceno. Muito obrigado.

O deputado Arlen Santiago – Caro povo mineiro que nos acompanha neste momento, hoje é mais um dia de muito trabalho aqui, na Assembleia Legislativa, com a presença recorde de deputados e com projetos extremamente importantes na pauta que foram votados. São projetos que beneficiam a cultura, projetos que reparam erros do passado, como esse projeto da reintegração das pessoas que foram punidas naquela greve de 1997 e que agora voltam para a Polícia Militar. Dentre esses projetos, a gente vê alguns que

melhoram a qualidade de vida do povo mineiro. Por falar em qualidade de vida, eu gostaria muito de falar sobre a capital mundial da cachaça hoje: a cidade de Salinas. Quero dizer que, felizmente, desde o dia 1o de janeiro, nós temos o prefeito Kinca, que tem feito um grande trabalho naquela cidade, melhorando as questões da saúde, melhorando a questão das estradas, melhorando a questão da água. E nessa questão de água, estamos juntos trabalhando com tubulações, perfuração de poços artesianos, levando água para Jacurutu, Morada Nova, Rio das Antas, lá na Vereda e tantas outras comunidades. Também a gente vê o carinho do prefeito com a questão da melhoria da educação. E aqui cabe um senão: a questão de o Judiciário imiscuir-se demais nos projetos. Não queremos ver se o projeto é bom ou se o projeto é ruim, mas a gente está vendo o Supremo Tribunal Federal, quando se vai votar alguma coisa na Câmara Federal, aqueles partidos que às vezes não têm votos entrarem no Supremo Tribunal Federal, e as votações são suspensas. E isso está tomando corpo em Minas Gerais. Agora mesmo, nós temos um projeto da prefeitura lá na Câmara Municipal de Salinas, e esse projeto é para avaliar a possibilidade, para ver se a população quer que realmente se possa cumprir a Constituição com a municipalização – que está na Constituição – do 1° ao 5° ano. Nisso o município terá condições de construir três ou quatro novas creches, mudar todo o mobiliário, melhorar as escolas, colocar ar-condicionado, enfim, dar condições melhores de educação na área municipal. Quando algumas poucas pessoas viram e falam que a educação municipal não é para ser feita, querem dizer então que ela deveria ser acabada, não deveriam fazer a educação municipal se ela é tão ruim assim. E principalmente os projetos que estão indo para as câmeras podem ser aprovados, para que se faça o contato das prefeituras com o governo do Estado e se coloquem lá proteções para os professores. Os professores efetivos, os quais o Estado já aceitou, ficarão por conta do Estado, com direito ao Ipsemg e todas as vantagens até o final de sua aposentadoria. E, por último, quero dizer, caro prefeito Quincas, pessoas que participam dessa obra, que, na quinta-feira, Salinas estará vendo o lançamento da pedra fundamental de uma grande obra, o tão sonhado asfaltamento entre a estrada que vai de Salinas a Taiobeiras, até a comunidade de Matrona. O prefeito Quincas colocou isso na cabeça, buscou, já no início, R$2.000.000,00 de transferência especial com o deputado Mário Heringer, e nós viabilizamos mais R$400.000,00 para atender essa comunidade tão importante na nossa vida; e o asfalto para o Distrito de Nova Matrona será iniciado ainda este ano, após esse lançamento na quinta-feira, quando o prefeito Quincas e o povo da Matrona e de Salinas estarão lá. Quero finalizar aqui, caro presidente e Srs. Deputados, parabenizando por essa grande conquista, no meio de muitas outras, como, por exemplo, o R$1.285.000,00 que conseguimos viabilizar na presidência do Senado, com o senador Alexandre Silveira e Rodrigo Pacheco, para a inclusão de um tomógrafo zero quilômetro para o hospital de Salinas, que a cada dia vai melhorando mais. De maneira que o povo de Salinas está recebendo ótimas notícias, e, na quinta-feira, estaremos lá para aplaudir o prefeito Quincas, que realmente está fazendo aquelas obras que não se pensavam e que não se davam conta de fazer antecipadamente. Muito obrigado, senhores.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Meu caro deputado Antonio Carlos Arantes, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, finalmente nós conseguimos votar um projeto de lei que foi apresentado já há alguns anos e através do qual nós estamos revertendo ao Município de Montes Claros uma importante área localizada no Bairro Morada do Sol, ao lado da Igreja Santa Clara, da Igreja Católica Santa Clara, para a construção da tão sonhada praça – uma praça pública para os moradores do Bairro Morada do Sol e adjacências. Esse imóvel pertencia ao Município de Montes Claros e, na década de 1990, foi doado ao Estado para se construir, ali naquele local, um posto de saúde. Passaram-se os anos, passaram-se as décadas, esse posto de saúde não foi construído, a igreja católica construiu a belíssima Igreja Santa Clara numa parte desse terreno, que hoje atende a comunidade católica, os fiéis, os milhares de católicos do Bairro Morada do Sol e adjacências, e o terreno contíguo à igreja católica permanece largado, abandonado e só não está de todo abandonado porque a comunidade resolveu tomar conta desse terreno. É a comunidade que faz a capina, faz o plantio de algumas árvores, sempre com a esperança de que ali fosse construído efetivamente pelo município a nossa pracinha, uma praça linda. Tentamos, no ano passado, inclusive nós havíamos destinado uma emenda parlamentar para o município, mas o imóvel não pertencia ao Município de Montes Claros, e hoje, dia 26 de outubro, finalmente, a Assembleia de Minas, com os votos unânimes dos parlamentares aqui presentes, estamos revertendo esse imóvel ao município. Eu quero cumprimentar o prefeito Humberto Souto pela

disposição em atender esse clamor da comunidade e quero aqui fazer o compromisso de que, para 2022, nós estaremos destinando os recursos necessários para que a Prefeitura de Montes Claros, para que o nosso prefeito, o prefeito Humberto Souto, possa ali construir a mais linda praça de Montes Claros, abençoada por Santa Clara, para atender a comunidade do Bairro Morada do Sol. Agradeço a todos que votaram favoravelmente. Neste momento, nós rasgamos literalmente o compromisso que fizemos de repassar os recursos; só não os repassamos porque o imóvel não pertencia a Montes Claros. Ao rasgar essa promissória, abrimos a perspectiva de que, em 2022, vamos ter a tão sonhada, tão desejada e tão esperada Praça do Povo do Bairro Morada do Sol, do Município de Montes Claros. Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, ocupo a tribuna desta Casa, neste momento, para prestar um esclarecimento a todos aqueles que estão acompanhando os trabalhos deste Parlamento, na expectativa de que possamos corrigir uma cobrança ilegal de imposto que é realizada atualmente em Minas Gerais. Havia uma expectativa de que hoje fosse votado o Projeto nº 1.478/2020, que vem justamente vedar essa cobrança ilegal, essa cobrança duplicada, porque o mineiro está pagando indevidamente o ICMS duas vezes. Só que, infelizmente, o projeto recebeu emenda, em Plenário, do deputado Raul Belém, líder do bloco do governo. Tenho certeza de que o Raul não o fez por uma oposição sua ao projeto, mas atendendo a um pedido do governo, que quer de todas as formas atrasar o andamento do projeto e permanecer o maior tempo possível recebendo os recursos de arrecadação dessa cobrança ilegal e indevida. Para quem acompanha os trabalhos desta Casa e não sabe como funcionam os andamentos aqui das propostas legislativas – e não têm obrigação de saber –, quando um projeto recebe uma emenda em 1º turno, ele não é votado em Plenário, é devolvido à comissão para que ela emita um parecer sobre a emenda; e, só depois desse parecer, ele volta ao Plenário para ser votado, aí sim, em 1º turno. Por isso não votamos hoje o projeto que visa proibir a cobrança ilegal de ICMS, que, quando aprovado, vai resultar na redução dos preços dos combustíveis, em Minas Gerais – não só o diesel, todos os combustíveis: diesel, etanol e gasolina, que passarão a ter uma cobrança de imposto justa, devida e menor para o cidadão mineiro. Portanto, não votamos o projeto hoje, ele vai voltar para a comissão. Conto com o apoio dos colegas da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para que essa emenda possa ser rejeitada e o projeto possa ficar novamente pronto para o Plenário. Conto com o presidente desta Casa, Agostinho Patrus, a quem agradeço por ter colocado o projeto na pauta hoje, para que, o mais breve possível, a gente possa votar essa matéria e possa agir como um órgão legislador e fiscalizador do Estado para proibir que o governo continue fazendo essa cobrança ilegal e tomando indevidamente o dinheiro do cidadão mineiro a cada vez que ele abastece. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, deputado Antônio Carlos Arantes; caríssimos colegas e todos aqueles que nos acompanham aqui, nesta reunião extraordinária, em que acabamos de ter muitas importantes votações; a minha saudação, o meu cumprimento. Sr. Presidente, venho a esta tribuna, mais uma vez, para cumprimentar todos. Tivemos uma pauta importante, com vários projetos de deputados, sempre procurando ter um olhar, acima de tudo, para o benefício de nosso estado e a representatividade de cada parlamentar. Fiz muita questão de estar aqui para homenagear o caro e querido amigo deputado Sargento Rodrigues. Estou com ele desde o primeiro momento aqui, na Casa, desde a primeira hora. Chegamos juntos e tivemos a mesma trincheira, o mesmo pensamento, eu como advogado e professor de direito da Universidade São Francisco, e o nosso deputado Sargento sempre preocupado, buscando ações para resolver um grande problema que angustiava a sua vida parlamentar. Tantos e tantos anos se passaram. Durante a nossa presença na CCJ, o deputado Sargento Rodrigues comigo procurou acima de tudo uma solução para resgatar a dignidade dos policiais, em face inclusive do envolvimento de 1997, 1998, que sempre o deputado Sargento Rodrigues pode carregar dentro do seu coração, um momento difícil do Parlamento. Ontem escrevi uma das páginas bonitas da minha história. Acho que temos, caríssimo deputado Fernando, de registrar esses momentos da vida na história do Parlamento. E ontem tive essa felicidade ao relatar a PEC nº 59. Quem diria, depois de 23 anos, 12 meses, etc. e tal, pudesse relatar essa PEC, de autoria daquele que sempre procurou aqui, na Assembleia Legislativa, a dignidade dos seus pares, a dignidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, garantindo acima de tudo a anistia e uma vida para o olhar do trabalho e da dignidade. Ontem foi o início dessa caminhada, e, hoje, caríssimo deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. também passa uma página linda da sua vida. V. Exa. não estava completo em seu

mandato, mas hoje tem o seu mandato completo, completo de trabalho, de dignidade e de luta, buscando sempre o seu ideal, o que sempre quis: devolver a seus pares o que V. Exa. também desta tribuna, emocionado, nos deixa ao agradecer a todos os parlamentares: o exemplo do verdadeiro policial e do excepcional deputado. V. Exa. foi um herói, trabalhou incansavelmente para que pudesse chegar este momento e o próximo momento, com a promulgação, quando tenho certeza de que todos estarão aqui de farda, de cabeça erguida, com o coração feliz. Aqueles já estão praticamente cumprindo outro quartel da sua vida. Mas eu tenho certeza de que, ao sair desta Assembleia, terão, acima de tudo, a promulgação dessa PEC tão importante para todos. Então, eu quero parabenizar também o Cel. Rodrigo – faço muita questão de dizer –, o Cel. Estevo, os nossos comandantes das corporações, abraçando todos aqueles que, com certeza, foram, neste momento, nesta hora, nesta manhã, por unanimidade, acima de tudo, lembrados nesta homenagem que fizemos a todos. Não pode haver nenhuma homenagem mais importante do que tratarmos da dignidade da pessoa; eu tenho certeza. Eu abraço a todos, abraço a nossa querida Polícia Militar, o nosso querido Corpo de Bombeiros. Quero, mais uma vez, apresentar as nossas homenagens a este grande guerreiro deputado Sargento Rodrigues, incansável, que teve, acima de tudo, essa perspicácia, pelo seu interesse, seu idealismo e sua inteligência para fazer com que isso pudesse hoje tornar-se realidade. Parabéns a todos! Parabéns, Minas Gerais! Tenho certeza de que estaremos juntos. Um abraço!

O deputado Fernando Pacheco – Bom dia, presidente da Assembleia Legislativa, neste momento, desta sessão, deputado Antonio Carlos Arantes; bom dia a todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia. Eu gostaria de agradecer aos 47 deputados que votaram a favor do Projeto de Lei nº 955, de 2019, que confere ao Município de Cataguases o título de Capital Mineira da Produção do Audiovisual. Esse projeto acompanha, na verdade, o principal, que é instituir o polo audiovisual da Zona da Mata. Essen polo surgiu em 2002; nós temos 19 anos de ações em produção audiovisual. Ele abrange 67 cidades e, apesar de tão novo, tem dados históricos e um legado indefectível: aproveita o legado de Humberto Mauro, que, desde a década de 1920, consegue trazer para o Brasil o cinema e a produção audiovisual. Foram mais de 200 filmes que Humberto Mauro produziu lá no século passado. Nós estamos completando 100 anos desse marco do cinema nacional. O polo audiovisual se fundamenta em três eixos: é a governança, a formação e o mercado. Nesse contexto, nós temos há 19 anos, na cidade de Cataguases, a maior produção audiovisual de Minas Gerais e umas das maiores do Brasil; temos abrangência de 67 cidades e mais de 30 produções de longa-metragens, animações – curta-metragens, então, são centenas –, vários festivais, como o Cineport e os eventos também de ver e fazer filmes. Muitos são, assim, talhados para crescerem na carreira cinematográfica nas questões voltadas para o audiovisual, animações e até games – por quê, não? –, que é uma indústria muito importante para a economia do nossa cidade, da nossa região, do nosso estado e do Brasil; geram mais de 1.500 empregos diretos, fora os indiretos e o recurso que vem de fora para dentro. Existem estudos do Sebrae em que consta que esses valores se multiplicam em função do efeito multiplicador do próprio negócio. Mais de R$30.000.000,00 de impacto na economia foi calculado que há. Acompanha, como eu disse, o legado de Humberto Mauro e também o patrimônio histórico e cultural do modernismo da cidade de Cataguases, polo regional modernista nas artes e na literatura. E o cinema irá perfeitamente fazer esse acervo perpetuar cada vez mais e com um detalhe: sendo um ótimo negócio para a economia do nosso estado, que tanto necessita de investimentos para retomar a economia pujante que este estado sempre teve. O polo audiovisual deu condições para Cataguases até disputar um prêmio na Unesco junto com Belo Horizonte, Fortaleza e outras cidades, capitais, quando Cataguases concorreu como cidade criativa, tendo o audiovisual como incremento. Belo Horizonte foi contemplada na gastronomia, e nós batemos na trave, mas agora, com esse projeto de lei, estamos indo no caminho da assertividade, por quê? Porque entendemos, presidente, que a economia criativa é que vai alavancar este estado com a diversidade que ele tem, com os recursos e as culturas gerais das nossas Minas Gerais. Então, quero agradecer à Assembleia Legislativa e pedir pauta para instituir o polo audiovisual, para ele poder entrar no orçamento do Estado, que é de comum acordo, concordante com essa situação. Então, muito obrigado à Assembleia, ao presidente Agostinho e a todos os 47 deputados. Aguardamos pauta para instituir o polo audiovisual de fato, como lei, para podermos entrar com emendas e o governo também colocar no orçamento do Estado. Muito obrigado. Um bom-dia para todos!

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/10/2021

Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire e Carlos Pimenta

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 75 e 76/2021; Projetos de Lei nºs 3.243 a 3.245, 3.250, 3.251 e 3.257/2021; Requerimentos nºs 9.509, 9.514, 9.515, 9.517, 9.529 a 9.533 e 9.535 a 9.542/2021; Requerimento Ordinário nº 1.131/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Segurança Pública (2) e dos deputados Betinho Pinto Coelho e Gil Pereira (2) – Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Virgílio Guimarães, Carlos Pimenta e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.131/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Fernando Pacheco, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sindicato dos Transportes de Alfenas solicitando a esta Casa a derrubada do veto do governador do Estado à Proposição de Lei nº 24.886 (Projeto de Lei nº 1.155/2015). (– Anexe-se ao Veto nº 29/2021.)

Do Sr. Ederson Alves da Silva e da Sra. Lourdes Aparecida Machado, respectivamente, vice-presidente e secretária-geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG –, encaminhando a Resolução CES-MG nº 64, de 2019, e manifestando-se contrariamente a todas as formas de terceirização e privatização do SUS. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, presidente da Fapemig, encaminhando a prestação de contas dessa fundação relativa ao terceiro trimestre de 2021. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Dalmo Moreira, oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.863/2020, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Renata Ferreira Leles Dias, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.979/2020, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Cláudia Padilha de Araújo Gomes, gerente de Relacionamento com o Poder Público Estadual e Municipal da Petrobras, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.536/2021, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Hugo Oliveira, assessor para Assuntos Institucionais do Ministro de Minas e Energia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.536/2021, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Felipe Prates Rozenberg, diretor de Acompanhamento Legislativo em exercício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.050/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Gonçalves Martinho, defensor público auxiliar, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.092/2021, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fabio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.742/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Emília Eunilce Alcaraz Castilho, assessora institucional da Defensoria Pública de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.155/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Thiago Bernardo Borges, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.658/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.106/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.106/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otávio Martins Maia, diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.106/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.179/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.313/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcel Dornas Beghini, secretário-geral adjunto do Estado, respondendo pela Secretaria-Geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.313/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.741/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, secretária-geral do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.341/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Von Doellinger, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.994/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. João Batista Marques, chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.102/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.803/2021, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Renata Ferreira Leles Dias, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.649/2021, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dario Brock Ramalho, presidente da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.161/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dario Brock Ramalho, presidente da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.162/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Hely Andrade Alves, prefeito municipal de Carrancas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.726/2021, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Sr. Erlon Dias do Nascimento Botelho, respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.208/2021, da deputada Rosângela Reis. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otávio Martins Maia, diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.440/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. João Batista Marques, chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.247/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75/2021

Acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Minas Gerais, que atribui à natureza direitos plenos, intrínsecos e perpétuos, inerentes a sua existência no planeta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Acrescenta o artigo art. 214-A e §§ 1° ao 3° à Constituição do Estado de Minas Gerais, com a seguinte redação:

"Art. 214-A – A natureza, onde também se reproduz e realiza a vida, tem direitos plenos, intrínsecos e perpétuos, inerentes a sua existência no planeta, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-la, zelar por sua recuperação, proteção e a manutenção da fauna, flora e demais processos ecológicos, biológicos, genéticos e biogeoquímicos, assegurando os direitos da natureza de prosperar e evoluir, e de forma harmônica conviver com os processos culturais da vida humana, em benefício das gerações atuais e futuras, humanas e não humanas.

§ 1º – Qualquer cidadão é parte legítima para exigir do Poder Público, administrativamente ou judicialmente, o cumprimento dos Direitos da Natureza e de seus elementos.

§ 2º – O Ministério Público, a Defensoria Pública e a associação que inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio cultural, artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, têm legitimidade ativa para, por meio de ação cabível, exigir do Poder Público o cumprimento dos Direitos da Natureza e de seus elementos.

§ 3º – Caberá ao Poder Público aplicar medidas de precaução e restrição para todas as atividades que possam conduzir à extinção de espécies, à destruição dos ecossistemas ou à alteração permanente dos ciclos naturais.

Art. 2º – Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT) – André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol) – Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Elismar Prado (Pros) – Gil Pereira (PSD) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarqüínio (PV) – Inácio Franco (PV) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT).

Justificação: A presente Proposta de Emenda à Constituição, visa acrescentar o artigo art. 214-A a Constituição do Estado de Minas Gerais, estabelecendo direitos plenos e concretos à natureza, "impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-la, zelar por sua recuperação, proteção e a manutenção da fauna, flora e demais processos ecológicos, biológicos, genéticos e biogeoquímicos, assegurando os direitos da natureza de prosperar e evoluir, e de forma harmônica conviver com os processos culturais da vida humana, em benefício das gerações atuais e futuras, humanas e não humanas.

Nesse sentido, estabelece que "qualquer cidadão é parte legítima para exigir do Poder Público, administrativamente ou judicialmente, o cumprimento dos Direitos da Natureza e de seus elementos". Cabendo ao "Poder Público aplicar medidas de precaução e restrição para todas as atividades que possam conduzir à extinção de espécies, à destruição dos ecossistemas ou à alteração permanente dos ciclos naturais".

O atual marco legal brasileiro é baseado no antropocentrismo, pensamento onde os seres humanos estão colocados no centro do universo, como superiores às demais espécies e elementos que compõem a Terra. O antropocentrismo, neste caso, talvez seja fruto da vontade de valorização da espécie humana e que, por isso, possui seu aspecto positivo. Entretanto, questiona-se para o reconhecimento da dignidade humana, do respeito ao homem, há que ser este considerado a melhor espécie terrena? E em sendo assim, o melhor precisa ser o centro, precisa subjugar todas as coisas não humanas em nome de sua suprema posição? Essa lógica tem aprofundado os impactos socioambientais em todo o planeta, aumentado a degradação da natureza, a extinção de espécies e promovido profundas mudanças nos ciclos e processos ecológicos, genéticos e biogeoquímicos, alguns já irreversíveis, colocando em risco a manutenção das atuais e futuras gerações de seres humanos e não humanos.

A Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada tem por objetivo incluir no ordenamento jurídico e institucional do Estado de Minas Gerais, o bem-estar da Terra e dos demais componentes não humanos, de modo complementar ao previsto nos artigos 225 da Constituição Federal, que asseguram o direito dos seres humanos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Propõe-se aqui assegurar os direitos das demais espécies e elementos da Terra a sua existência plena, em consonância com os princípios da precaução e prevenção do Direito Ambiental.

A proposta está fundamentada nas experiências de diversos países e governos estaduais que estão incorporando em seu arcabouço legal, dispositivos a respeito, em especial o Equador, que alterou sua constituição nacional reconhecendo os "direitos da natureza", e a Bolívia, que aprovou lei nacional incluindo os "direitos da mãe terra", servindo de base para a criação da plataforma "Harmony with Nature", aprovado na 71ª Assembleia Geral das Nações Unidas em 2016.

Importante relatar que essa experiência não tem ficado restrita à América Latina. O Parlamento neozelandês aprovou no dia 15 de março de 2017 o reconhecimento do rio Whanganui como tendo personalidade jurídica, tomando-o assim no primeiro rio do mundo a ter, legalmente, os mesmos direitos dos seres humanos.

Outros estados brasileiros estão fazendo esse importante debate. E o Estado de Minas Gerais sendo um resumo do Brasil, ao aprovar esse direito-princípio na sua Constituição Estadual mais uma vez será vanguarda nacional na construção de uma nação que cuida dos seus recursos naturais assim como cuida do seu povo. Na busca do bem viver e do meu comum do Povo Mineiro.

São as razões que nos levam a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição, esperando contar com o apoio dos(as) nobres parlamentares desta Casa.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76/2021

Altera o art. 160-A da Constituição do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 160-A da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 160-A – (…)

(...)

§ 6º – A modalidade de transferência prevista no inciso I do *caput* poderá ser aplicada à execução das emendas ao orçamento de autoria das comissões da Assembleia Legislativa, nos termos da lei.".

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor no dia 1º de janeiro do exercício subsequente ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB) – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT) – Braulio Braz (PTB) – Coronel Sandro, presidente *ad hoc* da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2019 (PSL) – Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD) – Gil Pereira, presidente da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019 (PSD) – Inácio Franco, líder da Maioria (PV) – Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição n° 59/2020 (MDB) – Mauro Tramonte, vice-presidente da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2020 (Republicanos) – Sávio Souza Cruz, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (MDB) – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário (MDB) – Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol) – Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco Deputado Luiz Humberto

Carneiro (Solidariedade) – Bosco, presidente da Comissão de Cultura (Avante) – Carlos Pimenta, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (PDT) – Celise Laviola, presidente da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2019 (MDB) – Charles Santos, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (Republicanos) – Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB) – Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL) – Noraldino Júnior, vice-líder do Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSC) – Raul Belém, líder do Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSC) – Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT) – Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP) – Zé Reis, vice-líder do Governo (Pode).

Justificação: As transferências do Estado aos municípios mineiros constituem instrumento de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas locais, uma vez que os gestores municipais nem sempre dispõem, em seus orçamentos próprios, dos recursos necessários ao atendimento das múltiplas demandas apresentadas pelos munícipes.

Nesse sentido, as comissões desta Casa exercem papel fundamental, durante a tramitação das peças orçamentárias, no aprimoramento da proposta original encaminhada pelo Poder Executivo, inclusive com vistas ao acolhimento de demandas municipais, por meio da viabilização de repasses destinados a atendê-las.

Tendo em vista que, atualmente, as emendas impositivas ao orçamento, decorrentes tanto da atuação individual das deputadas e dos deputados quanto do esforço dos blocos parlamentares, já são executadas por meio do sistema de transferências especiais – mais ágil e desburocratizado que a sistemática tradicional da celebração de convênios –, entendemos ser medida razoável e conveniente a extensão dessa forma de execução às emendas originadas das comissões da Assembleia, razão pela qual apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição do Estado.

Ademais, entendemos por bem estabelecer vacatio legis para a realização de eventuais adaptações de sistemas e processos de trabalho que venham a ser necessárias para a concretização do novo comando constitucional, razão pela qual sugerimos que a vigência se dê no início do exercício subsequente à publicação.

São essas as razões pelas quais propomos a presente PEC, para a aprovação da qual contamos com a colaboração dos pares.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.243/2021

Dispõe sobre a proibição de tatuagens e colocação de *piercings* em crianças, nas situações que menciona, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibido no âmbito de Minas Gerais a feitura de tatuagens e colocação de *piercings* em crianças com idade de até 12 (doze) anos incompletos, seja para fins estéticos ou quaisquer outros.

Parágrafo único – É considerado ato de abuso e de maus tratos o descumprimento do disposto no *caput* do artigo.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções cíveis e penais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único – Será aplicada ao responsável pelo menor, inclusive ao estabelecimento e ao tatuador ou aplicador de *piercing*, o pagamento de multa no valor de 100(cem) a 10.000 (dez mil) Ufemg.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2021.

Coronel Sandro, presidente da Comissão Extraordinária das Privatizações (PSL).

Justificação: O projeto de lei em tela visa proteger a criança de até 12 (doze) anos incompletos, assim definida pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e estabelece a proteção integral à criança.

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, são garantidos à criança de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sendo certo que nenhuma criança será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Dessa forma, o objetivo deste projeto de lei é impedir esse tipo de prática criminosa em nosso Estado contra as crianças indefesas, bem como garantir a segurança jurídica e a aplicação de penas já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescentes àqueles que tatuarem ou colocarem *piercings* ou permitirem que crianças de até 12(doze) anos incompletos sob sua tutela ou não, sejam exploradas e objeto dessa opressão.

A proposição em tela possui elevado alcance e fim social, bem como atende às exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança como pessoa em desenvolvimento.

Desta forma, solicito o apoio de todos os nobres parlamentares para aprovação do projeto de lei em tela.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.244/2021

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2021.

Zé Guilherme, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PP).

Justificação: A neuromielite óptica é conceituada como uma doença autoimune inflamatória do sistema nervoso central, caracterizada por atingir e destruir os nervos ópticos e a medula espinhal.

Nessa doença autoimune, um anticorpo, denominado antiaquaporina 4, ataca uma proteína responsável por transportar água no sistema nervoso, causando a destruição e a perda de células e fibras nervosas, preferencialmente, na medula espinal (mielite), bem como de fibras nervosas no nervo óptico (neurite óptica).

A neuromielite óptica causa sintomas semelhantes àqueles da esclerose múltipla, já tendo chegado a ser considerada uma variante dessa enfermidade. Contudo, com o avanço das pesquisas ao longo dos anos, hoje é possível diferenciá-las com alguns critérios de avaliação, como a extensão das lesões. Em ressonância magnética da medula espinhal a maioria dos pacientes de NMO apresentam lesões medulares extensas, cobrindo três ou mais segmentos vertebrais. Portanto, os ataques dessa doença costumam ser mais severos.

Isso faz com que o risco de incapacidade seja maior no transtorno de espectro de Neuromielite Óptica do que na Esclerose Múltipla. É importante ressaltar que o tratamento das doenças são completamente diferentes e existem evidências de que o uso de Beta Interferons - um dos medicamentos utilizados no tratamento da Esclerose Múltipla – pode interferir negativamente no prognóstico do paciente com Neuromielite Óptica. Logo, é recomendado que as pessoas busquem um médico capacitado para diagnóstico diferencial.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS –, doenças raras são as que afetam até 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos ou 1,3 a cada dois mil. O número exato de doenças raras ainda é desconhecido, porém, atualmente, são descritas de sete a oito mil doenças na literatura médica, sendo que 80% delas decorrem de fatores genéticos e os outros 20% estão distribuídos em causas ambientais, infecciosas e imunológicas.

Sendo a neuromielite óptica uma doença rara grave, faz-se necessário dar visibilidade e apoio a seus pacientes e familiares.

Isso posto, espera-se alcançar entre os nobres pares o apoio necessário à aprovação deste importante projeto.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.245/2021

Altera a Lei Estadual nº 12.971, de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º e o art. 3º da Lei Estadual nº 12.971, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...).

I – porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, nos acessos destinados ao público, em que haja guarda ou movimentação de numerário, provida de:

§ 3º – O disposto no inciso I deste artigo não se aplica se houver Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 1983.

§ 4º – As agências dispensadas do uso de porta giratória deverão manter sistema de monitoramento ininterrupto em regime de 24 horas por 7 dias e alarme..

3º – (...).

Parágrafo único – O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível II, fornecido pela instituição bancária ou financeira ou pela empresa de vigilância.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2021.

João Leite (PSDB)

Justificação: A presente proposição visa modernizar Lei Estadual nº 12.971, de 1998, em vigor no Estado de Minas Gerais, para possibilitar maior segurança tanto para nossos cidadãos, usuários diários dos serviços financeiros, quanto para os funcionários de agências bancárias. Essa atualização da legislação ampliará a segurança no entorno das agências, na medida em que reduz a circulação de numerário em espécie e tornará o Estado mais receptivo à instalação de novos e mais modernos modelos de negócios financeiros, gerando assim um potencial fomento à economia local ao possibilitar a expansão da bancarização.

Inicialmente cumpre ressaltar que o funcionamento de agências bancárias é regulado pela Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP –, e se baseia na Lei Federal nº 7.102, de 1983. Esta legislação exige, para o devido funcionamento de uma agência bancária, a aprovação de um Plano de Segurança, que deve conter todas as características da agência e os itens de segurança que serão adotados. Somente após o aval da Polícia Federal é que qualquer agência bancária, em todo o país, vale ressaltar, poderá funcionar.

Frise-se que as instituições financeiras são as maiores interessadas na adoção de itens de segurança para proteção de seus clientes, empregados e também do patrimônio.

Cabe aqui analisarmos a legislação federal sobre segurança privada, especificamente quanto ao trâmite e elaboração dos planos de segurança dos estabelecimentos bancários onde há guarda e movimentação de numerário. Para determinados itens, como as portas giratórias detectoras de metais (PGDM), foi conferido às instituições financeiras a escolha dos equipamentos de segurança a serem adotados, de acordo com as peculiaridades de cada estabelecimento, sua localização, área, instalações e encaixe (cf. o art. 2º da Lei Federal nº 7.102/1983 e art. 2º do Decreto Federal nº 89.056/1986).

Nessa avaliação também são analisados outros aspectos como, por exemplo, se o imóvel é tombado ou não pelo patrimônio histórico, o que, em vista da legislação específica que limita modificações estruturais na edificação, torna inviável a instalação da porta, por serem necessárias adequações físicas para utilização desse tipo de equipamento.

Exatamente por essas circunstâncias é que a Lei Federal nº 7.102, de 1983, tempos em que as tecnologias sobre segurança bancária ainda não possuíam a estrutura e a tecnologia dos tempos atuais, classifica a porta giratória detectora de metais como um item FACULTATIVO, permitindo que os estabelecimentos bancários adotem o sistema de segurança mais adequado às suas particularidades.

Destaco, como ponto crucial desta proposição, que o intuito do Projeto de Lei é manter as portas eletrônicas de segurança individualizada onde haja atendimento presencial de clientes e movimentação ou guarda de numerário, desde que previsto no Sistema ou Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal. A retirada da obrigatoriedade se dará onde, e apenas onde, não haja guarda ou circulação de dinheiro em espécie e, para os estabelecimentos financeiros em que ainda houver a guarda e movimentação de numerário deverá ser observado, necessariamente, o que estabelece o respectivo Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal.

Outrora tidas como importantes artefatos de segurança bancária, essas portas atualmente se mostram praticamente obsoletas, incapazes que são de inibir ou deter qualquer ação criminosa. É neste sentido que buscamos com o projeto compatibilizar o caráter superveniente da legislação estadual aos termos das normas e leis vigentes em âmbito nacional, permitindo que a porta giratória seja dispensada quando: I) não houver atendimento presencial de clientes; II) for em locais de autoatendimento (ATMs); III) quando não houver guarda ou movimentação de numerário dentro das agências bancárias; e iv) houver Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 1983.

Os serviços e operações bancárias são serviços essenciais para a vida da população e exigem segurança aos seus usuários. Porém, nos locais onde há atendimento presencial de clientes que não possuem guarda ou movimentação de numerário pelos empregados do respectivo estabelecimento financeiro não há riscos aos usuários e tampouco aos referidos empregados, considerando a falta de atratividade às ações criminosas. Nessas agências bancárias não há cofre para guarda de valores, que é o que atrai a atenção dos criminosos, e não há movimentação de numerário realizada pelos funcionários das agências bancárias. Nesses casos, os riscos aos usuários se equiparam aos de qualquer estabelecimento comercial em que as portas de segurança não são exigidas, e, por outro lado, reduz a zero a atratividade para roubos e assaltos, visto que o volume de dinheiro em espécie dentro da agência é reduzido.

Outro fator é que mesmo que não ocorra assaltos, a presença dessas portas pode ser danosa no caso de acidentes ou incêndios. Caso uma agência bancária pegue fogo, elas podem ser um obstáculo para a fuga das pessoas e a dispersão da fumaça, impedindo também o acesso e ação dos bombeiros e brigadas de incêndio. Em suma: as portas não só se mostram ineficazes como também podem expor os clientes e funcionários das agências bancárias a situações de extremo risco e perigo.

Cabe ressaltar que nas agências bancárias com atendimento ao público, em que há guarda ou movimentação de numerário, atualmente são instalados novos e modernos itens, equipamentos e mecanismos de segurança, bem como são dotadas de outros procedimentos operacionais que maximizam a segurança e a proteção de usuários e dos seus respectivos empregados, todos eles contidos no Sistema ou Plano de Segurança previamente aprovado pela autoridade competente, a Polícia Federal.

A retirada de numerário em agências bancárias cumulada com a realização de atendimento presencial de clientes, de modo pessoal, diferenciado e especializado, por si só, aumenta a segurança dos usuários, proporciona maior conforto na experiência da população com a instituição financeira e minimiza os riscos inerentes da atividade, inclusive em relação aos próprios empregados do respectivo estabelecimento bancário, que estarão mais seguros, sem precisar manusear dinheiro em espécie.

Sobre o ajuste na redação do parágrafo único do art. 3º, é para adequar ao disposto também em Lei Federal. O parágrafo único do art. 3º obriga que os vigilantes em agências bancárias utilizem colete à prova de bala nível 03. Este artefato é de uso exclusivo das Forças Armadas. Não há no Brasil autorização para venda de colete à prova de bala nível III para empresas de vigilância privada. Seu uso é totalmente restrito. Somente a Diretoria e Fiscalização de Produtos Controlados do Exército – DFPC – pode autorizar o uso deste equipamento. No âmbito da vigilância privada, são utilizados colete à prova de balas nível II.

Sendo este o proposto, contamos com a colaboração dos nobres pares no sentido de modernizar a Legislação Estadual mineira, que proporcionará maior expansão da rede de agências bancárias em Minas Gerais, beneficiando na ponta os nossos cidadãos, atrelando segurança e modernidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.250/2021

Institui o Dia Estadual do Fiscal Agropecuário e do Fiscal Assistente Agropecuário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Fiscal Agropecuário e do Fiscal Assistente Agropecuário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: A garantia da sanidade da maior parte do que vai à mesa dos consumidores de Minas Gerais e do Brasil, bem como dos produtos agropecuários que são exportados, depende do trabalho e da dedicação dos Fiscais Agropecuários. A categoria é formada por médicos-veterinários, engenheiros agrônomos, zootecnistas, farmacêuticos, biólogos e químicos que atuam no Instituto Mineiro de Agropecuária – Ima – com a missão de contribuir para a segurança alimentar, a saúde e a qualidade de vida dos mineiros. Os Fiscais Agropecuários juntamente com os Fiscais Assistentes Agropecuários são responsáveis por executar as políticas públicas de Defesa Agropecuária no Estado, com o objetivo de assegurar a sanidade dos animais e vegetais, a identidade e a segurança dos produtos de origem vegetal e animal, e a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, por meio da inspeção de produtos de origem animal e vegetal, certificação de produtos agropecuários, educação sanitária e habilitação sanitária das agroindústrias, em todo o Estado de Minas Gerais, de forma a impulsionar o crescimento e o desenvolvimento sustentável do agronegócio, em benefício da sociedade. Todas as atividades exercidas pelo Ima visam à preservação do meio ambiente e da saúde pública e estão focadas no desenvolvimento do agronegócio obedecendo as diretrizes fixadas pelo Governo Estadual e Federal para o setor.

Os Fiscais Agropecuários são médicos veterinários, engenheiros agrônomos, químicos, farmacêuticos, biólogos e zootecnistas e os Fiscais Assistentes Agropecuários são técnicos agrícolas, técnicos em agropecuária e técnicos em química.

Atualmente há cerca de 1.000 fiscais na ativa, desempenhando suas atividades nos 853 municípios mineiros, para garantir qualidade de vida, saúde e segurança alimentar à população.

No Serviço de Inspeção Estadual – SIE –, o Fiscal Agropecuário com formação em medicina-veterinária tem uma das missões mais importantes da profissão: garantir alimento seguro para pessoas e animais. Em tempos de pandemia e isolamento social, essa missão torna-se ainda mais relevante, pois o desabastecimento e as enfermidades transmitidas por alimentos devem ser evitados. Ao mesmo tempo, exigem práticas de abate humanitário, atendimento de condições higiênicas e sanitárias, impedem maus-tratos aos animais e certificam produtos de origem animal para todo o mundo, gerando empregos e divisas para o estado e para o país.

Além da nobre missão de proteger a saúde da população, zelando pela segurança do alimento, os Fiscais Agropecuários atuam na elaboração de políticas públicas e regulamentações aplicadas ao setor agropecuário, sendo o Estado de Minas Gerais pioneiro e exemplo para as outras unidades da federação, na edição de normas para os setores da agricultura familiar e dos produtos artesanais.

As carreiras do grupo de atividades de agricultura e pecuária do Poder Executivo foram instituídas pela Lei Estadual nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, o que representou uma conquista para as categorias, que já exerciam as atividades de fiscalização agropecuária desde 07 de janeiro de 1992, data de criação do Instituto Mineiro de Agropecuária – Ima. Por serem carreiras relativamente novas, elas não são de todo conhecidas pela sociedade, faltando-lhes ainda o reconhecimento de suas ações e benefícios à sociedade brasileira.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei pretende valorizar esses profissionais e sua decisiva atuação para o crescimento do agronegócio mineiro e para a garantia da sanidade dos alimentos consumidos pela população de Minas Gerais e do Brasil.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.251/2021

Institui o Dia Estadual do Judô e o Dia Estadual do Judô Veterano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Judô, a ser comemorado anualmente no dia dez do mês de junho e o Dia Estadual do Judô Veterano, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de fevereiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Judô significa ‘caminho suave’ e tem como base uma filosofia que trabalha valores de disciplina, autocontrole, respeito ao próximo, eficiência entre outros. O esporte foi criado no Japão em 1882, pelo professor de educação física Jigoro Kano. A proposta inicial da atividade era desenvolver uma técnica de defesa pessoal, mas que também trouxesse benefícios para o físico, espírito e mente do praticante.

No Brasil, essa arte marcial chegou pelas mãos de Mitsuyo Maeda (conhecido por Conde Koma) em 1915 na cidade de Belém (PA). Maeda passou a ensinar judô para militares e policiais e em seguida abriu a sua própria academia passando a dar aulas para muitos brasileiros. A imigração japonesa, a partir de 1929, foi um fator muito importante para o crescimento do judô no Brasil. Há 60 anos, no dia 10 de junho de 1961, foi fundada a Federação Mineira de Judô.

Judoca é para sempre e o conhecimento deste Esporte vencedor é passado de geração em geração. Mesmo depois que a vida de competições esportivas de muitos se esgota, há aqueles que permanecem ligados ao esporte de diversas formas: seja pela

filosofia, seja como técnicos, professores ou mesmo admiradores. Com o objetivo de prolongar um pouco mais a vida nos tatames, incentivar o retorno ao Judô e melhorar a qualidade de vida de veteranos do esporte, um grupo de entusiastas do Judô promoveu, em 2018, um Encontro de Veteranos do Judô, no primeiro sábado de fevereiro, evento que tem se repetido anualmente, promovendo um grande encontro de amigos e gerações do Judô, aliado, claro, à boa dose de competitividade e socialização do conhecimento.

Com o intuito de celebrar essa importante data para o Judô de Minas Gerais, e ainda, perpetuar essa iniciativa em prol dos judocas veteranos, propomos o presente Projeto de Lei para instituir o Dia Estadual do Judô a ser comemorado em 10 de junho e o Dia Estadual do Judô Veterano, a ser comemorado no primeiro sábado de fevereiro de cada ano.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.257/2021

– O Projeto de Lei nº 3.257/2021 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 9.509/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a recomposição imediata da equipe da Gerência de Relacionamento com Clientes com trabalhadores concursados.

Nº 9.514/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a revogação da Resolução nº 73, de 25 de agosto de 2021, que trata sobre os procedimentos referentes ao ato de liberação para afastamento de servidor para exercer mandato eletivo em diretoria de entidade sindical.

Nº 9.515/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de informações sobre a quantidade de trabalhadores empregados, cadastrados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged –, em atividade pela empresa Buser Brasil Tecnologia LTDA., CNPJ 29.365.880/0001–81, no Brasil e em Minas Gerais.

Nº 9.517/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações quanto à remuneração individual e mês a mês, desde do início de 2019 até a data de recebimento deste requerimento, do diretor–presidente e demais diretores que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva da companhia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.529/2021, do deputado Zé Reis e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao deputado Charles Santos, em reconhecimento à sua atuação como deputado estadual, prestando relevantes serviços na busca da melhoria da qualidade de vida da população mineira através de proposições legislativas, e por sua notória representação popular. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 9.530/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Controladoria–Geral do Estado – CGE – pedido de providências para apurarem suposto descumprimento do Decreto nº 47.132, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito das parcerias celebradas entre o Estado, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e as organizações da sociedade civil Pemse, Avante Social, Injuci e Instituto Elo, responsáveis pela gestão de unidades socioeducativas, tendo em vista a contratação de monitores educacionais, pelo Instituto ELO, em discordância com o § 1º do art. 40 do Decreto 47.132, de 2017, que veda a contratação, pelas organizações da sociedade civil, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Nº 9.531/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as empresas que possuem isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – ; o percentual de isenção do tributo, por empresa, de 2019 a 2021, especificado ano a ano; o valor que o Estado deixou de arrecadar por empresa, de 2019 a 2021, especificado ano a ano; o montante total de isenção de ICMS, de 2019 a 2021, especificado ano a ano, destacando-se qual é o percentual de isenção em face da perspectiva de arrecadação desse tributo no mencionado período. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.532/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os planos e as propostas que garantam a segurança dos postos de trabalho e a manutenção dos direitos trabalhistas dos empregados públicos e demais trabalhadores da Ceasa Minas no processo de privatização em discussão.

Nº 9.533/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a elaboração de plano, no processo de privatização, que garanta aos pequenos produtores escoar seus produtos e não ter sua renda negativamente impactada, tendo em vista que a agricultura familiar representa mais de 50% dos produtores somente no Mercado Livre do Produtor – MPL –, em Contagem.

Nº 9.535/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o imediato cumprimento da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a política estadual de segurança de barragens, tendo em vista que o $ 2º do art. 13 da referida lei prevê que o empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante atualmente em operação promoverá, em até três anos, contados da data de publicação da lei, a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos e a descaracterização da barragem.

Nº 9.536/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o imediato cumprimento da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a política estadual de segurança de barragens, tendo em vista que, após quase três anos da sanção da lei, o dispositivo que prevê a caução ambiental por parte do empreendedor para cobrir possíveis danos sociais e ambientais, previsto no art 7º da referida lei, ainda não foi regulamentado.

Nº 9.537/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares rodoviários que participaram da ação, realizada em 19/10/2021, em Campina Verde, que resultou na apreensão de uma carga de maconha avaliada em R$ 700 mil reais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.538/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja implementada a proposta do caução ambiental, a ser exigida das mineradoras como forma de obtenção das licenças prévia e de operação, obrigatórias para o processo de licenciamento ambiental, com o objetivo de assegurar a mitigação e a recuperação de eventuais desastres ambientais, conforme estabelecido na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.539/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as medidas adotadas para assegurar o fornecimento de caução ambiental pelas mineradoras como requisito obrigatório para a obtenção das licenças prévia e de operação, exigidas pelo processo do licenciamento ambiental de barragens, de modo a garantir a compensação e a recuperação de danos causados por eventuais desastres socioambientais, conforme previsto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.540/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sd. PM Wallas Cristiano da Silva pela atuação na ocorrência policial, em 14/6/2021, no Bairro Caiana, na zona rural de Machado, que

resultou no salvamento de um bebê de um ano e seis meses de engasgamento, por meio de orientações à mãe sobre a manobra de Heimlich. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.541/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que cumpriram mandado que resultou na apreensão de instrumento utilizado para triturar maconha, quantia em dinheiro, entorpecentes separados e preparados para a venda, bem como na prisão de duas pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.542/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg – pedido de providências para que disponibilize energia fotovoltaica no programa Minascoop Energia, promovido por essa entidade, para a Santa Casa, o Hospital Aroldo Tourinho e o Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes –, todos situados em Montes Claros. (– À Comissão de Saúde.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

– O Requerimento Ordinário nº 1.131/2021 foi publicado na edição anterior.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Segurança Pública (2) e dos deputados Betinho Pinto Coelho e Gil Pereira (2).

Homenagem Póstuma

O presidente – Antes de chamar o primeiro orador, queria pedir 1 minuto de silêncio pelo nosso companheiro que trabalhava aqui, nesta Casa, Marcelo de Menezes Ramos, servidor desta Casa, que foi mais uma vítima da Covid.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Oradores Inscritos

O deputado Virgílio Guimarães – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, durante longo tempo, um dos temas principais, uma das polêmicas sobre programas públicos, obras públicas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, foi o tormentoso assunto do rodoanel, ou seja, o novo anel rodoviário que seria construído saindo da BR-262, BR-381, na saída para o Espírito Santo, para o Vale do Aço, ali de Ravena, fazendo contorno por Betim, Contagem, e chegando à BR-040 em direção ao Rio de Janeiro. Pessoas foram contrários a isso, a polêmica foi muito grande, a Assembleia realizou diversas audiências públicas sobre o tema.

Esse assunto foi incluído no acordo da Vale, que a Assembleia discutiu e, de uma maneira brilhante, o Legislativo Mineiro demonstrou a sua altivez, o seu autorrespeito e o alto respeito também que tem pelos mandatos que recebeu do povo mineiro e exerceu, de fato, o Poder Legislativo e aprovou aquele acordo firmado, não dentro do orçamento do Estado, que foi votado pela Assembleia, mas, de alguma maneira, mesmo que indireta, aprovou o conjunto do acordo que inclui o anel rodoviário.

O.K. A polêmica, de alguma maneira, hoje, não está tão focada na construção ou não do anel rodoviário, desse grande e novo anel rodoviário, mas no seu traçado, no seu respeito às áreas urbanas que serão atingidas, às populações atingidas, ao meio ambiente, enfim, é a redução de impactos que pode ser feita. Para isso, fizemos também audiências públicas aqui, na Assembleia, e em outros lugares, como na Câmara Federal. Esse é um assunto que vem sendo amadurecido. Há uma convicção hoje da realização da obra, mas não há, em hipótese nenhuma, uma definição de que obra é essa. Foi aprovada a questão da implantação do rodoanel – é o nome que se usa: rodoanel ou anel rodoviário, que é a mesma coisa. Então, é nesse sentido que eu quero me referir aqui: nós devemos nos debruçar sobre isso. Eu vi o lançamento, ontem, da proposta remodelada do governo do Estado, já levando em conta uma série de

sugestões colhidas nessas audiências públicas, nesse debate. Foi lançado um projeto para esse novo rodoanel, esse que vai de Ravena até a BR-040, já em direção ao Rio de Janeiro.

Hoje mesmo assistimos, vimos através do jornal O Tempo, às manifestações das cidades que são agredidas por esse traçado. Eu queria aqui, de maneira muito enfática, me referir ao prefeito de Betim, que tem tido uma posição de ponta nisso, sempre progressista, ou seja, o prefeito Vittorio Medioli defende que haja o anel, mas que haja, sobretudo, o respeito às populações. Esse também é o ponto de vista da prefeita Marília, que exige o respeito ao cidadão de Contagem, à estrutura urbana de Contagem, da mesma forma que Betim o faz. E eu quero aqui, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, me somar a eles. Me somar a eles para dizer que tomo a iniciativa do governo de apresentar um projeto como uma espécie de anteprojeto, uma ideia para ser debatida. Tanto é que a Prefeitura de Betim já apresenta uma remodelação do traçado, o que é um avanço superimportante, mesmo sabendo que é algo que vai ser demorado, que esse novo anel rodoviário, que nos habituamos a chamar de rodoanel, se trata apenas de uma alça que tem um custo gigantesco, mas também com benefícios gigantescos, inclusive na ativação de investimentos, a que eu sou inteiramente favorável. Mas não há, por conta disso, que se conceder a agressão aos mananciais, às populações, à malha urbana. Não há por que construir um verdadeiro novo muro de Berlim, cortando Contagem e cortando Betim; isso não se concebe. Portanto, eu queria aqui me somar àqueles que veem no lançamento de ontem, por parte do governo, uma proposta para discussão.

E queria chamar a atenção aqui também, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que isso não exime de se pensar o que fazer com o atual rodoanel.

O rodoanel atual, que a gente chama de anel rodoviário – são palavras sinônimas – compõe com o novo rodoanel um todo. Ele tem alguns pontos críticos que não podem ser esquecidos. Se esse novo ramal do rodoanel vai demorar 10 anos, há pontos críticos que exigem solução agora, até porque estão atrasados e cabem perfeitamente no acordo. O acordo não define traçado, não define localização, define Região Metropolitana de Belo Horizonte. Portanto, quando dizem que a implantação do rodoanel pode ser, inclusive, a conclusão da implantação do rodoanel já existente, é o que nós chamamos de anel rodoviário. Nós temos, por exemplo, a interseção do rodoanel atual com a Via Expressa, que não está completamente concluída, não tem as alças. Nós temos a interseção com a BR-135, desde o Conjunto Califórnia até o trevo de Curvelo, que se confunde com a BR-040, em direção a Brasília, com a BR-135, em direção a São Luís. A BR-135 é que liga Belo Horizonte a São Luís do Maranhão. Isso já é um trevo que perturba.

Eu vejo lá a população sofrida do Norte de Minas, que faz uma viagem longa, saindo quase da divisa com a Bahia. Quando chega aqui, em Belo Horizonte, é um absurdo, porque as pessoas já vêm cansadas. Você faz uma viagem longa na BR-135, que não está duplicada, não está pronta, e já enxerga Belo Horizonte e pega um engarrafamento monumental. Porque o trevo que liga a BR-135 à BR-040 é a mesma coisa naquele ponto que faz o trevo que dá acesso à Avenida Delta e que vai em direção ao centro de Belo Horizonte. E o anel rodoviário, que é o rodoanel atual, esse ponto crítico é terrível; provoca, às vezes, em um dia de movimento, em um fim de semana, em época de Carnaval, Natal, um engarrafamento. Às vezes, quem vem de Sete Lagoas para Belo Horizonte gasta mais tempo nessa região de chegada – 1h30min, 2 horas – só para acabar de chegar, gasta muito mais tempo do que de Sete Lagoas até a entrada de Belo Horizonte.

Não se concebe discutir a ideia de rodoanel, que é a mesma coisa e que, por sinal, só será um rodoanel completo se as duas alças se encontrarem. Aí, sim, ela forma uma alça completa. Então não cabe discussão jurídica sobre isso. O recurso para o rodoanel pode e deve ser aplicado também para resolver os pontos críticos atuais desse anel, pelo menos desses que perturbam. É o mesmo trânsito. A solução que se pretende com essa nova alça do rodoanel procura resolver o problema da transposição de Belo Horizonte, um investimento de curto prazo. No rodoanel atual, que é o que nós chamamos de anel rodoviário, já teria um efeito imediato, que é um direito do cidadão e faz parte inteiramente daquilo que está previsto no acordo.

Portanto fico aqui ao lado da Prefeitura de Contagem e da Prefeitura de Betim e acrescento mais esse aspecto. Inclusive para atender os direitos da população que reclama que essa obra não é tão importante, daqueles que são contra a própria ideia da

construção do rodoanel, a construção do rodoanel modificado, do rodoanel mitigado nos seus impactos, mesmo que eventualmente mais caro, mesmo que eventualmente um pouco mais longo, mas que seria humanamente muito mais aceitável, mais confortável. Nós temos que pensar também na questão atual. Se alguém acha que é meio estranho comparar rodoanel com anel, abra a Wikipédia aí – eu fiz isso há poucos minutos – que vai ver lá. Pegue o verbete "rodoanel" e verá que está escrito: "rodoanel ou anel rodoviário"; descreve aí o que é essa ideia.

O nosso atual rodoanel, quando foi implantado – esse que nós chamamos de anel –, era de fato um rodoanel na sua concepção, ele só não era completo, ele era uma ferradura, ele não era um anel fechado, até porque passa um maciço montanhoso ali difícil de ser resolvido do ponto de vista ambiental; mas, na alça possível, ele era efetivamente um rodoanel. Vocês podem observar hoje que ele não tem interseção quase com a malha urbana; ele só se transformou em uma via quase urbana pelo uso, e não pela sua configuração, que é uma configuração que, desde a minha época, era completamente externa às áreas mais populosas de Belo Horizonte, não é? Então, ele era e continua sendo o rodoanel. E, se você observar a descrição que está ali na Wikipédia, vai ver que ela cita os rodoanéis do mundo: o de Atenas, o de Paris, o de Porto e por aí vai, e cita os oito existentes no Brasil, entre eles o rodoanel de Belo Horizonte, que é o que nós habituamos a chamar por um nome mais antigo, que é anel rodoviário.

Portanto, é perfeitamente possível a utilização desses recursos de uma forma imediata para solucionar os chamados pontos críticos do rodoanel. Por sinal, não sei se há mais algum tão grave como os dois que eu citei, mas seria qualquer coisa como R$40.000.000,00 – sei lá quanto custa isso –, considerando-se as duas intervenções. Mas, sobretudo, eu chamo a atenção para a necessidade de atendermos as populações de Betim e de Contagem, que são as mais atingidas, mas também de outros municípios que têm movimentos importantes de defesa do meio ambiente, que é um direito das populações, inclusive, das áreas que foram ocupadas por serem áreas mais periféricas, áreas mais voltadas à ocupação por área de campo e que não podem ser, de uma hora para a outra, transformadas em uma espécie de rodominério. De maneira nenhuma! Temos que pensar no investimento, no progresso, mas também nas populações que vivem na periferia; temos que pensar na malha urbana das cidades que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte e levar em conta aquilo que está hoje cada vez mais claro: existem também propostas construtivas que acolhem a ideia de investimento e de progresso, mas que fazem questão de preservar o meio ambiente e sobretudo o ser humano. Tenho dito.

O deputado Carlos Pimenta – Exmo. Sr. Presidente, deputado Doutor Jean Freire, ilustres colegas deputados, são dois os assuntos que eu quero tratar nesta tarde. O primeiro deles refere-se a um absurdo que ocorreu no Norte de Minas Gerais, de maneira muito especial, na cidade de Bocaiúva, no Distrito de Engenheiro Dolabela. Esse Distrito de Engenheiro Dolabela abriga um grande projeto de assentamento rural do Incra, o famoso projeto Betinho. Betinho foi um sociólogo da cidade de Bocaiúva que lutou muito contra a fome, contra a miséria, e, na ocasião, esse projeto recebeu o nome de Betinho. Ali são assentadas quase mil famílias, em uma terra muito boa, uma área plana; um projeto que foi denominado como o maior projeto de assentamento social do Brasil.

Isso saiu na imprensa, que vangloriou esse projeto, falou maravilhas desse projeto. Mas na verdade esse projeto esconde situações terríveis por que passam aquelas famílias. Eu não vou falar da falta de documento das terras, porque essa é uma luta que nós tivemos aqui durante a vida, pedindo ao Incra que regularizasse os documentos para que os assentados pudessem ter direito aos empréstimos bancários, a esses programas governamentais, mas as pessoas não têm a posse, o título da terra.

Vou falar também das casas. Existe até um fundo de moradia do Projeto de Assentamento Betinho com alguns milhões de reais. Esse dinheiro está aplicado, mas nunca foi usado efetivamente para cumprir a sua função, que é a de dar a casa, a moradia aos proprietários. Há uma série de problemas sérios. Há muitos anos eu falei que aquilo era um sepulcro caiado, muitas vezes, até certo ponto simpático por fora, mas podre por dentro. É uma falta de investimento e de apoio a esses assentados. E agora culminou – eu quase chamo o Cleitinho para estar lá comigo no dia – com o maior absurdo que nós já vimos na vida. Ali, Cleitinho – a minha cara Leninha conhece bem o projeto –, existe uma barragem. É uma vastidão de água, um espelho d'água maravilhoso onde existia a Barragem da Caatinga. Essa barragem foi feita com algumas finalidades, como a de levar água para Dolabela e até mesmo para

Bocaiúva, na falta de água. A cidade passa por grandes dificuldades. Lá existe uma companhia local, que é o SAE de Bocaiúva, que capta a água muito longe, do outro lado da Barragem da Caatinga. Muitas vezes, na época da seca, a cidade passa por grandes dificuldades. Foi criada também para poder levar água aos assentados do Projeto de Assentamento Betinho. Nada mais justo! A turma lá passa sede porque não tem água para poder beber. A terceira função é regularizar as águas do Rio Jequitaí, porque ali está praticamente a sua nascente. É uma barragem maravilhosa, com alguns milhões de metros cúbicos de água.

Muito bem! Acontece que o Incra, já há algumas décadas, sabia – e sabe – que a Barragem da Caatinga estava passando por problemas estruturais na sua muralha, naquele monte de terra que foi construído para poder captar a água, juntar a água lá. Bom, o Incra não fez nada. No início do ano passado ele veio com a informação de que a estrutura da Barragem da Caatinga estava comprometida. E sabe o que eles fizeram, Cleitinho e Leninha? Eles abriram as comportas da barragem. São dois tubos de mais de 1,5m de diâmetro por onde a água escoa, vai para o Rio Jequitaí. Dia e noite, noite e dia essa água foi jorrando para fora da barragem; e agora, na iminência de termos aí chuvas em abundância naquela região, pelo menos durante alguns meses, eles foram lá para descomissionar a barragem, ou seja, destruir a barragem, destruir o vertedouro. E isso gerou uma revolta muito grande na população, que foi para lá porque sabe que isso é um crime, um crime terrível contra a população lá de Bocaiúva, lá de Dolabela, lá do Projeto de Assentamento Betinho, lá das comunidades que fazem uso dessa água da Barragem da Caatinga. A população não aceitou.

Aí, até que veio a decisão do senhor eminente doutor, do juiz federal, Dr. Jefferson Ferreira Rodrigues, da Vara Federal de Montes Claros, determinando que os moradores do Município de Bocaiúva se abstenham de qualquer atitude para impedir as obras que serão feitas na Barragem da Caatinga. Que obra? Eles iam abrir o vertedouro da barragem para jogar o restinho d'água que tem, e sem compromisso de poder recompor essa barragem, que é essencial para nós lá, é fundamental. Nós não temos água para poder beber! A coisa mais difícil que tem lá é isto aqui ó: é água para matar a sede do nosso povo. E o Dr. Jefferson determinou que os moradores ficassem quietos: "Oh, faz nada, não! É uma decisão judicial", impedindo uma manifestação popular. Quem é que não vai se manifestar ao ver sendo destruído o vertedouro de uma barragem. E mais agravante: há uma comunidade que fica próxima, a Comunidade de Timburé. Para ir à Comunidade de Timburé, a população usa esse maciço, usa a barragem, o topo da barragem por onde passam carros. Ao fazer o descomissionamento, eles vão quebrar esse maciço e interromper a passagem da população de Timburé, que não vai poder mais passar para ir para Bocaiúva, para ir para Dolabela, para ir para a civilização. Olhem bem que coisa!

Aí, continua a decisão do Dr. Jefferson Ferreira Rodrigues de que a população se abstenha de qualquer atitude para impedir as obras que serão feitas na Barragem da Caatinga. Não existe obra nenhuma. Eles estão lá para destruir a barragem, que fica no Distrito de Engenheiro Dolabela e que, desde janeiro de 2020, começou a ser esvaziada. Aí, há alguns trechos: "No seu despacho, o juiz cita que o Comitê de Bacia de Jequitaí e Pacuí e de trecho do São Francisco entrou com manifestação alegando que o Incra tenha adotado medidas que implicam o descomissionamento da Barragem da Caatinga, razão pela qual postulou inspeção judicial, a fim de verificar que a barragem, nas condições atuais, não gera qualquer risco ambiental; e, ao contrário, em face da crise hídrica, alhures mencionada, fica patentemente corporificado que o Incra, ora réu, na atual conjuntura, pode perfeitamente proceder às medidas determinadas judicialmente de efetiva estruturação da referida barragem e assim evitar o seu descomissionamento".

O Incra não faz nada. Eu queria saber, eu queria ouvir dos senhores ou de qualquer pessoa que tenha bom senso, que acompanha a história do Incra, o que o Incra faz de bom para este país. Qualquer um; eu nunca vi, Doutor Jean. O Incra sempre faz assentamentos atrapalhados, sempre procura fazer com que a vida do cidadão fique cada vez mais difícil, não tem poder para poder fazer nada de bom. Agora um exemplo está aí. O juiz falou assim: "Olha, vamos ver. O Incra tem que apresentar a proposta". Qual que é a proposta? Qual que é a proposta razoável diante da necessidade de água do Norte de Minas e do esvaziamento dessa barragem tão importante para aquela comunidade? Absolutamente nada. O Incra tinha 10 anos para fazer o projeto de recuperação da Barragem da Caatinga; o Incra poderia ter apresentado o projeto e falado: "Olha, nós vamos ter que esvaziar parte dessa água ou parte da barragem do espelho d'água, mas vamos providenciar para que o governo federal consiga recursos para fazer o desassoreamento da

barragem e a retificação do maciço da estrutura", que diz ele que estava trincada. Mas a única água que está saindo é a água do vertedouro. E ainda vem a decisão do juiz: "Requerer a expedição de mandato inibitório geral, direcionado aos populares e eventuais autoridades públicas das Comunidades de Timburé, Dolabela e do próprio Assentamento Betinho, para que se abstenham de interferir nas obras de engenharia a serem realizadas na Barragem da Caatinga". Não há obra de engenharia coisíssima nenhuma. A obra é de destruição da barragem que precisava ser restaurada. "Sob pena de crime de desobediência, dano ou esbulho possessório e imposição de multa pessoal e diária a ser arbitrada por este ilustre juízo". Querem ainda imputar multas a qualquer pessoa que venha a querer defender a Barragem da Caatinga.

O juiz lembra que, através da decisão, foi deferida a tutela de urgência, determinando ao Incra que, no prazo máximo de 20 dias, por meio de equipe profissional, com anotação de responsabilidade técnica, realize diagnóstico da situação estrutural da Barragem da Caatinga.

Eu fico sem entender. Um juiz federal, na força que ele tem, na força da lei, cumpre o mandado de segurança, evitando que a população se aproxime, que a população se manifeste. Ninguém pode falar nada, senão vai ser multado, e determina 20 dias. Sabe o que o Incra faz? Nada. Parece que decisão jurídica de tamanha importância neste país foi feita para ser desrespeitada. O juiz deveria, sim, determinar uma multa diária ao presidente do Incra, ao superintendente de Minas Gerais, às empresas que estão lá com seus tratores para poder "descomissionar", o que, na verdade, é destruir a Barragem da Caatinga. Pelo contrário, ele impede qualquer manifestação de particulares.

Eu estou extremamente decepcionado. Eu estou extremamente preocupado. Nós vamos ter o período chuvoso agora. Aquilo é um vale, com vários, vários morros, com várias elevações, com várias nascentes, inclusive do Rio Jequitaí. Quando chove no Norte de Minas nesses três meses, as águas correm todas para o local da barragem, que vai encher de novo. Agora não vai porque vai embora, jogando fora toda essa preciosidade que nós temos lá no Norte de Minas.

Fica o meu protesto, fica o nosso apelo para que o governador do Estado... E nós vamos levar esse caso ao governador Romeu Zema. Nós vamos manifestar a nossa preocupação à bancada federal, a nossa indignação com esse Incra, que não tem nenhum trabalho apresentado com êxito, em qualquer tipo de assentamento. Eles querem assentar as pessoas de qualquer jeito, em qualquer local, e muitas vezes jogam fora o dinheiro do povo brasileiro.

Terminando, presidente, eu quero manifestar também as nossas condolências, a nossa tristeza pela morte do Mestre Zanza, aos 90 anos. João Pimenta dos Santos, mais conhecido como Mestre Zanza, faleceu na manhã de ontem em sua residência, em Montes Claros, Minas Gerais. Ele nasceu em 1931, em berço catopê, em Montes Claros, sendo seus pais o Sr. João Pacífico e a D. Bibiana. Ele, desde os 12 anos, já comandava os catopês de Montes Claros. Construiu sua trajetória de vida nas rodas das festas de agosto. Mestre Zanza era líder das manifestações folclóricas, o maior nome das festas de agosto, principal evento folclórico, cultural e religioso de Montes Claros. Era quem comandava, há mais de 70 anos, o 1º Terno de Nossa Senhora do Rosário.

Só para terminar, presidente. O festival folclórico é realizado junto com as festas de agosto, renovado a cada ano com catopês, marujos e caboclinhos. Mestre Zanza foi homenageado com o título de Cidadão Benemérito de Montes Claros e com a placa de Ordem do Mérito Cultural Cândido Canela. Dedicou a vida aos ternos de Nossa Senhora do Rosário. Foi também ele que lutou para essa manifestação se fortalecer.

Segundo ele mesmo nos contou, tudo começou com o pai e o avô. Disse que, ainda criança, sua mãe fez uma promessa e o entregou à Nossa Senhora do Rosário. Ele nos disse que foi sua mãe que o apelidou de Zanza. "Falava que eu vivia só zanzando por aí." Mestre Zanza nasceu dentro da tradição das festas de agosto. Nem seu avô, nem seu pai tiveram tanto tempo de catopê. Foram mais de 70 anos de dança. Nunca deixou de participar dessa festa. Falava que, para ele, a sua maior felicidade era ver a Praça do Rosário lotada. "É melhor que ganhar na loteria." Dizia que, quando começava a festa de agosto, seu espírito se renovava, que voltava a ser criança, se emocionava feliz e que a saúde melhorava.

"Fico feliz demais da conta vendo toda essa gente. Sei que eles não usam penachos na cabeça, fitas e toda a ornamentação só para aparecer, eles fazem isso porque têm amor e devoção aos santos. Dizia que já viajou a vários lugares do Brasil, que em nenhum lugar encontrava reinado como os de Montes Claros e que todos que vinham à cidade no mês de agosto ficavam impressionados. Nesses anjos, eu deixo a força dos catopês, marujos e caboclinhos, um legado para Montes Claros, a cidade da arte e da cultura. Muito obrigado.

O presidente (deputado Carlos Pimenta) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas deputados e deputadas, servidores desta Casa, público que nos assiste pela TV Assembleia, pelas redes sociais.

Primeiro, Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção e parabenizar... Quando a gente está entrando na Assembleia, estamos vendo um grupo de jovens, homens, mulheres manifestando, com seu devido respeito e direito de manifestação. Eu quero parabenizá-los. É muito bonito a gente ver as pessoas, com todo o cuidado, devido ao problema de pandemia em que ainda estamos, se manifestarem, porque chega um momento, deputado Betão, em que o povo não aguenta mais. Então, queria parabenizar a ANPG, a Associação Nacional de Pós-Graduandos; a UNE, União Nacional dos Estudantes; a Ubes, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; a SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; a Sinasefe, Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Minas Gerais; a ApuBH, Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte. Parabéns pela manifestação em defesa da ciência, em defesa da educação, contra os cortes que a educação e a ciência vêm sofrendo neste país.

Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas, mais uma vez, eu subo a esta tribuna para falar sobre os profissionais de saúde. Nós temos debatido muito, nesta Casa, em pandemia, nesses tempos de pandemia, e eu tenho dito que esses são os momentos – as grandes guerras – em que se destacam os servidores da saúde, principalmente os da enfermagem que a gente vê quanto precisam ser valorizados. Eu disse aqui já, nesta tribuna, que quando a gente olha para um salário de um técnico de enfermagem a gente se envergonha.

Mas, na última semana, chegou até mim uma outra questão também de uma classe que, ao meu ver, é de profissionais que, ao meu ver, fazem parte da classe de saúde, são profissionais de saúde, mas que não são reconhecidos como tal: os condutores de ambulâncias do Samu. Mais uma vez, eu quero chamar a atenção dos colegas deputados e deputadas, de quem nos assiste pela TV Assembleia. Em cada lugar deste país, em cada região onde os deputados e deputadas aqui são votados, eu tenho certeza absoluta de que existe Samu. O Samu ficou tão popularizado, tão conhecido que, em qualquer problema que acontece na questão de saúde, logo, até uma criança diz: Chama o Samu, chama o Samu. O Samu também é SUS. O Samu é um dos principais braços do SUS, Sistema Único de Saúde. O Samu, nesse contexto de trabalhar em equipe que nós temos em todas as repartições, seja em escolas, seja em empresas de construção civil... Trabalhar em equipe é sempre muito bom.

Mas eu nunca vi um grupo se expressar tão em equipe como faz o Samu, como fazem aqueles profissionais, tanto na sua base de trabalho quanto quando adentram a ambulância. Quando chegam os profissionais do Samu a uma casa para atender um paciente, a um chamado, quando chegam os profissionais do Samu ao hospital, dificilmente, de início, a gente consegue identificar quem é o condutor, quem é o enfermeiro ou a enfermeira, quem é a condutora, quem é o técnico ou a técnica, quem é o médico, quem é a médica, dificilmente. A apresentação, para começar, da roupa é idêntica de um e de outro. A maneira como eles se colocam ao adentrar o hospital e o cuidado que têm para com o paciente são idênticos. Você pega o condutor empurrando a maca, ajudando a tirar o paciente, ajudando a colocar um colar cervical no paciente. Quando eles chegam a um acidente automobilístico, você pega todos e todas – e o condutor também lá está – ajudando a tirar a pessoa das ferragens. Não foi uma ou duas vezes que eu já parei nas estradas para, junto com a equipe do Samu, atuar e me colocar ali como profissional de saúde para ajudar. Às vezes, termina aquela tarefa de resgate sem a gente saber, em muitos momentos, quem é quem ali, de tanta imersão que todos aqueles e todas aquelas profissionais têm.

Mas nos chama a atenção, deputado Betão, quando a gente vai ver a carteira profissional, a carteira de trabalho desses servidores, condutores e condutoras do Samu. Você acha lá que eles são agentes administrativos. Você acha lá que eles são condutores de carro de passeio. Alguns falaram para mim: Eu já fui tudo ali. Você acha que são condutores de furgão. Você não acha que são condutores de ambulância, você não acha que são socorristas. Eles são isto: eles são condutores de ambulância, eles são condutores de ambulância e são socorristas. Eles fizeram um curso para tal, para socorrista. Eles têm noções básicas para atuar junto ao enfermeiro, à enfermeira, ao técnico, à técnica, ao médico e à médica. Eles se prepararam para tal.

O Samu foi criado neste país no primeiro governo do presidente Lula. Foi um avanço fantástico a criação do Samu. E olhem que eu estive em regiões que, cinco, seis anos atrás, não queriam o Samu. Eu estive em locais, no Triângulo Mineiro, que não o queriam, e hoje fazem um papel belíssimo lá. O Samu faz cada um, cada uma, independentemente de cor, de credo, independentemente de condição financeira... Chame o Samu que o Samu lá está para fazer o acesso à saúde, ser mais rápido. São os profissionais de saúde, é uma equipe indo até a casa da pessoa e, muitas vezes, resolvendo o problema ali.

Eu estou fazendo esse preâmbulo todo porque eu me assustei. Eu me assustei. Eu pensava, colegas, que o salário-base de um condutor e de uma condutora do Samu, por todas essas especificações que aqui eu disse, ia de R$3.000,00 a R$4.000,00, mas, não, deputado Betão e deputada Leninha. Na Zona da Mata, temos o Samu, que faz um trabalho belíssimo, e, no Norte, também temos o Samu. O salário de um condutor e de uma condutora do Samu é R$1.300,00. Isso é um absurdo! Não nos podemos calar diante disso. Ah, é bom o aplauso, é bom aplaudir. Eles querem mais do que isso.

Vou relatar um fato de um condutor de 63 anos que pegou plantão na quinta-feira, agora, de manhã, na cidade de Itaobim. Foi convocado porque não havia condutor na cidade de Araçuaí. Ele foi convocado para levar uma paciente gestante, Covid positivo, para a cidade de Diamantina. Era de se esperar que, no meio do caminho, por volta de 200km, viesse outra ambulância para interceptá-lo e para que pudesse voltar para a casa, já que ele pegou plantão às 7 horas da manhã, mas a outra ambulância teve outra ocorrência, parece-me que de Minas Novas. Então aquele primeiro condutor seguiu até Diamantina, com chuva, serração, estradas em péssimas condições.

Na mesma noite, um outro condutor saiu de Itaobim para levar outro paciente até Diamantina. Os dois condutores chegaram no outro dia, às 7 horas da manhã, sendo que um deles já estava há 24 horas de plantão. Aliás, eu estava passando na hora, porque a base na cidade de Itaobim fica próxima à minha casa, e fui lá. Eu estava chegando à base do Samu quando essas duas ambulâncias também estavam chegando. Aí fui procurar e conversar um pouco com eles. A colega médica, da ambulância que saiu mais tarde, passou para a outra ambulância para ir conversando com o condutor, para que ele mantivesse a atenção por conta das 24 horas de plantão, em estresse. Foram 24 horas de plantão!

Com todo respeito a todas as profissões, mas, principalmente nessa pandemia, lidar com a questão da vida é uma tensão, meus amigos e amigas, ainda mais em se tratando de uma paciente grávida. Não era só uma vida, eram duas vidas. Detalhe: antes de voltar para a base, eles têm que fazer a desinfecção da ambulância. A equipe faz a desinfecção da ambulância com as próprias mãos. Olhem como são multiprofissionais! Isso não é somente na Cisnorje, que é a nossa regional do Samu. Não é somente lá. Isso é em todo este estado, em todo este país.

Então já apresentei requerimento na Comissão de Saúde, na Comissão do Trabalho, e, deputado Carlos, V. Exa., que é médico, também esteve na Comissão de Saúde e também sabe o trabalho do Samu. Assim sendo, quero chamar cada deputado e cada deputada a somar esforços na defesa do Samu. Quando falo do Samu, quero dizer de toda a instituição. As ambulâncias, muitas delas, estão sucateadas, sem desfibrilador. O Samu está sendo sucateado. Não podemos deixar essa política tão importante tomar esse rumo. Não podemos deixar.

Quando falo isso... Já adentrei uma ambulância do Samu. Já os acompanhei conduzindo o meu pai até Diamantina. Foram eles que chegaram a minha casa, que levaram meu pai para o hospital em Itaobim, que dali levaram para Diamantina. Quem conhece essa instituição, quem conhece o trabalho desses profissionais vai juntar força a essa luta, vai somar força a essa luta.

No próximo dia 28, os profissionais condutores da região da Cisnorje, Jequitinhonha e Mucuri, vão fazer na BR-116, em frente à base do Samu, em Teófilo Otôni, um grande ato para somar esforços e somar força. Quero convocar cada deputada, cada deputado a somar esforços, porque juntos somos mais fortes, para empoderar cada vez mais esse sistema que não pode acabar. Muito obrigado.

O presidente – Agradecemos ao deputado Doutor Jean Freire. Até fiquei tentado a pedir a V. Exa. um aparte, mas, na condução dos trabalhos, não foi possível.

Quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e sugerir ao nobre e caro amigo deputado Doutor Jean que possamos promover um debate aqui na Casa sobre o Samu nesses termos que V. Exa. está propondo. A Comissão de Saúde, a Comissão de Assuntos Municipais estão aí. Podemos avançar e fazer esse grande debate, porque o Samu é uma conquista inestimável, que não tem preço da população de Minas Gerais e do Brasil. Ficar da forma como está não pode. Acho que V. Exa. está coberto de razão e proponho que V. Exa. possa solicitar esse grande debate sobre o Samu de Minas Gerais.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 9.509, 9.514, 9.515, 9.532 e 9.533/2021, da Comissão do Trabalho, 9.530/2021, da Comissão de Segurança Pública, e 9.535 e 9.536/2021, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública (2) – aprovação, na 24ª Reunião Extraordinária, em 8/9/2021, dos Requerimentos nºs 9.055 a 9.060, 9.073, 9.074 e 9.099/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 9.079/2021, da Comissão do Trabalho, e 9.130/2021, do deputado Coronel Henrique; e aprovação, na 34ª Reunião Extraordinária, em 22/10/2021, do Projeto de Lei nº 2.069/2020, do deputado Gustavo Mitre, e dos Requerimentos nºs 9.362 a 9.364, 9.374, 9.389, 9.434, 9.477 a 9.479, 9.494 e 9.495/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 9.380/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, 9.422/2021, da Comissão de Administração Pública, e 9.452/2021, do deputado Coronel Henrique (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

– A votação do Requerimento Ordinário nº 1.131/2021 foi publicada na edição anterior.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 27, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6/2019 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/9/2021

Às 15h18min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Gustavo Santana e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Doutor Wilson Batista. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados Sávio Souza Cruz para o cargo de presidente e Gustavo Santana para o cargo de vice-presidente. Submetidos à votação nominal, são eleitos, por unanimidade, os deputados Sávio Souza Cruz como presidente e Gustavo Santana como vice-presidente. O presidente eleito, deputado Sávio Souza Cruz, declara empossado como vice-presidente o deputado Gustavo Santana, a quem passa a condução dos trabalhos. O vice-presidente, deputado Gustavo Santana, declara empossado como presidente o deputado Sávio Souza Cruz, a quem devolve a direção dos trabalhos. A seguir, o presidente avoca para si a relatoria da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

Sávio Souza Cruz, presidente – Fernando Pacheco – Zé Guilherme.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/10/2021

Às 14h44min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.021/2018 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Roberto Andrade); e 2.992/2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães); e 3.137/2021 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade); e pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 918/2019, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 (relator: deputado João Magalhães). Na fase de votação do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2019 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno (relator: deputado Duarte Bechir), é adiada a votação atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.233/2020 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Raul Belém), é adiada a discussão atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 3.276/2016, no 1º turno, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Controladoria-Geral do Estado e à Ouvidoria-Geral do Estado. Os Projetos de Lei nºs 2.716/2021 e 545/2019 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimentos do deputado Raul Belém e da deputada Beatriz Cerqueira, respectivamente, aprovados pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.398, 9.399, 9.409 e 9.328/2021, este com voto em branco da deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.486/2021, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater o impacto da proposta de adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal na situação funcional dos servidores do Estado, e

sejam convidados para essa audiência os secretários de Estado de Planejamento, de Fazenda e de Justiça e Segurança Pública; o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; o chefe da Polícia Civil; e o comandante-geral do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

nº 10.525/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater com a Petrobras – unidade Refinaria Gabriel Passos –, o serviço de remoção de macrófitas da Lagoa de Ibirité;

nº 10.611/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o imediato cumprimento da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a política estadual de segurança de barragens;

nº 10.612/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o imediato cumprimento da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a política estadual de segurança de barragens, tendo em vista que, após quase três anos da sanção da lei, o dispositivo que prevê a caução ambiental por parte do empreendedor para cobrir possíveis danos sociais e ambientais, previsto no art. 7º da referida lei, ainda não foi regulamentado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Ione Pinheiro – Roberto Andrade.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2021

Às 10h34min, comparecem à reunião as deputadas Rosângela Reis e Ione Pinheiro (substituindo o deputado Cleitinho Azevedo, por indicação da liderança do BMSM) e o deputado Hely Tarqüínio (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Nádia Somekh, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, publicado no *Diário do Legislativo* em 23/9/2021. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.376, 9,385, 9,394 a 9.396 e 9.406/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.380/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater a atual situação da regularização fundiária no Estado, em especial na Região do Vale do Aço.

nº 10.424/2021, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a efetividade do programa habitacional aplicado pelo governo federal, e por demais órgãos vinculados, aos munícipes de Ituiutaba, nos Bairros Nova Ituiutaba II e Nova Ituiutaba IV, além de outros bairros nos quais não foi entregue efetivamente a posse dos imóveis, que estão em estado de abandono e depreciação há mais de 5 anos, segundo relatos de moradores dessa localidade, que aguardam pela solução do caso;

nº 10.440/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Administração Pública para debater os impactos do desmembramento do Detran da Polícia Civil no atendimento da população nos municípios do interior do Estado, em especial na Região do Vale do Aço, conforme dispõe o Projeto de Lei nº 2.924/2021, de autoria do governador do Estado;

nº 10.471/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater os impactos do desmembramento do Detran da Polícia Civil no atendimento da população nos municípios do interior do Estado, em especial na Região do Vale do Aço, conforme dispõe o Projeto de Lei nº 2.924/2021, de autoria do governador do Estado;

nº 10.477/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos socioambientais, socioeconômicos e promover reflexões regionais em decorrência da construção da fábrica da Cervejaria Heineken no Município de Pedro Leopoldo;

nº 10.539/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater a grave situação em que se encontra o Rio Araçuaí, bem como a adoção de medidas para a sua revitalização e a verificação da possibilidade de instalação de barragens já projetadas pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;

nº 10.626/2021, do deputado Betão, em que requer que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja repassado, em caráter de urgência, recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, buscando auxiliar, amparar e garantir o acesso a serviços de saúde, moradia e alimentação, bem como a condições de infraestrutura, principalmente aos Distritos de Amarantina e Cachoeira do Campo, em decorrência das fortes chuvas que assolaram o município no dia 19/10/2021;

nº 10.627/2021, do deputado Betão, em que requer que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec –, pedido de providências para que sejam encaminhadas, em caráter de urgência, equipes multidisciplinares de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais, bem como brigadistas e socorristas, além de geólogos, geógrafos e engenheiros, para acompanhar, amparar e auxiliar os moradores dos Distritos de Amarantina e Cachoeira do Campo, localizados no Município de Ouro Preto, em decorrência das fortes chuvas que assolaram essa cidade em 19/10/2021;

nº 10.628/2021, do deputado Betão, em que requer que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, pedido de providências para que sejam encaminhados, em caráter de urgência, recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, com vistas à reconstrução de pontes, calçadas, espaços públicos, comércios e residências nos Distritos de Amarantina e Cachoeira do Campo, em decorrência das fortes chuvas que assolaram essa cidade em 19/10/2021.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Rosângela Reis, presidente – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado – Ione Pinheiro.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/10/2021

Às 9h37min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas (25/9/2021); e Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (23/9/2021); e do Sr. Erlon Dias do Nascimento Botelho, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (1º/10/2021).

Comunica, ainda o recebimento de e-mail recebido através do 'Fale com as comissões' do Sr. Carlos Francisco Lobato Álvares da Silva, solicitando que sejam tomadas medidas a respeito das barragens da Vale, conforme denúncia enviada por ele. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.431/2017, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Osvaldo Lopes. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 29/2019, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Gustavo Santana); 2.571/2021, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Noraldino Júnior); e 2.625/2021, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Osvaldo Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.948/2021 (relator: deputado Gustavo Santana) e 3.055/2021 (relator: deputado Noraldino Júnior), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.441, 2.073, 2.247, 2.249, 2.721, 3.174, 3.175, 3.176, 4.115 e 4.396/2019; e 9.257, 9.299 e 9.306/2021. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.154/2019, 2.645, 2.741, 2.773, 2.776, 2.777, 2.845 e 2.901/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.534/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos socioambientais, socioeconômicos e reflexões regionais da construção da fábrica da cervejaria Heineken no Município de Pedro Leopoldo;

nº 10.567/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares ambientais pela brilhante atuação no caso de uma cadela vítima de maus-tratos na cidade de Ipaba, no dia 2 de outubro de 2021;

nº 10.609/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam disponibilizados kits de equipamentos para a estruturação de clínicas veterinárias de pequeno porte para as prefeituras municipais, a fim de possibilitar o atendimento gratuito para os animais domésticos com tutores de baixa renda, nos casos de pequenos atendimentos ambulatoriais e exames simplificados;

nº 10.610/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam disponibilizadas para as entidades protetoras de animais no Estado kits com suprimentos para a realização de feiras de adoção de animais domésticos, contendo gradis para cães e gatos, tendas e cartilhas educativas;

nº 10.623/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao vereador Jotinha por ter praticado, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, realizada em outubro de 2021, os ilícitos penais de incitação e apologia ao crime de maus-tratos a animais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA CEMIG NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/10/2021

Às 14h12min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares, Professor Cleiton, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes e determina a anexação das respectivas notas taquigráficas. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir, na condição de testemunhas, os Srs. Moisés Pêsso da Silveira, representante da empresa Engelmig e Osias Galantine, diretor adjunto de Compras e Logística da Cemig. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Osias Galantine e seu advogado, Dr. Rogério Leonardo. O presidente qualifica a testemunha e passa a inquiri-la. Logo após, passa a palavra aos deputados para que façam seus questionamentos à testemunha, conforme consta das notas taquigráficas. Suspende-se a reunião por alguns minutos. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Moisés Pêsso da Silveira e seu advogado, Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha. O presidente qualifica a testemunha e passa a inquiri-la. Logo após, passa a palavra aos deputados para que façam seus questionamentos à testemunha, conforme consta das notas taquigráficas. Suspende-se a reunião por alguns minutos. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.639/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem notadamente no art. 113 do Regimento Interno e no art. 2º da Lei nº 1.579/1952, seja requisitado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, cópias de pareceres, memorandos, notas jurídicas e congêneres ou atos normativos internos, contendo orientações internas da companhia sobre os limites legais para a realização de contratações com dispensa de licitação, na forma prevista no art. 29, inciso I e II, da Lei nº 13.303, de 2016, especialmente quanto à configuração de fracionamentos, considerando a vedação de que as contratações se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente bem como de compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

nº 10.642/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton, Hely Tarqüínio e Sávio Souza Cruz, em que requerem seja encaminhado ao diretor da Comissão de Valores Mobiliários, em Brasília, pedido de informações consubstanciadas no nome completo e no CPF de todos os cotistas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações, inscrito no CNPJ nº 07.663.692/0001-05, administrado pelo Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que adquiriu por R$1,00 a participação da Light na empresa Renova.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

Cássio Soares, presidente – Zé Reis – Beatriz Cerqueira – Hely Tarqüínio – Zé Guilherme.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/10/2021

Às 9h14min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a execução do Plano

Estadual de Educação, considerando-se o período de 2019 a 2021, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação, e traçar um panorama dos desafios contemporâneos em relação à educação e das possibilidades para seu enfrentamento. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-Ute-MG; Analise de Jesus da Silva, professora da Universidade Federal de Minas Gerais e coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação; Maria Teresa Gonzaga Alves, professora do Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais; e Camila Moraes Miranda, vice-presidente da União Estadual dos Estudantes – UEE-MG; e dos Srs. Rogério Correia, deputado federal; Cláudio Couto Terrão, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, representando o presidente desse tribunal; Diego Roger Ramos Freitas, assessor da Subsecretaria de Articulação Educacional, representando a secretária de Estado de Educação; Hélvio de Avelar Teixeira, presidente do Conselho Estadual de Educação; Cícero Barbosa da Silva, coordenador regional do Sul de Minas da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Minas Gerais – Uncme-MG; e Carlos Augusto Abicalil, professor, mestre em Educação, ex-presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e ex-diretor-geral de Educação, Ciência e Cultura da Organização de Estados Ibero-americanos. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Betão, presidente.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/10/2021

Às 16h40min, comparecem à reunião os deputados Hely Tarqüínio, Cássio Soares, Ulysses Gomes e Bruno Engler (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarqüínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.478/2020 e 1.657/2020 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Hely Tarqüínio, presidente – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Bruno Engler.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/10/2021

Às 14h10min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados João Magalhães e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência

publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de estado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (16/10/2021); e dos Srs. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (5/8/2021); Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (12/8/2021); Fernando Scharlack Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (23/9/2021); Thiago Bernardo Borges, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (16/9/2021); e Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (1º/10/2021). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.825/2021, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado João Magalhães. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.825/2021 (relator: deputado João Magalhães), 4.277/2017 (Designada relatora: deputada Ione Pinheiro); 1.248/2019 (relator: deputado Roberto Andrade) na forma do Substitutivo nº 1, 2.644/2021 (Designado relator: deputado Roberto Andrade) com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 2.578/2021 e 2.941/2021 (Designada relatora: deputada Ione Pinheiro); e 2.953/2021 (Designada relatora: deputada Beatriz Cerqueira). O Projeto de Lei nº 2.233/2020 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento:

nº 10.630/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizado debate público para que seja feito o balanço e o monitoramento da execução da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/10/2021

Às 14h37min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o Projeto de Lei nº 1.202/2019, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, visto que tal matéria causa grande impacto aos serviços públicos que são ofertados à sociedade mineira e aos servidores públicos do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença das Sras. Denise de Paula Romano, diretora da Cut-Minas e coordenadora – geral do Sindicato Único dos Trabalhadores; Cel. PM Rosângela de Souza Freitas, 1ª-vice-presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AOPMBM; Maria da Penha Brandim de Lima, presidente da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Montes Claros – Adunimontes; Maria Aparecida Neto Lacerda e Meloni, diretora-presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg; Marolinta Dutra, presidente do Conselho Consultivo da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais, representando o presidente dessa associação; Moisa Medeiros Lasmar, presidente do Sindicato dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários Estaduais de Minas Gerais – Sindafa; Ariete Domingues de Araújo, diretora financeira do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Dehonara de Almeida Silveira, diretora executiva do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sindsaudemg; Regina Márcia Pimenta Assunção, presidente do Sindicato dos Servidores do Meio Ambiente de Minas Gerais – Sindsema; Aline Risi dos Santos, presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do

Estado De Minas Gerais – Aespol –, e Antonieta de Cássia Dorledo de Faria, presidente do Sindicato dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Sisipsemg; e os Srs. Subten. PM Heder Martins de Oliveira, presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PM/BM; Lincoln Alves Miranda, coordenador-geral do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Sindalemg; José Adelcio Ferreira, diretor Jurídico do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais – Sindojus –, representando o diretor-geral desse Sindicato; Roberto Camargos Malcher Kanitz, presidente da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais – Aduemg; Wagner de Jesus Ferreira, diretor de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais – Sinjus-MG, representando o coordenador-geral do sindicato; Rilke Novato Públio, farmacêutico, diretor do Sindicato dos Farmacêuticos de Minas Gerais – Sinfarmig; Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG; Eduardo Mendonça Couto, vice-presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – Serjusmig; Eduardo de Castro Amorim, coordenador-geral do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais – Sindsemp-MG; Wemerson Silva de Oliveira, assessor do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais – Sind-Pol, reprsentando o presidente desse sindicato; Hugo René de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Minas Gerais – Sinffazfisco; Ronaldo Luz Machado, diretor fazendário do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais – Sindipúblicos; Bruno Figueiredo Viegas, presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindep-MG; Carlos Augusto dos Passos Martins, presidente do Sindicato do Profissional de Enfermagem, auxiliar de Apoio da Saúde, técnico operacional da Saúde, analista de Gestão e Assistência à Saúde; Marco Antônio Couto dos Santos, presidente do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual, Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais – Sindifisco-MG – e Rogerio Correia, deputado federal. A presidência concede a palavra a deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Roberto Andrade.

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/10/2021

Às 11h10min, comparecem à reunião os deputados Hely Tarqüínio, Braulio Braz, Ulysses Gomes, Zé Reis, Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BMSM) e Bruno Engler (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarqüínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º Turno, do Projeto de Lei nº 4.792/2017 (relator: deputado Hely Tarqüínio). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.478/2020, no 1º Turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Ulysses Gomes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Hely Tarqüínio, presidente – Zé Reis – Ulysses Gomes – Bruno Engler – Coronel Sandro.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/10/2021

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.192/2021, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 – para o exercício de 2022. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3, 4, 22, 24, 25, 29 e 35, apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 1, 2, 23 e 28, na forma das respectivas Subemendas nº 1; com as Emendas nºs 46 e 47, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; e com as Emendas nºs 49 a 112, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 6 a 21, 27, 31 a 34, 36 a 45 e 48. As Emendas nºs 5 e 26 foram retiradas pelos autores. As Emendas nºs 1, 2, 23 e 28 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 23, fica prejudicada a Emenda nº 30.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.191/2021, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, 11 a 14, 16 a 30, 35 a 72, 74 a 109, 116 a 162, 164, 165, 167 a 178, 184 a 206, 212 a 223, 235 a 247, 250 a 279, 286 a 298, 304 a 313, 361 a 368, 376 a 471, 488 a 523 e 525 a 583, apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 73 e 183, apresentadas por parlamentares, na forma das respectivas Subemendas nº 1; com a Emenda nº 584, da Comissão de Participação Popular; com as Emendas nºs 248 e 249, apresentadas pelo Bloco Democracia e Luta; com as Emendas nºs 280 a 285, apresentadas pelo Bloco Minas São Muitas; com as Emendas nºs 110 a 115, apresentadas pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro; e com as Emendas nºs 585 a 589, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 8 a 10, 15, 32 a 34, 179 a 182, 207 a 211, 224 a 234, 299 a 303, 314 a 360, 369 a 375, 472 a 487 e 524. As Emendas nºs 31, 163 e 166 foram retiradas pelos autores.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 150/2021, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para o período de 2021 a 2030 e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 151/2021, da Mesa da Assembleia, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 28 de outubro de 2021, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 150/2021, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para o período de 2021 a 2030 e dá outras providências; e 151/2021, da Mesa da Assembleia, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e dos Projetos de Lei nºs 3.191/2021, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022; e 3.192/2021, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 – para o exercício de 2022; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 28 de outubro de 2021, destinada a comemorar o centenário da visita dos reis belgas ao Brasil.

Palácio da Inconfidência, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2021, às 8 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o monitoramento das Metas 4, 8, 9 e 10 do Plano Estadual de Educação (Lei nº 23.197, de 2018), que tratam da inclusão, formação profissional e equidade: políticas que visam à superação das desigualdades, à inclusão educacional, à garantia do direito ao trabalho e ao reconhecimento e proteção da diversidade.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Privatizações

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Betão, Duarte Bechir e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as atuais condições da empresa Oxis Brasil, sua situação financeira e as repercussões dessa situação para o patrimônio público, com a presença do diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Coronel Sandro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sávio Souza Cruz, Fernando Pacheco, Gustavo Valadares e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2021, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Virgílio Guimarães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2021, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.765/2021, do deputado Cristiano Silveira; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.201/2019, do deputado Mário Henrique Caixa; 2.904/2021, da deputada Rosângela Reis; e 3.030/2021, do deputado Zé Guilherme; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.255/2021, da deputada Andréia de Jesus; e 9.319/2021, do deputado Celinho Sintrocel; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, e a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Professor Wendel Mesquita, Zé Guilherme, Doutor Paulo e Leonídio Bouças, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a reunião a ser realizada em 29/10/2021, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência de convidados, debater a Avaliação Biopsicossocial e o Cadastro Inclusão para os municípios mineiros.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Zé Guilherme, presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.199/2021

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. … – Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir em 12% (doze por cento), a partir de 1º de novembro de 2021, os valores resultantes da aplicação do índice de correção a que se refere o *caput* do art. 1º da Lei nº 23597, de 11/3/2020.

Art. … – Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir em 12% (doze por cento), a partir de 1º de setembro de 2022, os valores resultantes da aplicação do índice de correção a que se refere o artigo anterior.

Art. … – As correções de que tratam os artigos anteriores incidirão sobre a vantagem pessoal a que se refere o § 3º do art. 4º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, dos servidores ocupantes dos cargos a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 23597, de 11/3/2020.

Art. … – O disposto nos artigos anteriores aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que têm direito à paridade, nos termos da Constituição da República.".

Justificação: A presente emenda pretende aprimorar o projeto de lei em questão, cujo objetivo é, segundo justificativa que o acompanha, priorizar gastos na prestação de serviços públicos essenciais aos cidadãos e à sociedade, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

Nos termos da mensagem enviada a esta Casa pelo governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.199/21 autoriza a abertura de crédito suplementar em razão do aumento na projeção de arrecadação tributária em 2021.

É cediço que, até o mês de setembro de 2021, o Estado já arrecadou R$15 bilhões a mais do que o mesmo período do ano passado. Somado a isso, vendeu a folha de pagamento por R$ 2,4 bilhões, economizou R$ 3 bilhões com a reforma da previdência e arrecadou R$ 1bilhão com o Refis.

Nesse sentido, consoante o exposto, a emenda ora em questão aperfeiçoa a matéria, trazendo para o texto a previsão de recomposição das perdas inflacionárias, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, objeto de acordo assumido em

Sargento Rodrigues

EMENDA Nº 2

Inclua-se no Anexo do Projeto de Lei nº 3.199, de 2021, para fins de suplementação orçamentária, a ação código nº 2065 "Proventos dos Profissionais do Magistério Ensino Fundamental" da unidade orçamentária "Secretaria de Estado – Cód. 1201, prevista na Lei nº 23.752, de 2020 (PPAG 2020-2023 / Revisão 2021)", destinando o montante de R$50.000.000,00 previsto na ação código 4303 "Atendimento aos Municípios Mineiros" da unidade orçamentária "Secretária de Estado de Educação – Cód. 1201" para a ação 2065.

Justificação: A presente emenda tem a finalidade de garantir a destinação de recursos para a valorização dos profissionais da educação básica do Estado, conforme previsão contida no art. 20 da Lei nº 23.751, de 2020, que trata do orçamento do Estado para o ano de 2021, a seguir: Fica o Poder Executivo autorizado, quando da apuração do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme contido no art. 201 da Constituição do Estado e nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do art. 165 da Constituição da República e do art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, a utilizar

recurso remanescente para investimento em remuneração, aperfeiçoamento e valorização dos servidores públicos que integram as carreiras da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, para fins do cumprimento do percentual mínimo exigido.

Beatriz Cerqueira

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.191/2021

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em atendimento ao disposto no art. 68, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Mineira, o governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem n° 156/2021, o projeto de lei em epígrafe, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

Publicado em 2/10/2021, foi o projeto distribuído a esta comissão para dela receber parecer, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2° do mesmo art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas à proposição. Foram recebidas, nesse período, 584 emendas, das quais 3 foram retiradas pelos autores.

Fundamentação

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA – para 2022 estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

Grandes Números

Pelo projeto, para 2022 as receitas são estimadas em R$107,01 bilhões e as despesas fixadas em R$118,75 bilhões, resultando em déficit fiscal de R$11,73 bilhões, conforme a Tabela 1. Ressaltamos que desses valores estão excluídas as receitas e as despesas intraorçamentárias. Na comparação com o PLOA 2021 (documento aprovado por esta Casa), é previsto um crescimento de 23,46% para as receitas, de 15,43% para as despesas e de 27,55% para o déficit fiscal.

Tabela 1 – Comparativo dos Resultados Fiscais Previstos nos Projetos de Lei Orçamentária do Estado de Minas Gerais para 2021 e 2022

R$ mil

Descrição	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação (%)
Receita	86.680.017	107.013.467	23,46%
Receita Intraorçamentária	19.050.762	18.696.458	-1,86%
Receita Fiscal	**105.730.779**	**125.709.925**	**18,90%**
Despesa	102.873.306	118.744.987	15,43%
Despesa Intraorçamentária	19.050.762	18.696.458	-1,86%
Despesa Fiscal	**121.924.067**	**137.441.445**	**12,73%**
Resultado Fiscal	**-16.193.289**	**-11.731.520**	**-27,55%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021.** Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu**. Projeto de Lei nº 2.202/2020.** Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
Nota: valores correntes.

Com relação às empresas controladas pelo Estado, o PLOA para 2022 fixa seus investimentos em R$6,19 bilhões, valor 62,15% superior ao estabelecido para 2021. A análise detalhada por empresa será feita na Tabela 17.

Tabela 2 – Comparativo do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas do Estado de Minas Gerais para 2021 e 2022

R$ mil

Descrição	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação (%)
Orçamento de Investimento das Empresas Controladas	3.819.442	6.193.226	62,15%

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
Nota: valores correntes.

Parâmetros Macroeconômicos

Conforme a exposição de motivos que acompanha o projeto, a estimativa de receita e despesa para 2022 teve como base os parâmetros previstos nas Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2022, os quais estão em conformidade com os parâmetros macroeconômicos utilizados pela União em seu Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Tabela 3 apresenta os principais parâmetros empregados nessa previsão.

Tabela 3 – Projeções das Variáveis Macroeconômicas

Parâmetro	2022	2023	2024
Crescimento real do PIB % a.a.	2,5	2,5	2.5
IPCA % a.a. acumulado	3,5	3,25	3,25
Taxa Over Selic (% a.a.) – acumulada	4,74	5,63	5,9

Fonte: MINAS GERAIS. **Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022. Anexo I.

Meta de Resultado Primário

A programação orçamentária, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, deve ser compatível com a meta de resultado primário definida no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Assim, na LDO para 2022, a meta de resultado primário do Estado de Minas Gerais foi definida em R$7,18 bilhões negativos, valor usado como parâmetro para a fixação das despesas de custeio e de investimento ao longo da execução orçamentária para 2022.

A Tabela 4 mostra as metas de resultado primário para o período de 2018 a 2024. Note-se que a previsão de resultado primário para todo o período é de déficit, com exceção de 2019 e de 2020. Trata-se de uma fase de mais otimismo, confirmado pelos resultados obtidos em 2018 e 2019. Contudo, a pandemia trouxe novas incertezas e aprofundou a crise econômica.

Tabela 4 – Metas de Resultado Primário

R$ bilhão

Ano de Referência	Meta de Resultado Primário	Resultado Primário Obtido
2018	-0,68	1,42
2019	1,18	4,73

2020	7,16	5,86
2021	-0,66	-
2022	-7,18	-
2023	-6,30	-
2024	-6,44	

Fonte: MINAS GERAIS. **Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022. Anexo I.
Nota: valores correntes.

Receita Prevista

As receitas previstas no orçamento fiscal são discriminadas em Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receita Intraorçamentária e Deduções da Receita Corrente.

Como se observa na Tabela 5, as Receitas Correntes, com estimativa de arrecadação de R$116,31 bilhões para 2022, têm preponderância no total de receitas previstas e um crescimento estimado de 21,62% em relação ao projeto anterior.

Já para as Receitas de Capital é previsto crescimento de 397,34% – de R$644,84 milhões em 2021 para R$3,21 bilhões em 2022. O aumento é explicado pela previsão de aportes de recursos oriundos da fonte 95 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no montante de R$2,33 bilhões.

Estima-se ainda uma diminuição de receita intraorçamentária de R$354,30 milhões, ou seja, 1,86% a menos em relação ao projetado no PLOA do ano anterior.

Tabela 5 – Receita Fiscal

R$ mil

Descrição da Receita	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual (%)	Participação (%)
Receitas Correntes	95.642.967	116.316.893	21,62%	92,53%
Receitas de Capital	644.838	3.207.025	397,34%	2,55%
Receita Intraorçamentária	19.050.762	18.696.458	-1,86%	14,87%
Deduções da Receita Corrente	-9.607.788	-12.510.451	30,21%	-9,95%
Total	**105.730.779**	**125.709.925**	**18,90%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
Nota: valores correntes.

Receitas Correntes

A Receitas Correntes terão um crescimento estimado de 21,62% em relação do projeto anterior. Tal situação decorre especialmente do aumento da receita de tributária e das transferências correntes, como veremos a seguir.

Dentre as Receitas Correntes, aquela de maior expressão é a Receita Tributária, que representa 74,31% do montante total previsto para 2022. O principal componente dessa categoria é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, que corresponde a 58,54% da Receita Corrente. A previsão é que a arrecadação do ICMS aumente 32,17% em relação ao valor estimado para 2021, atingindo R$68,09 bilhões em 2022. A arrecadação do Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA –, será 15% maior em comparação com aquela prevista para 2021. Quanto ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD – nota-se um aumento de 42,41% em relação ao que foi estimado no exercício anterior.

A Receita de Transferências Correntes aumentarão 15,78% em virtude do crescimento estimado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – e para o Fundo de Participação dos Estados – FPE –, como será detalhado adiante.

Tabela 6 – Detalhamento da Receita Corrente

R$ mil

Descrição da Receita	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual (%)	Participação 2022 (%)
Receita Tributária	68.043.648,12	86.439.619,74	27,04%	74,31%
ICMS	51.521.727,35	68.094.311,65	32,17%	58,54%
IPVA	6.439.977,12	7.405.879,75	15,00%	6,37%
IR Retido na Fonte	5.667.946,12	5.599.718,86	-1,20%	4,81%
Taxas	3.519.543,01	4.065.959,28	15,53%	3,50%
ITCD	894.454,52	1.273.750,21	42,41%	1,10%
Transferências Correntes	17.499.112,07	20.259.790,07	15,78%	17,42%
Receita de Contribuições	4.776.426,46	4.879.506,80	2,16%	4,20%
Receita Patrimonial	2.624.191,04	2.449.859,42	-6,64%	2,11%
Outra Receitas Correntes	1.018.908,11	1.021.492,97	0,25%	0,88%
Receitas de Serviços	870.107,15	782.474,39	-10,07%	0,67%
Receita Industrial	804.480,76	475.414,90	-40,90%	0,41%
Receita Agropecuária	6.093,36	8.735,05	43,35%	0,01%
Receitas Correntes	**95.642.967**	**116.316.893**	**21,62%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
Nota: valores correntes.

Os recursos recebidos pelo Estado por meio de Transferências Correntes perfazem 16,12% do total da receita prevista e 17,42% das Receitas Correntes. Conforme supracitado, a estimativa é de aumento de 15,78% nos recursos a serem recebidos em 2022. As Transferências Correntes (Tabela 7) são constituídas, em sua maioria, pelos repasses constitucionais da União relativos ao FPE (26,81%) e pelo Fundeb (53,17%), que crescerão respectivamente 9,78% e 18,57%.

Tabela 7 – Detalhamento das Transferências Correntes

R$ mil

Descrição	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual (%)	Participação 2022 (%)
Transferências da União	**8.155.269**	**9.210.718**	**12,94%**	**45,46%**
Fundo de Participação dos Estados – FPE	4.946.993	5.430.653	9,78%	26,81%
Fundo exportação – IPI	620.146	927.839	49,62%	4,58%
Transferências SUS	800.600	732.210	-8,54%	3,61%

Cota-parte da CIDE	80.133	35.490	-55,71%	0,18%
Cota-parte da comp. Financeira – recursos hídricos	82.924	88.759	7,04%	0,44%
Cota-parte da comp. Financeira – recursos minerais	286.607	659.765	130,20%	3,26%
Cota-parte da comp. Financeira – produção de petróleo	18.843	24.898	32,13%	0,12%
Outras transferências da União	1.319.024	1.311.104	-0,60%	6,47%
Transferências Multigovernamentais	**9.084.879**	**10.771.645**	**18,57%**	**53,17%**
Fundeb	9.084.879	10.771.645	18,57%	53,17%
Outras transferências correntes	**258.964**	**277.426**	**7,13%**	**1,37%**
Transferências Correntes	**17.499.112**	**20.259.790**	**15,78%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Nota: valores correntes.

O Fundeb, por envolver recursos das três esferas de governo – União, estados e municípios –, tem sua receita classificada como Transferências Multigovernamentais. No caso de Minas Gerais, na composição desse fundo estão, entre outros, recursos de impostos estaduais e da União partilhados com o Estado.

Receitas de Capital

As Receitas de Capital, por seu turno, somam R$3,21 bilhões e representam 2,55% do total da Receita Fiscal. Para 2022 é estimada maior expressividade da receita de Outras Receitas de Capital, com participação de 73,68% nas Receitas de Capital, devido à previsão de R$2,33 bilhões referentes aos Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais (acordo da Vale).

Tabela 8 – Detalhamento das Receitas de Capital

R$ mil

Descrição da Receita	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual (%)	Participação 2022 (%)
Operações de Crédito	47.571	27.361	-42,48%	0,85%
Transferências de Capital	494.579	741.334	49,89%	23,12%
Amortização de Empréstimos	56.027	60.961	8,81%	1,90%
Outras Receitas de Capital	37.000	2.362.317	6284,64%	73,68%
Alienação de Bens	9.660	14.275	47,78%	0,45%
Receitas de Capital	**644.838**	**3.206.248**	**397,22%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Nota: valores correntes.

A Tabela 9 evidencia o detalhamento da receita de Operações de Crédito previstas para recebimento em 2022.

Tabela 9 – Receitas de Operações de Crédito

R$ mil

Detalhamento das Operações de Crédito Internas	2022
PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Contagem	20.000
Detalhamento das Operações de Crédito Externas	**2022**
Banco Mundial – Programa Progestão	7.361
Total (1 + 2)	**27.361**

Fonte: ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

Vinculação de Receitas

Finalmente, no tocante à análise da estrutura geral das receitas, observa-se, na Tabela 10, que, dos R$125,71 bilhões previstos nessa categoria para 2022, apenas 48,72% (R$61,25 bilhões) são recursos ordinários livres do Estado. Não obstante, em um contexto de déficit fiscal, a análise de vinculação de receitas e a margem discricionária de alocação resta prejudicada, uma vez que elas, vinculadas ou não, são insuficientes para a cobertura das despesas.

Tabela 10 – Vinculação de Receitas

R$ mil

Receita Orçamentária	Ordinária	Vinculada	Total
Receitas Correntes	58.247.582	58.069.311	116.316.893
Receitas de Capital	777	3.206.248	3.207.025
Deduções da Receita Corrente	-33.661	-12.476.791	-12.510.451
Receita Intraorçamentária	3.033.299	15.663.159	18.696.458
Total	**61.247.998**	**64.461.928**	**125.709.925**
% do Total	**48,72%**	**51,28%**	**100,00%**

Fonte: ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

Benefícios Fiscais

Os benefícios fiscais do grupo de Benefícios Heterônomos, isto é, aqueles aprovados nacionalmente, independentemente da decisão do Estado – como o Simples Nacional –, são antevistos em R$1,73 bilhões e correspondem, conforme o PLOA 2022, a 2,00% da Receita Tributária. Eles terão uma redução de 78,56% em relação à proposta orçamentária para o ano de 2021.

Com relação aos Novos Benefícios, há previsão de R$589,54 milhões para 2022 destinados à indústria de transformação, distribuídos nas modalidades de redução de base de cálculo em Pouso Alegre e crédito presumido em Montes Claros, Pouso Alegre e Uberaba.

Por fim, os Benefícios Preexistentes, aqueles concedidos pelo Estado em caráter geral e não geral já consolidados anteriormente ao exercício de 2021, têm impacto previsto para 2022 de R$11,79 bilhões, o que corresponde a um aumento de 36,02% comparativamente ao ano anterior.

Tabela 11 – Benefícios Fiscais

R$ mil

Benefício	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual %
Heterônomos	8.082.810	1.732.698	-78,56%

Novos Benefícios	9.094	589.535	6382,87%
Preexistentes	8.670.524	11.793.946	36,02%

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Nota: valores correntes.

Despesa Fiscal

A despesa total prevista para 2022 é de R$137,44 bilhões, incluindo as intraorçamentárias – aplicações diretas decorrentes de operações entre os órgãos, os fundos e as entidades integrantes do orçamento fiscal –, estimadas em R$18,70 bilhões na proposta da LOA 2022. Na Tabela 12, estão explicitados os valores programados por categoria econômica para 2022 e sua comparação com o projetado em 2021.

Tabela 12 – Despesa Fiscal por Categoria Econômica

R$ mil

Categoria Econômica	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual %	Participação 2022 (%)
Despesas Correntes	94.409.592	104.892.831	11,10%	76,32%
Despesas de Capital	7.427.785	12.299.483	65,59%	8,95%
Reserva de Contingência	1.035.929	1.552.673	49,88%	1,13%
Subtotal da Despesa (I)	**102.873.306**	**118.744.987**	**15,43%**	**86,40%**
Despesa Intraorçamentária (II)	19.050.762	18.696.458	-1,86%	13,60%
Total da Despesa (I+II)	**121.924.067**	**137.441.445**	**12,73%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Notas:
1 – Valores correntes.
2 – A participação se refere à participação na despesa total, incluindo a despesa intraorçamentária do projeto de lei original.

As Despesas Correntes, excluídas as intraorçamentárias, representam 76,32% das despesas totais e tiveram crescimento de 11,10% tomando como base o orçamento de 2021. Já as Despesas de Capital correspondem a 8,95% do total orçado, apresentando aumento de 65,59% em relação ao ano de 2021.

Tabela 13 – Detalhamento da Despesa Fiscal

R$ mil

Descrição	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual (%)	Participação 2022 (%)
Despesas Correntes	**94.409.592**	**104.892.831**	**11,10%**	**76,32%**
Pessoal e Encargos Sociais	53.925.719	55.584.411	3,08%	40,44%
Juros e Encargos da Divida	7.689.890	7.866.898	2,30%	5,72%
Outras Despesas Correntes	32.793.983	41.441.521	26,37%	30,15%
Custeio	16.677.313	20.684.173	24,03%	15,05%

Transferências Constitucionais aos Municípios	16.116.670	20.757.349	28,79%	15,10%
Despesas de Capital	**7.427.785**	**12.299.483**	**65,59%**	**8,95%**
Investimentos	2.861.985	6.506.243	127,33%	4,73%
Inversões Financeiras	314.062	771.833	145,76%	0,56%
Amortização da Divida	4.251.739	5.021.408	18,10%	3,65%
Reserva de Contingência	**1.035.929**	**1.552.673**	**49,88%**	**1,13%**
Subtotal da Despesa (I)	**102.873.306**	**118.744.987**	**15,43%**	**86,40%**
Despesa Intraorçamentária (II)	19.050.762	18.696.458	-1,86%	13,60%
Total da Despesa (I+II)	**121.924.067**	**137.441.445**	**12,73%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Notas:
1 – Valores correntes.
2 – A participação se refere à participação na despesa total, incluindo a despesa intraorçamentária do projeto de lei original.
3 – As "Transferências Constitucionais aos Municípios" (ação 7844 – Transferências Constitucionais a Municípios) foram separadas do grupo "Outras Despesas Correntes" somente para efeito didático. A diferença da equação foi designada "custeio".

O grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais é o mais expressivo e corresponde a 40,44% da despesa fiscal. A proposta traz um aumento do gasto com pessoal de 3,08% em relação àquela colocada para 2021, o que analisaremos mais à frente.

Evidencia-se o crescimento de 2,30% dos gastos com Juros e Encargos da Dívida. Esse aumento se deve, principalmente, ao fato de que, em decorrência de liminares judicias, o Estado não está pagando os encargos da dívida com a União, de modo que seu saldo devedor tem crescido de forma significativa. Cabe mencionar que o não pagamento das parcelas da dívida enseja ônus de inadimplência.

O grupo Outras Despesas Correntes, o segundo mais significativo, equivale a 30,15% da despesa fiscal total e apresenta aumento de 26,37% relativamente a 2021. Para uma análise mais apurada, o grupo foi separado didaticamente em custeio e transferências constitucionais aos municípios. Estas, decorrentes de determinação constitucional, são constituídas de parcelas do ICMS, do IPVA, do IPI, da Cide e da Dívida Ativa e das Multas e dos Juros de Mora do ICMS e do IPVA. Nesse subgrupo, responsável por 15,10% do gasto total, verifica-se um aumento de 28,79% em comparação a 2021, dada a expectativa de aumento da receita de impostos explicitada na análise das receitas descrita anteriormente.

O subgrupo Custeio, que exprime o custo operacional da implementação das políticas públicas pela administração pública estadual, é responsável por 15,05% da despesa total. Nele verifica-se um aumento de 24,03% em relação ao programado no ano anterior, provavelmente em função de esforço para superar os impactos da crise.

Com relação às despesas de capital orçadas para 2022 é previsto um aumento de 65,59%, em função do aumento de 127,33% dos investimentos, dos quais destacam-se os realizados com Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$1,99 bilhão, e o aumento de R$1,41 bilhão referente aos recursos ordinários, dos quais a maior parte aplicada pela Secretaria de Estado de Educação.

Espera-se, também, um aumento expressivo da amortização da dívida, de 18,10%, que ocorrerá pela mesma razão do aumento da despesa com Juros e Encargos da Dívida, explicitada acima.

Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais

A Tabela 14 traz o detalhamento da despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais, com organização por Poder e discriminação em gastos com pessoal ativo e inativo. O Executivo absorve 80,70% dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, dos quais 42,79% se referem ao pessoal ativo e 37,91% ao inativo. Para aquele Poder, foram apresentadas as áreas que concentram a maior parte dos gastos, a saber, a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, a Polícia Militar – PMMG – e seu instituto de previdência.

A Defensoria Pública, órgão com autonomia funcional, administrativa e iniciativa própria de proposta orçamentária, segundo o § 2º do art. 134 da Constituição Federal, concentra 1,03% do orçamento de pessoal. O Poder Judiciário é responsável por 10,87%; o Legislativo – incluindo o Tribunal de Contas do Estado –, por 3,66%; e o Ministério Público, por 3,73% da despesa total prevista com Pessoal e Encargos Sociais.

Tabela 14 – Despesa do Grupo Pessoal e Encargos Sociais por Poder

Em R$ mil

Descrição	PLOA 2021	PLOA 2022	Evolução (%)	Participação 2022 (%)
Poder Executivo	**48.510.066**	**49.235.379**	**1,50%**	**80,70%**
Ativos	**25.274.353**	**26.105.923**	**3,29%**	**42,79%**
SEE	9.000.472	9.006.968	0,07%	14,76%
PMMG	4.518.518	4.562.477	0,97%	7,48%
Demais	11.755.364	12.536.479	6,64%	20,55%
Inativos	**23.235.713**	**23.129.456**	**-0,46%**	**37,91%**
SEE	7.675.459	7.461.573	-2,79%	12,23%
PMMG	8.387.364	8.406.708	0,23%	13,78%
Demais	7.172.890	7.261.174	1,23%	11,90%
Defensoria Pública	**493.678**	**629.136**	**27,44%**	**1,03%**
Ativos	378.678	498.136	31,55%	0,82%
Inativos	115.000	131.000	13,91%	0,21%
Poder Judiciário	**6.332.323**	**6.632.745**	**4,74%**	**10,87%**
Tribunal de Justiça	6.272.208	6.559.660	4,58%	10,75%
Ativos	4.016.873	4.640.889	15,53%	7,61%
Inativos	2.255.335	1.918.771	-14,92%	3,15%
Tribunal de Justiça Militar	60.115	73.085	21,58%	0,12%
Ativos	39.942	52.492	31,42%	0,09%
Inativos	20.173	20.593	2,08%	0,03%
Ministério Público	**2.166.331**	**2.275.574**	**5,04%**	**3,73%**
Ativos	1.596.396	1.702.551	6,65%	2,79%
Inativos	569.934	573.023	0,54%	0,94%
Poder Legislativo	**2.110.647**	**2.235.870**	**5,93%**	**3,66%**
Assembleia Legislativa	1.303.176	1.392.930	6,89%	2,28%
Ativos	875.058	933.070	6,63%	1,53%
Inativos	428.118	459.860	7,41%	0,75%
Tribunal de Contas	807.471	842.940	4,39%	1,38%

Ativos	504.166	520.877	3,31%	0,85%
Inativos	303.305	322.063	6,18%	0,53%
Despesa de Pessoal	**59.613.044**	**61.008.704**	**2,34%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Notas:
1 – Valores correntes.
2 – Inclui despesas intraorçamentárias.

Ao compararmos o PLOA 2022 com o PLOA 2021, verificamos um aumento de 2,34% das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que se traduz em crescimento de 1,50% no Poder Executivo, de 27,44% na Defensoria Pública, 4,74% no Poder Judiciário, 5,04% no Ministério Público e de 5,93% no Poder Legislativo.

A análise dos dados da Tabela 14 revela ainda que o gasto com pessoal ativo de todos os Poderes corresponde a 56,47% do total. Já o gasto com pessoal inativo – somados os pensionistas – equivale 43,53% das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Despesas de Capital – Investimentos e Inversões Financeiras

A Tabela 15 expõe o detalhamento da despesa de Investimentos e Inversões Financeiras organizado por fonte de recursos para seu financiamento. Os Recursos Ordinários representam 37,76% do montante previsto para o financiamento dos investimentos, seguidos pelos Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, com participação de 30,04% e dos Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, com 7,56%.

Estima-se para 2022 um aumento de 128,67% nos investimentos e nas inversões financeiras, cenário no qual o crescimento do volume de Recursos Ordinários destinados a esta finalidade será de 107,73%, sobretudo em razão do acréscimo de investimentos na área da educação.

Vale destacar, ainda, o significativo crescimento financiamento desse grupo de despesas por meio de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$2,19 bilhões. Por fim, espera-se aumento de 32,80% dos investimentos realizados com recursos de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, devido aos investimentos que serão realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, PMMG e Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene.

Tabela 15 – Investimentos e Inversões Financeiras por Fonte de Recursos

R$ mil

Valores por Fonte	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual	Participação 2022
Recursos Ordinários	1.324.998	2.752.459	107,73%	37,76%
Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	0	2.190.206	-	30,04%
Convênios com a União e suas Entidades	414.788	550.849	32,80%	7,56%
Recursos Diretamente Arrecadados	407.135	529.037	29,94%	7,26%
Taxa De Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	328.199	315.699	-3,81%	4,33%
Notificação de Infração de Trânsito Funtrans	186.017	173.372	-6,80%	2,38%
Demais	526.863	778.406	47,74%	10,68%
Total	**3.187.999**	**7.290.029**	**128,67%**	**100,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Notas:
1 – Valores correntes.
2 – Inclui despesas intraorçamentárias.

Orçamento de Investimento das Empresas Controladas

No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas para 2022, estão previstos R$6,19 bilhões, que correspondem a um aumento de 62,15% em relação ao programado no ano anterior. A Cemig Distribuição S.A., a Cemig Geração e Transmissão S.A. e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – mantêm a posição de empresas com maior mobilização de recursos. Juntas, elas totalizam o equivalente a 87,20% do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, conforme a Tabela 16.

Destacam-se as reduções da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig –, Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge –, a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – e o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi – correspondentes a 30,91%, 16,80%, 77,52% e 41,93%, respectivamente. Em contrapartida, os investimentos da Cemig Geração e Transmissão S.A. e da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding aumentarão 301,75% e 792,25%, respectivamente.

Tabela 16 – Investimentos das Empresas Controladas

R$ mil

Empresa	PLOA 2021	PLOA 2022	Variação Anual	Participação nos Investimentos Totais (2022)
Cemig Distribuição S.A – Cemig Distribuidora	1.787.055	2.950.426	65,10%	47,64%
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa	1.304.663	1.413.545	8,35%	22,82%
Cemig Geração e Transmissão S.A – Cemig Geração e Transmissão	258.113	1.036.975	301,75%	16,74%
Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding	58.276	519.968	792,25%	8,40%
Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig	172.877	119.445	-30,91%	1,93%
Copasa – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor	42.000	42.000	0,00%	0,68%
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge	43.775	36.422	-16,80%	0,59%
Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge	131.003	29.449	-77,52%	0,48%
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG	13.471	21.870	62,34%	0,35%
Minas Gerais Participações S.A – MGI	124	15.004	12000,07%	0,24%
Minas Gerais Administração e Serviços S.A – MGS	7.101	7.501	5,63%	0,12%
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi	861	500	-41,93%	0,01%
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab	120	120	0,00%	0,00%
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig	1	1	0,00%	0,00%

Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A – Trem Metropolitano	1	1	0,00%	0,00%
Total	**3.819.442**	**6.193.226**	**62,15%**	**100,00%**

Fonte: ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

Nota: valores correntes.

Limites Constitucionais e Legais

A obrigatoriedade de aplicação de recursos em áreas consideradas relevantes e a restrição do gasto em áreas sensíveis para o equilíbrio fiscal são determinadas por dispositivos constitucionais e legais. Tais normas devem ser observadas na programação e na execução da lei orçamentária. O PLOA 2022 traz os demonstrativos de cumprimento dos limites na programação, analisados a seguir.

Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal, devem ser aplicados, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino – MDE. O total previsto para essas despesas na proposta orçamentária é de R$17,54 bilhões, o que representa 25,79% da receita resultante de impostos considerada para esse cálculo.

Tabela 17 – Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino

R$ mil

Ano	Receita Resultante de Impostos (A)	Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	Percentual de Aplicação da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C=B/A)
2013	34.953.604	11.207.852	32,06%
2014	38.055.932	9.561.198	25,12%
2015	39.098.330	9.903.318	25,33%
2016	43.307.602	10.979.116	25,35%
2017	47.208.211	11.852.557	25,11%
2018	50.100.336	11.015.792	21,99%
2019	52.694.470	13.395.568	25,42%
2020	53.760.429	13.702.873	25,49%
2021	54.205.491	13.907.227	25,66%
2022	67.983.791	17.536.228	25,79%

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
(3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino à Conta de Recursos Ordinários e dos Vinculados ao Fundo Educação – MDE. Anos 2013 a 2020.

Notas:
1 – Valores de 2021 e 2022 são os programados. Para os demais anos, executados.
2 – Valores correntes.

Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

O art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, determina que devem ser aplicados, nas ações e nos serviços públicos de saúde – ASPS –, no mínimo, 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos

recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios. O total previsto para essas despesas na proposta para 2022 é de R$8,58 bilhões, o que corresponde a 12,63% da receita de impostos considerada para esse cálculo.

Tabela 18 – Aplicação de Recursos em ASPS

R$ mil

Ano	Receita de Impostos e Transferências (A)	Despesas com Saúde (B)	Percentual de Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (C=B/A)
2013	34.953.590	4.294.403	12,29%
2014	38.055.930	4.623.892	12,15%
2015	39.098.329	4.807.712	12,30%
2016	43.307.598	5.360.685	12,38%
2017	47.208.210	5.708.687	12,09%
2018	50.100.336	5.119.077	10,22%
2019	52.694.469	6.717.689	12,75%
2020	53.760.256	6.608.070	12,29%
2021	54.205.490	6.656.652	12,28%
2022	67.983.673	8.583.343	12,63%

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
(3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS. Anos 2013 a 2020.

Notas:
1 – Valores de 2021 e 2022 são os programados. Para os demais anos, executados.
2 – Valores correntes.

Limites legais para as Despesas com Pessoal

A despesa total com pessoal prevista na proposta orçamentária é de R$48,96 bilhões, o que equivale a 62,05% da Receita Corrente Líquida – RCL – para o exercício e ultrapassa o limite prudencial estabelecido na LRF, de 60%. A Tabela 19 demonstra a despesa com pessoal para os Poderes do Estado, assim como o limite máximo estabelecido para cada um deles. Cabe mencionar que a LRF define vedações para o caso de um Poder ou órgão ultrapassar 95% do limite máximo para despesa com pessoal – limite prudencial. Ademais, determina que as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal sejam tomadas quando a despesa com pessoal ultrapassar o limite máximo da RCL.

Tabela 19 – Participação da Despesa de Pessoal na RCL – PLOA 2022

R$ mil

Poderes	Previsto (Valores)	Participação na RCL Prevista (%)	Participação na RCL Limite LRF (%)	Participação na RCL Limite Prudencial (%)
Legislativo (inclusive Tribunal de Contas)	1.772.469	2,25%	3,00%	2,85%

Judiciário	4.457.217	5,65%	6,00%	5,70%
Ministério Público	1.463.823	1,86%	2,00%	1,90%
Executivo	41.265.894	52,30%	49,00%	46,55%
Total – Todos os Poderes	48.959.403	62,05%	60,00%	57,00%
Receita Corrente Líquida	**78.904.718**			

Fonte: ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.

A partir da análise da Tabela 19, verifica-se que, com a execução do orçamento para 2022, o Poder Executivo ultrapassará o limite máximo de suas despesas e deverá diminuí- -las por meio do corte de pelo menos 20% dos gastos com cargos em comissão e funções de confiança e da exoneração dos servidores não estáveis. Se essas medidas não forem suficientes, poderá exonerar o servidor estável, desde que cumpridas as condições prescritas no § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

A Tabela 20 dispõe sobre a evolução da despesa com pessoal em relação à RCL de 2017 a 2022.

Tabela 20 – Participação da Despesa de Pessoal na RCL – Histórico

Poderes	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Limite LRF
Legislativo (inclusive Tribunal de Contas)	2,57%	2,61%	2,26%	2,16%	1,98%	2,25%	3,00%
Judiciário	5,40%	5,28%	4,99%	4,91%	5,60%	5,65%	6,00%
Ministério Público	1,87%	1,88%	1,79%	1,73%	2,10%	1,86%	2,00%
Executivo	49,99%	66,65%	58,42%	53,93%	48,47%	52,30%	49,00%
Total – Todos os Poderes	**59,83%**	**76,42%**	**67,45%**	**62,73%**	**58,15%**	**62,05%**	**60,00%**

Fontes: (1) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 3.191/2021**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022.
(2) ZEMA, Romeu. **Projeto de Lei nº 2.202/2020**. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
(3) MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Ministério Público e Secretaria de Estado da Fazenda. Relatório de Gestão Fiscal. Anos 2017 a 2020.

Nota: valores de 2021 e 2022 são os programados. Para os demais anos, executados.

Emendas Impositivas

O projeto em análise foi elaborado em consonância com os dispositivos constitucionais aplicáveis, bem como com a LRF e a Lei federal n° 4.320, de 17 de março 1964, que disciplinam a matéria.

Vale ressaltar que em 2018 foi promulgada a Emenda à Constituição nº 96, que alterou os arts. 159 e 160 da Carta mineira e tornou obrigatória a execução de programações orçamentárias originadas de emendas parlamentares individuais constantes da lei do orçamento anual. Dessa forma, está disposto que as emendas individuais apresentadas ao PLOA serão aprovadas no limite de 1,0% da RCL prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, no mínimo metade será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Além disso, a Emenda à Constituição nº 100, de 2019, modificou a Constituição Estadual de forma a também tornar obrigatória a execução das programações inseridas no orçamento anual por meio de emendas parlamentares de blocos e bancadas.

Nesse cenário, o valor total destinado à execução dessas emendas será calculado pela multiplicação de 0,0041% da RCL realizada no exercício anterior pelo número de deputados integrantes de cada bloco ou bancada. Desse montante, no mínimo 50% serão destinados a ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e o restante será destinado a

projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – como de atuação estratégica, ou seja, aqueles classificados com o Identificador de Ação Governamental 1 – Projetos Estratégicos.

Dessa forma, a aprovação das emendas parlamentares individuais e de bloco e bancada levou tais regras em consideração.

Processo legislativo

Ao longo do processo, foram apresentadas 569 emendas ao projeto pelos parlamentares, das quais 3 foram retiradas pelos autores. Por sua vez, os blocos parlamentares apresentaram 14 emendas e a Comissão de Participação Popular apresentou 1 emenda.

Foram elaboradas 2 subemendas a emendas de parlamentares, uma dela com o objetivo de atender à solicitação feita pelo autor.

E, ainda, 2 emendas foram propostas para garantir a compatibilidade da lei orçamentária com a criação de ações no âmbito do projeto de lei do PPAG 2020-2023 – revisão 2022.

Finalmente, propomos a emenda nº 589 para recomposição da ação 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, que é utilizada como dedução das emendas parlamentares individuais que destinam recursos à área da saúde e precisa ser recomposta porque o valor alocado no projeto de lei foi insuficiente para fazer frente as emendas parlamentares.

Cabe salientar que as dotações decorrentes de emendas parlamentares aprovadas serão identificadas, na modalidade de aplicação, com o código 99, de utilização exclusiva do Poder Legislativo, e, no identificador de procedência e uso, com o código 8; e a emenda aprovada oriunda da Comissão de Participação Popular, será identificada com o código 4.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.191/2021, em turno único, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582 e 583 apresentadas por parlamentares; com as Emendas nos 73 e 183 propostas por parlamentares na forma das respectivas Subemendas nº 1; com a Emenda nº 584 da Comissão de Participação Popular; com as Emendas nºs 248 e 249 apresentadas pelo Bloco Democracia e Luta; com as Emendas nºs 280, 281, 282, 283, 284 e 285 apresentadas pelo Bloco Minas são Muitas; com as Emendas nºs 110, 111, 112, 113, 114 e 115 apresentadas pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro; com as Emendas nos 585, 586, 587, 588 e 589 apresentadas ao final deste parecer; e pela rejeição das Emendas nos 8, 9, 10, 15, 32, 33, 34, 179, 180, 181, 182,

207, 208, 209, 210, 211, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 299, 300, 301, 302, 303, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487 e 524.

As mencionadas subemendas estão redigidas ao final deste parecer.

As Emendas nos 31, 163 e 166 foram retiradas pelos autores.

É necessário destacar que as emendas nos 73.1, 515, 516, 587 e 588 visam adequar o Orçamento às inclusões de ação propostas no PPAG.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 73

Autor: Deputado Raul Belém

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: – Reprodução Animal Mais Eficiente Através da Fiv – Fertilização In Vitro. (despesas de capital)

Valor: R$350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 183

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. (...) – Fica vedado ao Poder Executivo deduzir, utilizar ou remanejar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 2020, previstos na Ação 2040 – Somar – da Unidade Orçamentária 1261 – Secretária de Estado de Educação.".

EMENDA Nº 585

Acrescente-se ao art. 9º o seguinte §4º:

"Art. 9º – (...)

§ 4º – Não oneram o limite estabelecido no caput as suplementações e os remanejamentos das programações incluídas nesta lei pelas emendas parlamentares a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.".

EMENDA Nº 586

Dê-se ao caput do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 2º.".

EMENDA Nº 587

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (despesas correntes)

Valor: R$25.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

EMENDA Nº 588

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: – Construir, Reformar e Ampliar os Campus da Uemg (despesas correntes)

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

EMENDA Nº 589

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (despesas correntes)

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Hely Tarqüínio, presidente e relator – Cássio Soares – João Magalhães – Zé Reis – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.192/2021

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 157, de 30/9/2021, o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 – para o exercício 2022.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 2/10/2021, foi a proposição distribuída para análise desta comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204, *caput*, do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2° do mesmo art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas à proposição. Foram apresentadas, nesse período, 48 emendas.

Nos termos do § 5º do art. 204 do mencionado regimento, esta comissão passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

Fundamentação

A Constituição Estadual determina, em seus artigos nº 153 e 154, a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo, que deve ser submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. O PPAG é elaborado e aprovado no primeiro ano de mandato do governante, tem vigência de quatro anos e vigora até o primeiro ano do mandato seguinte. É organizado em programas que, por sua vez, contêm as ações governamentais.

Na Mensagem nº 157/2021, do governador do Estado, que acompanha o Projeto de Lei nº 3.192/2021, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, há destaque para a revisão e o aperfeiçoamento do plano, bem como para a participação da população no processo de tramitação dos projetos de lei do ciclo orçamentário.

A revisão do PPAG possibilita aos gestores públicos alterações em programas e ações para assegurar que o plano tenha aderência às demais peças orçamentárias e também à realidade socioeconômica do Estado. Esse momento é fundamental para o planejamento público, pois a Constituição da República e a Constituição Estadual, por simetria, preveem que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. O alinhamento entre as peças de planejamento e orçamento público, a transparência e o controle social são fundamentais para a efetividade da administração pública.

Quanto à estrutura do PPAG, observa-se que o programa é o instrumento de organização da ação governamental que estabelece quais ações devem ser implementadas e os resultados a serem alcançados com elas. Nele está contido um conjunto de ações, que são as unidades básicas de gestão, e são definidas metas do PPAG a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias.

Com relação à previsão de recursos, verifica-se que o valor total para o PPAG 2020-2023 no ano de 2022 é coincidente com o valor previsto no Projeto de Lei nº 3.191/2021, projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2022, o que assegura o alinhamento dessas peças de planejamento e orçamento. Assim como a LOA, os programas e as ações do PPAG consideram o tipo de orçamento existente: o orçamento fiscal, que abrange as despesas correntes e de capital dos três Poderes, administração direta e indireta; e o orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado.

Na revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, foram apresentados 158 programas, que estabelecem 898 ações, das quais 70 compõem a carteira de projetos estratégicos do governo de Minas Gerais e terão monitoramento diferenciado. No quadro seguinte pode-se verificar os valores alocados em cada área temática do PPAG e nos demais programas dos outros Poderes.

MINAS GERAIS – Recursos por Área Temática
PPAG 2020-2023 – Revisão 2022

em R$1,00

Área Temática	Previsão Orçamentária 2022	Previsão Orçamentária 2023
Advocacia-Geral	269.332.018,00	247.393.369,00
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	641.429.799,00	589.791.577,00
Cultura e Turismo	146.651.644,00	123.814.791,00
Desenvolvimento Econômico	5.214.469.023,00	5.328.869.778,00
Desenvolvimento Social	246.318.687,00	247.718.754,00
Educação	15.103.691.586,00	15.315.801.623,00
Fazenda	1.601.241.983,00	1.614.673.311,00
Governo e Gabinete Militar	1.213.376.088,00	248.413.371,00
Infraestrutura e Mobilidade	2.400.413.254,00	1.992.304.687,00
Meio Ambiente	1.915.004.961,00	1.796.778.051,00
Outros Poderes	11.585.147.435,00	12.077.544.659,00
Planejamento e Gestão	77.733.963.493,00	78.055.363.125,00
Saúde	14.119.844.496,00	14.515.714.345,00
Segurança Pública	11.395.102.661,00	11.301.970.616,00
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria	48.684.676,00	47.557.247,00
Total PPAG	**143.634.671.804,00**	**143.503.709.304,00**

Obs: O valor relativo ao total por ano corresponde à soma dos orçamentos fiscal e de investimento para cada exercício, incluídas as despesas intra-orçamentárias.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática. Fonte primária: ZEMA NETO, Romeu. (governador.) Projeto de Lei n° 3.192/2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2022.

Constata-se que, para 2022, a maior alocação de recursos se dá em Planejamento e Gestão, que, em termos percentuais, perfaz 54,12% do valor total programado para o ano que vem. Nessa área temática, há programas e ações voltados à execução de serviços de gerenciamento e suporte da área meio de órgãos e entidades, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação e controle dos programas finalísticos, à gestão logística e patrimonial, à gestão de pessoas, ao pagamento de precatórios e sentenças judiciárias, aos proventos de inativos e pensionistas e à destinação de recursos como, por exemplo, pagamento de pessoal, nos casos em que não foi possível alocá-los diretamente nas ações finalísticas. Percebe-se ainda que as áreas finalísticas de Educação e Saúde detêm o maior valor agregado de recursos, seguidas pela área de Segurança Pública.

Em relação à regionalização da alocação de recursos, tem-se o seguinte quadro:

MINAS GERAIS – Recursos por Região Geográfica Intermediária
PPAG 2020-2023 – Revisão 2022

em R$1,00

Região Geográfica Intermediária	Previsão Orçamentária 2022	Previsão Orçamentária 2023
Estadual	62.488.684.894,00	62.459.427.925,00
Região Intermediária de Barbacena	2.335.341.223,00	2.344.877.297,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	39.093.741.579,00	39.703.241.371,00
Região Intermediária de Divinópolis	3.669.612.116,00	3.702.537.982,00
Região Intermediária de Governador Valadares	2.481.949.284,00	2.687.443.550,00
Região Intermediária de Ipatinga	2.474.017.383,00	2.430.973.314,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	6.720.741.275,00	6.617.539.302,00
Região Intermediária de Montes Claros	5.186.473.154,00	5.142.989.418,00
Região Intermediária de Patos de Minas	2.526.862.089,00	2.507.166.432,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	3.096.492.015,00	3.043.235.523,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	3.803.357.775,00	3.362.443.348,00
Região Intermediária de Uberaba	2.190.215.558,00	2.155.658.511,00
Região Intermediária de Uberlândia	3.026.225.720,00	2.985.561.520,00
Região Intermediária de Varginha	4.540.957.739,00	4.360.613.811,00
Total PPAG	**143.634.671.804,00**	**143.503.709.304,00**

Obs: O valor relativo ao total por ano corresponde à soma dos orçamentos fiscal e de investimento para cada exercício, incluídas as despesas intra-orçamentárias.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática. Fonte primária: ZEMA NETO, Romeu. (governador.) Projeto de Lei n° 3.192/2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2022.

Vê-se que, em 2022, o maior volume de recursos encontra-se na região estadual. Geralmente, quando a alocação de recursos é genérica, ela tem destinação "estadual", o que possibilita a alocação, no momento da execução, em qualquer região intermediária. Outro dado que chama atenção é a elevada alocação e, com isso, o maior percentual de recursos na Região Intermediária de Belo Horizonte. Isso se deve ao fato de que a contabilização das despesas de custeio de vários órgãos e entidades é feito nessa região.

Na revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022 houve inclusão de programas e exclusão e inclusão de ações em programas já existentes. Entre os programas, foram incluídos:

– Programa 038 – Inovação, governança e tecnologia da informação, com três ações que vieram transferidas do Programa 069 – Gestão da estratégia, planejamento e orçamento governamental, já existente, cuja unidade responsável é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Pretende-se, com o novo programa específico para inovação e tecnologia da informação e comunicação, promover a eficiência governamental, por meio de iniciativas de inovação e modernização dos processos de trabalho e dos serviços públicos.

– Programa 059 – Inova Agro Gerais, cuja unidade responsável é a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, voltado especificamente à inovação, com três ações, sendo duas ações que vieram transferidas de programas já existentes e uma nova ação é relacionada à expansão da internet em áreas remotas de Minas Gerais.

– Programa 062 – Coordenação das ações de reparações de desastres minerários, com duas ações, cuja unidade responsável é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com o objetivo de promover ações setoriais e intersetoriais para a recuperação socioeconômica e socioambiental dos municípios afetados pelo rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, e da Barragem do Fundão, em Mariana.

– Programa 074 – Reestruturação da Funed – reparação Brumadinho, com uma ação, cuja unidade responsável é a Fundação Ezequiel Dias – Funed.

Observa-se que os programas 062 e 074 foram criados com vistas ao cumprimento do acordo firmado entre o governo e a mineradora Vale, em decorrência do rompimento das barragens em Brumadinho; no caso do Programa 062, também do cumprimento do termo de transação e ajustamento de conduta da Samarco, devido ao rompimento da barragem em Mariana.

Quanto a inclusão e exclusão de ações em programas já existentes nas áreas temáticas constata-se que, no total, foram 71 ações incluídas e 47 excluídas em programas já existentes. Em cada ação excluída ou criada há uma justificativa que embasa a decisão. De maneira geral, as justificativas para a exclusão das ações estão relacionadas à alteração de ações para outros programas e unidades orçamentárias; ao atendimento à legislação; à entrega de produtos no ano de 2021, com a consequente finalização da ação; à fusão de ações existentes em 2021 que darão origem a novas ações em 2022, ou serão absorvidas em ações já existentes.

Já as justificativas para a inclusão de ações se referem à realização de novos projetos; à necessidade de dar mais transparência às atividades e permitir o seu monitoramento; ao atendimento à legislação; e, no caso do planejamento para 2022, ao cumprimento do acordo judicial firmado entre o governo e a mineradora Vale (Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão – Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG Cejusc 2º Grau).

Observa-se que, das 71 ações incluídas, 24 visam dar maior transparência ao cumprimento do acordo judicial e também à sua respectiva execução orçamentária. Assim, na revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022 foram excluídas 47 ações e incluídas 80, das quais 71 em programas já existentes e 9 nos 4 novos programas.

Em relação ao processo de tramitação do projeto de revisão de PPAG na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a Comissão de Participação Popular, após discussão junto à população, apresentou emenda de nova ação, denominada "Atendimento às Demandas da Participação Cidadã", cuja finalidade é "Apoiar os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, os municípios e as organizações da sociedade civil sem finalidade lucrativa e fomentar projetos e atividades demandados pela população, como resultados do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais".

Vale lembrar que detalhamento da alocação dos recursos dessa programação quando da sua execução no exercício de 2022 é realizada por meio de encontros regionalizados, *on-line* e em duas etapas, além de consulta pública disponível no Portal da Assembleia. A primeira etapa dos encontros, de base territorial, contou com cinco reuniões para a participação das 9 regiões geográficas intermediárias previamente definidas, com a discussão de até 3 temas de políticas públicas, por reunião. Na segunda etapa, serão realizados quatro encontros, um para cada tema escolhido: agropecuária, recursos hídricos, cultura e assistência social.

Do total das 48 emendas apresentadas, 2 foram provenientes da Comissão de Participação Popular, 46 de parlamentares, das quais 2 foram retiradas. Sob outra perspectiva, pode-se ressaltar que 3 emendas foram apresentadas com vistas à alteração de programa, 32 visando à alteração de ação, 10 para a inclusão de ações no plano e 1 para alteração do texto do projeto de lei.

Vale salientar que emendas que alocavam valores nas ações além daquele previsto pelo art. 160 da Carta mineira – emendas impositivas – foram consideradas inadequadas por violarem o referido comando constitucional. Além disso, emitimos parecer pela rejeição de emendas consideradas tecnicamente equivocadas, que propunham a redução de abrangência das ações previstas ou que contrariavam dispositivos constitucionais ou legais.

Destaque-se, também, que foram apresentadas emendas para garantir a articulação, a interdependência e a compatibilidade entre as leis do ciclo orçamentário, bem como de adequá-las à nova distribuição de recursos decorrente da aprovação de emendas de autoria parlamentar ao orçamento.

Por sugestão do Deputado Raul Belém, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 51, com o objetivo de criar uma ação para construção, reforma e ampliação dos campus da Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.192/2021, em turno único, com as Emendas nos 3, 4, 22, 24, 25, 29 e 35 apresentadas por parlamentares, com as Emendas nos 1, 2, 23 e 28 na forma das respectivas Subemendas nos 1; com as Emendas nos 46 e 47 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; e com as Emendas nos 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 apresentadas ao final deste parecer, e pela rejeição das Emendas nos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 48.

As mencionadas subemendas estão apresentadas ao final do parecer.

As Emendas nos 5 e 26 foram retiradas pelos autores.

Emendas nos 1, 2, 23 e 28 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 23, fica prejudicada a Emenda nº 30.

Vale destacar que a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 foi criada com o objetivo de compatibilizar o orçamento com o PPAG.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO -

Ação: 4371 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA

Mudança de finalidade para: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA AO BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO. PROMOVER AÇÕES PROTETIVAS AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS POR MEIO DO APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FINANCEIRO E MATERIAL ÀS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU MUNICÍPIOS, POR MEIO Do atendimento veterinário, AÇÕES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA E AMBIENTAL, E AO MANEJO POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	10	5.900.000,00	12	51.750,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 022 – INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGROPECUÁRIA E A AGROINDÚSTRIA

Ação: .... – REPRODUÇÃO ANIMAL MAIS EFICIENTE ATRAVÉS DA FIV – FERTILIZAÇÃO IN VITRO

Unidade Orçamentária: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DO PEQUENO PRODUTOR DE LEITE ATRAVÉS DA REPRODUÇÃO ANIMAL MAIS EFICIENTE – FIV – FERTILIZAÇÃO IN VITRO.

Produto: Embrião

Unidade de medida: ANIMAL

IAG: Demais Projetos e Atividades

Projeto Estratégico:

Público Alvo: PRODUTOR RURAL, AGROINDUSTRIAS, COMERCIANTE DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	400	350.000,00	400	350.000,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 23

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 134 – MORADAS GERAIS –

Ação: 4420 – VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Mudança de finalidade para: Viabilizar o acesso à habitação para a população de baixa renda, preferencialmente através da construção de moradias pela COHAB, reduzindo os níveis de pobreza, melhorando a condição de vida desta faixa da população e contribuindo em sua trajetória para a autonomia, atender as pessoas em situação de rua – conforme dispoe a Lei 23.756/2021, bem como atender as mulheres em situação de violência e aos beneficiários dos programas habitacionais do governo.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 28

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Ação: 4132 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO

Mudança de finalidade para: COFINANCIAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, inclusive o auxílio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica, CONSOLIDANDO O MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, TAL COMO PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS.

EMENDA Nº 49

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 107 – ENSINO MÉDIO –

Ação: 4304 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: ASSEGURAR A OFERTA DE ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS AOS JOVENS, ATRAVÉS DO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES, DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES com gestão e direção exclusivamente pública.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.000.000,00	0	0,00

Região Intermediária de Barbacena	22.129	13.808.496,00	22.129	13.941.270,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	181.635	113.443.499,00	181.635	127.317.337,00
Região Intermediária de Divinópolis	39.667	24.752.208,00	39.667	24.990.210,00
Região Intermediária de Governador Valadares	25.696	16.034.304,00	25.696	16.188.480,00
Região Intermediária de Ipatinga	31.114	19.415.136,00	31.114	19.601.820,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	62.647	39.091.728,00	62.647	39.467.610,00
Região Intermediária de Montes Claros	63.257	39.472.368,00	63.257	39.851.910,00
Região Intermediária de Patos de Minas	27.843	17.374.032,00	27.843	17.541.090,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	35.833	22.359.792,00	35.833	22.574.790,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	47.522	29.653.728,00	47.522	29.938.860,00
Região Intermediária de Uberaba	23.459	14.638.416,00	23.459	14.779.170,00
Região Intermediária de Uberlândia	33.142	20.680.608,00	33.142	20.879.460,00
Região Intermediária de Varginha	48.138	30.038.112,00	48.138	30.326.940,00

EMENDA Nº 50

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4177 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

Mudança de finalidade para: ATENDIMENTO GERAL, ESPECIALIZADO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE VÁRIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIDISCIPLINARES, ALÉM DE PROMOVER O CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER E MATERNO-INFANTIL, VISANDO A RESOLUTIVIDADE DA SAÚDE E DIMINUIÇÃO DAS MORBI-MORTALIDADES E O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS DE IMPACTO EPIDEMIOLÓOGICO E SANITÁRIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO TRAUMA, em hospitais com gestão e direção exclusivamente pública.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	**Físicas 2022**	**Financeiras 2022**	**Físicas 2023**	**Financeiras 2023**
Estadual	0	300.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	55.929	230.719.060,00	57.048	234.991.675,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	47.568	163.631.590,00	48.519	167.600.590,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	45.691	119.606.306,00	46.605	115.802.157,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 51

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: .... – Construir, reformar e ampliar os campus da UEMG

Unidade Orçamentária: 2351 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Construir, reformar e ampliar os campus da UEMG, para atender as demandas de capital e do interior do Estado, para possível implantação de campus na cidade de Araguari.

Produto: Unidade Construída/Reformada/Ampliada

Unidade de medida: Aluno

IAG: Projetos estratégicos

Projeto Estratégico: Ensino Superior

Público Alvo: Comunidade Acadêmica da UEMG e Instituições Parceiras Públicas e Privadas

Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Região Intermediária de Uberlândia	1	1.000,00	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R$): 1.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 52

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 088 – MINAS SEM FOME –

Ação: 1011 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Mudança de IAG:

Para: 1 – Projetos estratégicos

Mudança de projeto estratégico para: Percursos Gerais – Trajetória para Autonomia

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	10	3.303.100,00	10	15.000,00

EMENDA Nº 53

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 126 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO –

Ação: 4343 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIOS COLETIVOS

Mudança de IAG:

Para: 1 – Projetos estratégicos

Mudança de projeto estratégico para: Regularização Fundiária Rural

---

EMENDA Nº 54

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –

Ação: 1039 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	40.000	6.908.546,00	40.000	1.000,00

EMENDA Nº 55

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL –

Ação: 1058 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	1.662.500,00	1	1.000,00

EMENDA Nº 56

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Ação: 1059 – APROXIMAÇÃO SUAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.411.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	1	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	2	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	6	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	2	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	5	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	12	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	10	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 57

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –

Ação: 1068 – IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	35	551.000,00	1	1.000,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 58

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –

Ação: 2007 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	500	992.615.856,00	700	6.118.323,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 59

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR –

Ação: 2040 – SOMAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.000.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	2.145	11.869.129,00	2.145	12.284.548,00

EMENDA Nº 60

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –

Ação: 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	360.678.406,00	1	1.000,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 61

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –

Ação: 4009 – FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	617	86.212.127,00	617	85.225.520,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00

Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 62

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –

Ação: 4013 – FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	5.117.256,00	1	1.000,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 63

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –

Ação: 4022 – PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	467.369,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	16.849	5.059.930,00	16.849	14.433.289,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	166.527	110.455.057,00	166.527	154.231.546,00

Região Intermediária de Divinópolis	24.024	8.580.096,00	24.024	20.579.575,00
Região Intermediária de Governador Valadares	9.873	3.446.166,00	9.873	8.457.464,00
Região Intermediária de Ipatinga	18.864	12.613.249,00	18.864	16.159.390,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	34.693	25.122.211,00	34.693	29.718.912,00
Região Intermediária de Montes Claros	24.335	19.618.269,00	24.335	20.845.986,00
Região Intermediária de Patos de Minas	21.211	17.837.160,00	21.211	18.169.889,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	20.962	17.627.763,00	20.962	17.956.585,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	15.621	6.486.998,00	15.621	13.381.344,00
Região Intermediária de Uberaba	16.451	11.472.931,00	16.451	14.092.348,00
Região Intermediária de Uberlândia	21.398	14.486.020,00	21.398	18.330.079,00
Região Intermediária de Varginha	29.192	18.374.662,00	29.192	25.006.674,00

EMENDA Nº 64

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –

Ação: 4025 – GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	6.489.184,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	19.176	89.243.937,00	19.176	90.899.750,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	79.276	444.236.029,00	79.276	465.002.096,00
Região Intermediária de Divinópolis	31.549	146.825.118,00	31.549	149.549.279,00
Região Intermediária de Governador Valadares	10.077	46.895.239,00	10.077	47.765.324,00
Região Intermediária de Ipatinga	21.903	101.930.359,00	21.903	103.821.553,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	39.493	183.793.215,00	39.493	187.203.275,00
Região Intermediária de Montes Claros	14.893	69.314.398,00	14.893	70.600.441,00
Região Intermediária de Patos de Minas	13.662	63.582.617,00	13.662	64.762.315,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	33.464	155.723.802,00	33.464	158.613.069,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	11.084	51.592.283,00	11.084	52.549.515,00
Região Intermediária de Uberaba	15.322	71.308.606,00	15.322	72.631.651,00
Região Intermediária de Uberlândia	26.231	122.073.111,00	26.231	124.338.029,00
Região Intermediária de Varginha	33.580	336.592.559,00	33.580	159.181.542,00

EMENDA Nº 65

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 034 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 4048 – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	7.737.869,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	35.687	156.494.130,00	35.687	153.192.158,00

Região Intermediária de Belo Horizonte	300.361	1.316.370.594,00	300.361	1.288.595.688,00
Região Intermediária de Divinópolis	47.250	207.173.638,00	47.250	202.385.060,00
Região Intermediária de Governador Valadares	36.879	161.732.387,00	36.879	158.319.900,00
Região Intermediária de Ipatinga	41.030	178.096.869,00	41.030	174.339.095,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	91.135	399.655.157,00	91.135	391.222.589,00
Região Intermediária de Montes Claros	67.815	297.347.797,00	67.815	291.073.881,00
Região Intermediária de Patos de Minas	36.903	161.780.200,00	36.903	158.366.703,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	47.953	210.312.305,00	47.953	205.874.795,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	45.903	201.328.761,00	45.903	197.080.795,00
Região Intermediária de Uberaba	36.226	158.808.130,00	36.226	155.457.341,00
Região Intermediária de Uberlândia	57.241	250.885.959,00	57.241	245.593.623,00
Região Intermediária de Varginha	56.397	247.320.324,00	56.397	242.101.958,00

EMENDA Nº 66

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4063 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE BARBACENA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	150.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	33.015	119.423.683,00	33.675	120.945.538,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 67

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG –

Ação: 4069 – ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	3	2.319.440,00	0	0,00

Região Intermediária de Barbacena	18	185.227,00	18	185.227,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	260	2.592.277,00	260	2.592.277,00
Região Intermediária de Divinópolis	181	1.814.594,00	181	1.814.594,00
Região Intermediária de Ipatinga	45	451.182,00	45	451.182,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	67	669.598,00	67	669.598,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	9	94.183,00	9	94.183,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	24	243.979,00	24	243.979,00
Região Intermediária de Uberaba	58	576.311,00	58	576.311,00
Região Intermediária de Uberlândia	106	1.056.644,00	106	1.056.644,00
Região Intermediária de Varginha	232	2.316.005,00	232	2.316.005,00

EMENDA Nº 68

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 043 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER –

Ação: 4086 – APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	50	10.338.035,00	50	3.493.035,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	1.198.988,00	0	1.217.813,00

EMENDA Nº 69

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 049 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS –

Ação: 4094 – PROMOÇÃO DO ACESSO À INFRAESTRUTURA BÁSICA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	500.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	10	1.911.365,00	5	1.057.296,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	5	1.024.060,00	5	1.057.295,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 70

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 046 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS –

Ação: 4116 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	601.000,00	1	101.000,00

EMENDA Nº 71

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS –

Ação: 4123 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PROTEGIDO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	150.000,00	1	0,00
Região Intermediária de Barbacena	1	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	7	3.027.327,00	0	1.631.522,00

EMENDA Nº 72

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS –

Ação: 4125 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	4	600.000,00	2	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	2.116.439,00	0	1.703.535,00

EMENDA Nº 73

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 071 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL –

Ação: 4154 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	150	8.701.000,00	150	0,00

EMENDA Nº 74

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.750.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	171.494	598.985.572,00	174.924	580.996.399,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 75

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4178 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.500.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	120.421	353.547.928,00	122.829	334.333.870,00

EMENDA Nº 76

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 048 – ENSINO SUPERIOR – UNIMONTES –

Ação: 4181 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	485.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	472	921.993,00	482	922.313,00
Região Intermediária de Patos de Minas	8	15.627,00	8	15.307,00

EMENDA Nº 77

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL –

Ação: 4184 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO NORTE E NORDESTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.018.682,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	2	511.744,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	15	976.224,00	1	102.344,00

EMENDA Nº 78

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 077 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE ENSINO DE EXCELÊNCIA –

Ação: 4202 – PARTICIPAÇÃO EM EXTENSÃO ACADÊMICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	65	3.021.973,00	65	3.062.315,00

EMENDA Nº 79

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Ação: 4226 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	1.001.000,00	1	1.000,00

EMENDA Nº 80

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL –

Ação: 4280 – GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	20	800.000,00	10	0,00
Região Intermediária de Barbacena	0	8.608.076,00	0	10.055.120,00

Região Intermediária de Belo Horizonte	0	29.503.406,00	0	34.270.283,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	673.196,00	0	786.362,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	2.551.547,00	0	2.980.470,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	4.755.815,00	0	5.375.875,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	4.038.801,00	0	4.717.736,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	11.347.993,00	0	13.255.625,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	827.068,00	0	966.100,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	7.265.194,00	0	8.486.496,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	934.207,00	0	1.091.250,00
Região Intermediária de Varginha	0	2.235.815,00	0	2.611.662,00

EMENDA Nº 81

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL –

Ação: 4303 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	17.435	93.001.694,00	50.000	111.394.000,00

EMENDA Nº 82

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO –

Ação: 4321 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 20 23
Estadual	500	35.919.559,00	550	18.016.219,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 83

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 056 – FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO –

Ação: 4322 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EXECUTADOS POR MEIO DE PARCERIAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	2.370.000,00	0	190.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	2	115.911,00	2	115.946,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	0,00	1	0,00

EMENDA Nº 84

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 123 – ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS –

Ação: 4341 – ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	900.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	1	453.499,00	1	50.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	4	11.519.183,00	4	11.881.453,00
Região Intermediária de Divinópolis	1	300.000,00	1	30.000,00
Região Intermediária de Governador Valadares	1	1.060.000,00	1	700.000,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	4	9.143.691,00	4	495.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	919.478,00	1	100.000,00
Região Intermediária de Patos de Minas	1	80.000,00	1	40.000,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	2	762.000,00	2	1.213.214,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	60.000,00	1	50.000,00
Região Intermediária de Uberaba	2	488.430,00	2	120.000,00
Região Intermediária de Uberlândia	2	1.005.000,00	2	1.950.000,00
Região Intermediária de Varginha	1	40.000,00	1	40.000,00

EMENDA Nº 85

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR –

Ação: 4410 – MÃOS À OBRA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	3.571	1.275.854.794,00	3.571	1.242.634.204,00

EMENDA Nº 86

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 143 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI –

Ação: 4421 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	198.455.710,00	0	201.722.739,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	5	19.279.530,00	5	19.622.705,00
Região Intermediária de Divinópolis	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Governador Valadares	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Montes Claros	2	3.907.408,00	2	3.976.960,00
Região Intermediária de Patos de Minas	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	1	1.953.704,00	1	1.988.480,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 87

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL –

Ação: 4423 – CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	300.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	1.983	61.529.215,00	2.060	63.525.423,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	24.821	785.792.016,00	25.803	781.166.490,00
Região Intermediária de Divinópolis	4.870	151.108.056,00	5.057	155.945.660,00
Região Intermediária de Governador Valadares	3.226	100.097.452,00	3.352	103.367.579,00
Região Intermediária de Ipatinga	3.421	106.147.979,00	3.553	109.565.935,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	8.275	256.759.588,00	8.597	265.110.706,00
Região Intermediária de Montes Claros	4.834	149.991.039,00	5.020	154.804.669,00
Região Intermediária de Patos de Minas	4.528	140.496.364,00	4.704	145.059.994,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	3.515	109.064.645,00	3.652	112.618.855,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	3.711	115.146.199,00	3.850	118.724.693,00
Região Intermediária de Uberaba	3.034	94.140.010,00	3.151	97.169.309,00
Região Intermediária de Uberlândia	4.558	141.427.216,00	4.737	146.077.636,00
Região Intermediária de Varginha	5.668	175.868.679,00	5.885	181.479.177,00

EMENDA Nº 88

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 164 – ACESSO À MERCADOS –

Ação: 4424 – APOIO ÀS FEIRAS LIVRES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	40	4.672.812,00	40	372.642,00

EMENDA Nº 89

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL –

Ação: 4448 – MECANIZAÇÃO NO CAMPO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	132	25.375.899,00	100	0,00

EMENDA Nº 90

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4451 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	44.454.531,00	0	42.321.993,00
Região Intermediária de Barbacena	6	1.352.336,00	6	1.419.951,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	17	8.978.100,00	17	9.426.999,00
Região Intermediária de Divinópolis	8	1.193.529,00	8	1.253.203,00
Região Intermediária de Governador Valadares	5	963.572,00	5	1.011.749,00
Região Intermediária de Ipatinga	7	885.511,00	7	929.785,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	27	3.781.598,00	27	3.970.669,00
Região Intermediária de Montes Claros	10	1.619.127,00	10	1.700.080,00
Região Intermediária de Patos de Minas	11	1.286.552,00	11	1.350.876,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	23	2.043.183,00	23	2.145.336,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	12	2.217.753,00	12	2.328.637,00
Região Intermediária de Uberaba	6	1.178.567,00	6	1.237.493,00
Região Intermediária de Uberlândia	11	1.301.515,00	11	1.366.588,00
Região Intermediária de Varginha	28	3.542.045,00	28	3.719.140,00

EMENDA Nº 91

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4452 – REGULAÇÃO DO ACESSO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1.398.404	914.325.893,00	1.405.396	874.829.316,00

EMENDA Nº 92

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –

Ação: 4453 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – HOSPITAIS PLATAFORMA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	100	6.394.765,00	100	132.818,00
Região Intermediária de Barbacena	0	6.096.000,00	0	6.096.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	25.476.000,00	0	25.476.000,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	7.692.000,00	0	7.692.000,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	3.924.000,00	0	3.924.000,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	5.364.000,00	0	5.364.000,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	7.934.400,00	0	7.934.400,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	7.372.200,00	0	7.372.200,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	9.612.000,00	0	9.612.000,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	9.540.000,00	0	9.540.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	7.877.400,00	0	7.877.400,00
Região Intermediária de Uberaba	0	5.568.000,00	0	5.568.000,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	8.112.000,00	0	8.112.000,00
Região Intermediária de Varginha	0	10.020.000,00	0	10.020.000,00

EMENDA Nº 93

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4456 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	81	16.217.075,00	136	15.786.899,00
Região Intermediária de Barbacena	62	8.505.541,00	62	8.505.538,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	129	21.820.771,00	129	21.820.768,00
Região Intermediária de Divinópolis	35	5.629.907,00	35	5.629.905,00
Região Intermediária de Governador Valadares	26	3.692.513,00	26	3.692.511,00
Região Intermediária de Ipatinga	26	2.893.552,00	26	2.893.551,00

Região Intermediária de Juiz de Fora	108	13.866.996,00	108	13.866.993,00
Região Intermediária de Montes Claros	68	8.186.718,00	68	8.186.711,00
Região Intermediária de Patos de Minas	28	3.704.798,00	28	3.704.792,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	29	3.943.759,00	29	3.943.755,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	51	7.256.354,00	51	7.256.353,00
Região Intermediária de Uberaba	15	2.748.936,00	15	2.748.936,00
Região Intermediária de Uberlândia	13	2.544.637,00	13	2.544.637,00
Região Intermediária de Varginha	56	6.809.071,00	56	6.809.067,00

EMENDA Nº 94

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –

Ação: 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	377.666.206,00	0	357.617.119,00
Região Intermediária de Barbacena	8	20.838.413,00	8	20.838.413,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	31	256.521.917,00	31	256.521.917,00
Região Intermediária de Divinópolis	8	30.926.057,00	8	30.926.057,00
Região Intermediária de Governador Valadares	8	23.297.722,00	8	23.297.722,00
Região Intermediária de Ipatinga	7	30.204.059,00	7	30.204.059,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	25	62.198.376,00	25	62.198.376,00
Região Intermediária de Montes Claros	18	66.131.753,00	18	66.131.753,00
Região Intermediária de Patos de Minas	7	25.562.254,00	7	25.562.254,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	6	35.940.387,00	6	35.940.387,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	18	44.158.025,00	18	44.158.025,00
Região Intermediária de Uberaba	7	22.030.699,00	7	22.030.699,00
Região Intermediária de Uberlândia	5	35.620.354,00	5	35.620.354,00
Região Intermediária de Varginha	15	48.569.984,00	15	48.569.984,00

EMENDA Nº 95

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –

Ação: 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	104.049.114,00	0	91.376.471,00
Região Intermediária de Barbacena	1	13.962.527,00	1	13.962.527,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	137.435.917,00	1	102.650.165,00
Região Intermediária de Divinópolis	1	19.685.493,00	1	19.685.493,00
Região Intermediária de Governador Valadares	1	6.178.900,00	1	6.178.900,00

Região Intermediária de Ipatinga	1	6.805.750,00	1	6.178.900,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	2	43.265.398,00	2	43.265.398,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	27.480.512,00	1	27.480.512,00
Região Intermediária de Patos de Minas	1	29.055.261,00	1	28.507.161,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	548.100,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	2	20.166.660,00	2	30.249.989,00
Região Intermediária de Uberaba	1	36.260.892,00	1	22.978.848,00
Região Intermediária de Uberlândia	1	15.120.835,00	1	15.120.835,00
Região Intermediária de Varginha	1	25.843.962,00	1	25.843.964,00

EMENDA Nº 96

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 159 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	520.841.499,00	0	579.242.677,00
Região Intermediária de Barbacena	49	18.699.017,00	49	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	74	73.783.969,00	74	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	61	25.284.727,00	61	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	58	23.575.776,00	58	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	44	21.236.550,00	44	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	146	57.464.585,00	146	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	86	49.322.683,00	86	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	34	16.671.266,00	34	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	80	29.671.760,00	80	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	86	43.612.991,00	86	0,00
Região Intermediária de Uberaba	29	13.070.332,00	29	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	24	15.203.782,00	24	0,00
Região Intermediária de Varginha	82	34.079.780,00	82	0,00

EMENDA Nº 97

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –

Ação: 4461 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	10	20.398.484,00	20	17.334.519,00
Região Intermediária de Barbacena	2	1.800.000,00	2	1.800.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	31	25.155.000,00	31	25.155.000,00
Região Intermediária de Divinópolis	7	4.710.000,00	7	4.710.000,00

Região Intermediária de Governador Valadares	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00
Região Intermediária de Ipatinga	4	2.850.000,00	4	2.850.000,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	3	4.500.000,00	3	4.500.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	3	1.575.000,00	3	1.575.000,00
Região Intermediária de Patos de Minas	3	2.010.000,00	3	2.010.000,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	2	2.340.000,00	2	2.340.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00
Região Intermediária de Uberaba	3	2.700.000,00	3	2.700.000,00
Região Intermediária de Uberlândia	3	1.815.000,00	3	1.815.000,00
Região Intermediária de Varginha	5	5.724.000,00	5	5.724.000,00

EMENDA Nº 98

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4463 – APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	2	95.466.009,00	4	82.614.840,00
Região Intermediária de Barbacena	4	1.944.471,00	4	2.041.695,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	6	12.877.052,00	6	13.520.906,00
Região Intermediária de Divinópolis	7	5.687.945,00	7	5.972.343,00
Região Intermediária de Governador Valadares	2	2.912.724,00	2	3.058.361,00
Região Intermediária de Ipatinga	3	1.401.970,00	3	1.472.069,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	9	17.791.139,00	9	18.680.697,00
Região Intermediária de Montes Claros	8	15.000.392,00	8	15.750.412,00
Região Intermediária de Patos de Minas	3	7.574.928,00	3	7.953.675,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	3	2.781.929,00	3	2.921.026,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	6	15.212.604,00	6	15.973.237,00
Região Intermediária de Uberaba	3	2.220.770,00	3	2.331.809,00
Região Intermediária de Uberlândia	1	587.236,00	1	616.598,00
Região Intermediária de Varginha	9	5.329.586,00	9	5.596.068,00

EMENDA Nº 99

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL –

Ação: 4468 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	969.240,00	1	739.378,00

EMENDA Nº 100

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 4472 – GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	4.313.624,00	0	14.680.345,00
Região Intermediária de Barbacena	100	20.661.119,00	100	20.661.119,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	600	160.199.938,00	600	159.601.938,00
Região Intermediária de Divinópolis	100	35.998.508,00	100	35.998.508,00
Região Intermediária de Governador Valadares	100	21.525.494,00	100	21.525.494,00
Região Intermediária de Ipatinga	100	18.366.189,00	100	18.366.189,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	100	43.243.551,00	100	43.241.600,00
Região Intermediária de Montes Claros	100	39.645.499,00	100	39.645.499,00
Região Intermediária de Patos de Minas	100	20.496.889,00	100	20.496.889,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	200	26.276.314,00	200	26.276.314,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	100	19.982.330,00	100	19.982.330,00
Região Intermediária de Uberaba	100	33.491.034,00	100	33.491.034,00
Região Intermediária de Uberlândia	100	37.319.788,00	100	37.319.788,00
Região Intermediária de Varginha	100	40.338.691,00	100	40.338.691,00

EMENDA Nº 101

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 160 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR –

Ação: 4483 – SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	2.342.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	2.728	39.539,00	2.666	40.539,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	16.400	243.234,00	16.021	243.234,00
Região Intermediária de Divinópolis	9.627	40.539,00	9.403	40.539,00
Região Intermediária de Governador Valadares	3.136	40.539,00	3.062	40.539,00
Região Intermediária de Ipatinga	4.962	40.539,00	4.847	40.539,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	8.352	40.539,00	8.158	40.539,00
Região Intermediária de Montes Claros	5.723	40.539,00	5.592	40.539,00
Região Intermediária de Patos de Minas	5.455	40.539,00	5.330	40.539,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	4.841	81.078,00	4.732	81.078,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	4.486	40.539,00	4.382	40.539,00
Região Intermediária de Uberaba	7.054	40.537,00	6.890	40.537,00
Região Intermediária de Uberlândia	15.364	40.539,00	15.010	40.539,00
Região Intermediária de Varginha	9.275	40.500,00	9.061	40.500,00

EMENDA Nº 102

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 4484 – RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	300.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	3.035	43.539.368,00	3.035	43.539.368,00
Região Intermediária de Governador Valadares	90	108.206,00	90	108.206,00
Região Intermediária de Juíz de Fora	90	108.206,00	90	108.206,00
Região Intermediária de Montes Claros	90	108.207,00	90	108.207,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	90	108.207,00	90	108.207,00
Região Intermediária de Uberlândia	90	108.207,00	90	108.207,00

EMENDA Nº 103

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 034 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 4507 – SEGURANÇA RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	64	301.000,00	63	1.000,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 104

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 147 – PROGRAMA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA –

Ação: 4516 – DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas	Financeiras 2022	Físicas	Financeiras 2023

	2022		2023	
Estadual	1	1.853.167,00	1	514.470,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	0,00	0	0,00

EMENDA Nº 105

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 081 – INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA –

Ação: 4544 – RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	500.000,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	0	5.208,00	0	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	44.024,00	0	1.069.776,00
Região Intermediária de Divinópolis	0	5.208,00	0	0,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	10.416,00	0	0,00
Região Intermediária de Ipatinga	0	5.208,00	0	0,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	15.624,00	0	0,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	10.416,00	0	0,00
Região Intermediária de Patos de Minas	0	10.416,00	0	0,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	0	5.208,00	0	0,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	0	20.832,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberaba	0	10.416,00	0	0,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	10.416,00	0	0,00
Região Intermediária de Varginha	0	5.208,00	0	0,00

EMENDA Nº 106

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 034 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 4558 – MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	16.813.151,00	1	1.000,00

EMENDA Nº 107

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1401 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	600.000,00		
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	1.092.218,00	1	1.089.218,00
Região Intermediária de Governador Valadares	0	22.220,00	0	22.220,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	0	22.220,00	0	22.220,00
Região Intermediária de Montes Claros	0	22.220,00	0	22.220,00
Região Intermediária de Uberlândia	0	22.220,00	0	22.220,00

EMENDA Nº 108

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 2331 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	100.000,00		
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	10.506.947,00	1	8.010.156,00

EMENDA Nº 109

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1511 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	109.863.601,00	1	91.739.605,00

EMENDA Nº 110

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1251 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	1.380.000,00		
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	206.134.881,00	1	209.527.110,00

EMENDA Nº 111

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1371 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	300.000,00		
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	61.704.584,00	1	69.091.347,00

EMENDA Nº 112

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Texto da emenda: Substitua-se, no inciso IV do caput do art. 2º, a expressão "Anexos I a III" pela expressão "Anexos I e II".

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Hely Tarqüínio, presidente e relator – Cássio Soares – João Magalhães – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes – Laura Serrano – Zé Reis.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.076/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 1.076/2015 "acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 14.184, de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual".

Aprovada no 1º turno na forma original, vem a proposição agora a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por finalidade explicitar a responsabilização de quem der causa a eventual retardamento na tramitação de processos administrativos. Desse modo, acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 14.184, de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual.

A pertinência da proposta pode ser constatada considerando-se o seguinte: o art. 47 da Lei nº 14.184, de 2002, estabelece que a autoridade responsável pelo processo administrativo tem 60 dias para decidir sobre ele, permitindo-se uma única prorrogação pelo mesmo prazo. Por sua vez, o art. 48, dispõe que, expirado sem decisão o prazo a que alude o referido art. 47, fica a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo impedida de concluir os demais processos em tramitação. De tal sobrestamento de decisões pode surgir dano, razão pela qual o parágrafo único do art. 48 estabelece que, caso isso ocorra por responsabilidade de servidor ou de autoridade, eles deverão ressarcir o Estado.

Pois bem, a alteração proposta consiste na inclusão de um § 2º no mencionado art. 48 da Lei nº 14.184, de 2002, para explicitar que as repercussões já previstas na legislação – quais sejam, o sobrestamento da conclusão de novos processos pela unidade administrativa e a responsabilização do agente responsável pelo dano decorrente do atraso – não eximem esse agente das demais responsabilidades previstas na legislação. Estas, a depender da situação concreta, podem decorrer de processo administrativo-disciplinar, de processo por improbidade administrativa ou de processo penal.

Em primeiro turno de tramitação, tanto a Comissão de Constituição e Justiça quanto esta Comissão de Administração Pública opinaram pela aprovação da matéria em sua forma original.

No reexame da matéria em 2º Turno, ratificamos nosso entendimento de que a proposição é salutar para a concretização dos princípios da boa administração e da eficiência, ambos previstos no texto da Constituição Mineira.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.076/2015 em 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.719/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nepomuceno o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nepomuceno o imóvel com área de 2.000m2, situado na Estrada da Zona Rural, na Fazenda Ponte Funda, naquele município, registrado sob o nº 11.283, à fl. 176 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nepomuceno, para a

implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – Apac. Estabelece, ademais, que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Observamos que, após a aprovação da matéria em 1º turno, o autor da proposição apresentou sugestão de substitutivo, por meio do qual pretende modificar a finalidade da doação, para que o imóvel se destine à implantação da sede do Centro de Atendimento Psicossocial – Caps.

Inicialmente, reafirmamos nosso entendimento de que a proteção do interesse coletivo constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Nas proposições em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Quanto ao novo fim que se pretende atribuir ao bem, cabe apontar que o Caps, no âmbito da política pública de atenção à saúde mental, é responsável pela organização da demanda da rede de saúde mental, pela regulação da porta de entrada da rede assistencial, bem como pela supervisão e capacitação das equipes de atenção básica no âmbito de seu território.

Assim, não nos parece haver dúvidas quanto ao atendimento do interesse público, uma vez que a doação do referido imóvel favorecerá a política de atenção à saúde mental no município.

Acatamos, portanto, a sugestão apresentada pelo autor. A mudança será incorporada por meio da Emenda nº 1 ao vencido, apresentada ao final deste parecer. Com a alteração pretendida, o projeto mantém-se de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e continua atendendo ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.719/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do vencido a seguinte redação:

"Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implantação da sede do Centro de Atendimento Psicossocial – Caps.".

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir, relator – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 4.719/2017

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nepomuceno o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Nepomuceno o imóvel com área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados), situado na Estrada da Zona Rural, na Fazenda Ponte Funda, naquele município, registrado sob o nº 11.283, à fl. 176 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nepomuceno.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – Apac.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.764/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarqüínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel com área de 1.095m², situado na Rua Manoel Luiz Brandão, naquele município, registrado sob o nº 6.271 do Livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, para o funcionamento de uma unidade de saúde. Estabelece, ademais, que o imóvel reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

No reexame da matéria em 2º turno, reafirmamos nosso entendimento de que a proteção do interesse coletivo constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Nas proposições em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Conforme já manifestado por esta Comissão de Administração Pública, não há dúvidas quanto ao atendimento do interesse público, uma vez que a doação do referido imóvel favorecerá a política de atenção à saúde no município, em evidente benefício da comunidade local.

Assim, reiteramos que o projeto está de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica. No entanto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao vencido, tão somente para acrescentar a palavra "Rua" ao endereço constante na descrição do imóvel.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.764/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 1º do vencido a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel com área de 1.095m² (um mil e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Manoel Luiz Brandão, naquele município, registrado sob o nº 6.271 do Livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro.".

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir, relator – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 4.764/2017

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bonfinópolis de Minas o imóvel com área de 1.095m² (um mil e noventa e cinco metros quadrados), situado na Manoel Luiz Brandão, naquele município, registrado sob o nº 6.271 do Livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma unidade de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.792/2017

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa alterar a Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa modificar a Lei nº 17.348, de 2008, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado, com o intuito de criar a previsão de que pessoa jurídica que apoie projeto de inovação tecnológica de empresa de base tecnológica ou instituição científica e tecnológica privada possa receber incentivo, nos termos de regulamento.

Em 1º turno, em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o incentivo à ciência e tecnologia é tema de competência legislativa concorrente, cabendo ao poder público promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a difusão e a capacitação tecnológicas. Assim, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Por sua vez, naquela oportunidade a Comissão de Desenvolvimento Econômico apontou que os mecanismos existentes no Estado para apoio à inovação, especialmente o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – Fiit –, têm deficiências e que o mecanismo pretendido pelo projeto poderia ser proveitoso. Opinou, dessa forma, por sua aprovação. Alertou, porém, que a frágil situação fiscal do Estado poderia representar empecilho, ao menos em primeiro momento, para a concretização do instrumento.

Por sua vez, esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por ocasião do 1º turno, enfatizou que a matéria não tem repercussões imediatas sobre o orçamento, visto que sua efetivação depende de regulamento, a ser expedido oportunamente pelo Poder Executivo, considerando suas possibilidades técnicas e também financeiras, bem como a legislação específica sobre a concessão de benefícios fiscais. Argumentou que a simples instituição da modalidade de incentivo, mesmo sem aplicabilidade imediata, já poderia ser benéfica, ao suscitar debate entre os agentes envolvidos em inovação, de forma a subsidiar a elaboração de regulamento posterior.

Aprovado em plenário na forma original, reiteramos a análise sobre o projeto apresentada em 1º turno. Considerando as limitações dos mecanismos existentes de apoio à inovação, em especial o Fiit, o instrumento pretendido pelo projeto em análise poderia se revelar benéfico, à semelhança do que já ocorre, por exemplo, em áreas como a da cultura. Sua aprovação, neste momento, não gerará impacto negativo no orçamento, visto que seus desdobramentos, em termos de política pública, dependem de regulamento. Essa regulamentação deverá obedecer, entre outras normas, as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, em seu art. 14, define exigências para a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita. Deverá também ser verificada a necessidade de convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, especialmente no caso de benefício relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Reiteramos ainda que, mesmo que a aplicação do instrumento dependa de regulamento, sua aprovação, por si só, deverá promover discussões sobre a melhor forma dessa regulamentação, o que favorecerá sua implementação posterior. Assim, não julgamos adequado obstar sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.792/2017, em 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Hely Tarqüínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Braulio Braz – Bruno Engler – Ulysses Gomes – Zé Reis.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.211/2020

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Bartô, a proposição em epígrafe "dispõe sobre o envio de informações à Secretaria de Estado de Fazenda sobre a realização de concursos públicos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta ou indireta estadual".

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise estabelece que os órgãos e as entidades da administração pública direta ou indireta estadual enviarão à Secretaria de Estado de Fazenda, com antecedência mínima de 60 dias da data de publicação de edital de concurso público para provimento de cargo ou emprego público, as seguintes informações: disponibilidade orçamentário-financeiro para a admissão de pessoal e estimativa desse tipo de impacto no exercício em que o concurso entre em vigor e nos dois subsequentes; e alinhamento dessa admissão com o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços e da execução das políticas públicas. As citadas informações deverão estar disponíveis em sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta ou indireta estadual que realizar o concurso ou no portal da transparência do governo.

Durante a apreciação da matéria em 1º turno, o Plenário aprovou o projeto na forma Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No reexame da matéria em 2º turno, ratificamos nosso entendimento de que a medida constante do projeto de lei é meritória e oportuna, estando a proposição em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e moralidade. Porém, verificamos, agora, a necessidade de realizar pequenos ajustes de redação, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final do parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.211/2020 em 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a publicidade de informações relativas a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que realizem concursos públicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão publicadas, com antecedência de no mínimo sessenta dias da data de publicação de edital de concurso público para provimento de cargo ou emprego público, pelos órgãos da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública e das entidades da administração indireta do Estado que realizarem concurso público, nos seus respectivos *sites*, sob de pena de nulidade do edital, as seguintes informações:

I – disponibilidade orçamentário-financeira para admissão de pessoal;

II – estimativa do impacto orçamentário-financeiro da admissão de pessoal no exercício em que o concurso entre em vigor e nos dois subsequentes;

III – contribuição da admissão de pessoal para o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços públicos e das políticas públicas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir, relator – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 2.211/2020

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a publicidade de informações sobre a realização de concursos públicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão publicadas, com antecedência de sessenta dias a contar da data de publicação de edital de concurso público para provimento de cargo ou emprego público, em sítio eletrônico dos órgãos públicos da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e das entidades da administração indireta estadual que realizarem o concurso público, sob de pena de nulidade do edital, as seguintes informações:

I – disponibilidade orçamentário-financeira;

II – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o concurso entre em vigor e nos dois subsequentes;

III – contribuição da admissão de pessoal para o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços públicos e das políticas públicas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.042/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, a proposição em epígrafe "dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica e outras providências no âmbito do Estado".

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe, em síntese, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública direta e indireta, autarquias, fundações e entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado.

Durante a apreciação da matéria em 1º turno, o Plenário aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado por esta comissão.

No reexame da matéria em 2º turno, ratificamos nosso entendimento de que a medida constante da proposição é meritória e oportuna, na medida em que garante ao cidadão maior transparência e agilidade em suas relações com o Estado. Reiteramos que a certificação digital, além de conferir maior segurança ao usuário da internet que usufrui de serviços diversos, é um importante passo rumo à desmaterialização de processos antes realizados somente em papel, o que atende ao interesse público, além de ir ao encontro do princípio da eficiência administrativa. Entretanto, com intuito de apenas aprimorar a proposição, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.042/2021, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º tuno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica admitido, no âmbito do Estado, o uso de assinatura eletrônica em interações com entes públicos, em atos de pessoas naturais ou jurídicas praticados com a administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – autenticação o processo que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II – assinatura eletrônica os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta lei;

III – certificado digital o atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV – certificado digital ICP-Brasil aquele emitido por uma Autoridade Certificadora – AC – credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil –, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Para efeitos do disposto nesta lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas nos seguintes níveis:

I – assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II – assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica que podem ser operados exclusivamente pelo signatário, com elevado nível de confiança;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III – assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º – Competirá aos Poderes do Estado, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública estabelecer o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público.

§ 1º – Para os fins do disposto no *caput,* deverá ser observado o seguinte:

I – a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

II – a assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive:

a) nas hipóteses de que trata o inciso I;

b) no registro de atos perante as juntas comerciais;

III – a assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos I e II.

§ 2º – O ente público informará em seu *site* os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 5º – As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, convenções e reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º – Os Poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública regulamentarão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º – Fica autorizada, para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a comunicação da abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais do consumidor por meio de carta simples, correio eletrônico, mensagem de texto por celular, aplicativo de troca de mensagens instantâneas, mensagem privada em perfil de rede social ou outro meio eletrônico equivalente.

Parágrafo único – Incumbe ao consumidor, no ato da compra ou da prestação de serviços:

I – informar corretamente os dados de contato, ficando também responsável pela atualização das informações, em caso de mudança ocorrida na vigência do negócio ou do contrato;

II – comunicar sua preferência pelo contato por meios não eletrônicos, caso assim o deseje.

Art. 8º – O *caput* e o inciso IV do art. 33 da Lei nº 15. 424, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos V a VII a seguir:

"Art. 33 – A gestão e os devidos repasses dos recursos serão realizados por comissão gestora integrada por nove membros efetivos e respectivos suplentes, assim distribuídos:

(…)

IV – um representante indicado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Minas Gerais – CNB-MG;

V – um representante indicado pelo Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI-MG;

VI – um representante indicado pelo Instituto de Protesto de Minas Gerais – IEPTB-MG;

VII – um representante indicado pelo Instituto de Registradores de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Minas Gerais – IRTDPJ-Minas.".

Art. 9º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente e relator – Duarte Bechir – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 3.042/2021

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica admitido, no âmbito do Estado, o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II – assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta lei;

III – certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV – certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Para efeitos desta lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I – assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II – assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III – assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º – Competirá aos Poderes do Estado, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública estabelecer o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público.

§ 1º – Para os fins do *caput,* deverá ser observado o seguinte:

I – a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

II – a assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive:

a) nas hipóteses de que trata o inciso I deste parágrafo;

b) no registro de atos perante as juntas comerciais.

III – a assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º – O ente público informará em seu site os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 5º – As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º – Os Poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública regulamentarão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º – Fica autorizada, para fins de cumprimento da obrigação disposta no artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a comunicação da abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais do consumidor por meio de carta simples, ou por meio de correio eletrônico, mensagem de texto – SMS –, aplicativo de troca de mensagens instantâneas, mensagem privada em perfil de rede social ou outro meio eletrônico equivalente.

Parágrafo único – Incumbe ao consumidor, no ato da compra ou da prestação de serviços:

I – informar corretamente os dados de contato, ficando também responsável pela atualização das informações, em caso de mudança ocorrida na vigência do negócio ou do contrato;

II – comunicar sua preferência pelo contato por meios não eletrônicos, caso assim o deseje.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.137/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado João Magalhães, a proposição em epígrafe "altera a Lei nº 23.801, de 21 de maio de 2021, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências".

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo inserir dispositivo na Lei nº 23.801, de 21 de maio de 2021, para estipular que, se por um período superior a 60 dias estiver pendente pela Secretaria de Estado de Fazenda a avaliação dos bens e direitos transmitidos por *causa mortis* ou doação e constantes na Declaração de Bens e Direitos – DBD – a que alude o art. 17 da Lei nº 14.941, de 2003, serão considerados como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Causa mortis* e Doação – ITCD – os valores declarados pelo sujeito passivo, desde que atendido o disposto no art. 6º da referida lei.

Durante a apreciação da matéria em primeiro turno, o Plenário aprovou o projeto na forma Substitutivo nº 1, apresentado por esta comissão. O referido substitutivo foi proposto de forma a deixar claro no texto da lei que poderá a Fazenda Pública estadual promover o lançamento de ofício suplementar caso seja apurada diferença de imposto a recolher, observado o prazo decadencial, de acordo com os arts. 142 e 149 do Código Tributário Nacional,

No reexame da matéria em 2º turno, ratificamos nosso entendimento de que a medida constante da proposição é meritória e oportuna, na medida em que visa minimizar os atrasos na avaliação da Declaração de Bens e Direitos – DBD – decorrentes do acúmulo e da sobrecarga de trabalho enfrentados pela Secretaria de Estado de Fazenda. O projeto vai possibilitar que sejam considerados os valores declarados pelo sujeito passivo para fins da emissão da Certidão de Pagamento ou Desoneração do ITCD, sem prejuízo do prazo decadencial para o lançamento de ofício.

Por fim, apresentamos, ao final deste parecer, duas emendas. A primeira tem como objetivo prever, no bojo da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, a atualização do valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg – para o exercício fiscal de 2022. A segunda visa revogar o § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.137/2021, em 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido em 1º turno, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. … – Fica acrescentado ao art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte § 4º-B, passando o § 7º do mesmo artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224 – (…)

§ 4º-B – Em substituição ao disposto no § 4º, o valor da Ufemg será atualizado, para aplicação no exercício fiscal de 2022, pela variação média anual do INPC, do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística, ocorrida no período entre setembro de 2020 e outubro de 2021.

(…)

§ 7º – Para efeito do disposto nos §§ 4º, 4º-A e 4º-B, na hipótese de substituição do IGP-DI ou do INPC por outro índice pela entidade que o estabelece, será observada a variação do novo índice.".

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – Fica revogado o § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003."

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Duarte Bechir, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – João Magalhães.

PROJETO DE LEI Nº 3.137/2021

(Redação do Vencido)

Acrescenta artigo à Lei nº 23.801, de 21 de maio de 2021, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.801, de 21 de maio de 2021, o seguinte art. 34-A:

"Art. 34-A – No caso dos bens e direitos transmitidos constantes na Declaração de Bens e Direitos – DBD – a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que estiverem pendentes de avaliação pela Secretaria de Estado de Fazenda por prazo superior a sessenta dias, contados da data do respectivo protocolo no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – Siare –, serão considerados os valores declarados pelo sujeito passivo, desde que atendido o disposto no art. 6º da Lei nº 14.941, de 2003, para fins de emissão da Certidão de Pagamento ou Desoneração do ITCD, sem prejuízo do prazo decadencial para o lançamento de ofício.

Parágrafo único – Regulamento disciplinará os aspectos operacionais para a implementação do disposto neste artigo, inclusive o prazo para recolhimento do ITCD na forma do *caput*.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 26/10/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Vilma Maria de Andrade, ocorrido em 22/10/2021, em Bom Repouso.(– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Gil Pereira em que notifica o falecimento de Lúcio Marcos Bemquerer, ocorrido em 23/10/2021, em Montes Claros. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Gil Pereira em que notifica o falecimento de João Pimenta dos Santos (Mestre Zanza), ocorrido em 25/10/2021, em Montes Claros. (– Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao deputado federal Hercílio Coelho Diniz pela brilhante atuação em prol do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 9.328/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Jequitinhonha pelos 210 anos desse município (Requerimento nº 9.376/2021, do deputado Doutor Jean Freire);

de aplauso à comunidade de Minas Novas pelo aniversário de 291 anos desse município (Requerimento nº 9.385/2021, do deputado Doutor Jean Freire);

de repúdio ao presidente da República por permitir que uma criança portasse arma de brinquedo em evento realizado no dia 30 de setembro de 2021, em Belo Horizonte, considerando-se que a fabricação e a venda de brinquedos, réplicas e simulacros que possam se confundir com armas de fogo são proibidas pelo Estatuto do Desarmamento e que tais práticas contrariam os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que resguardam o desenvolvimento de uma infância saudável (Requerimento nº 9.386/2021, do deputado Doutor Jean Freire);

de congratulações com a comunidade do Município de Carmo do Paranaíba pelos 134 anos desse município (Requerimento nº 9.394/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade do Município de Frutal pelos 134 anos desse município (Requerimento nº 9.395/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Monte Carmelo pelo aniversário desse município (Requerimento nº 9.396/2021, do deputado Bosco);

de pesar pelo falecimento de Luiz Carlos Maciel, ex-prefeito de Ouro Fino (Requerimento nº 9.406/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva).

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 9.356/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Previdência pedido de providências para a atribuição de interpretação conforme ao art. 8º, *caput*, do Decreto nº 9.944, de 2019, para que, nos termos da Portaria MTE nº 952/2003, sejam reincluídos na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – Conaeti – a sociedade civil Conanda, o Ministério Público do Trabalho e outros órgãos e entidades, bem como restabelecidas as atribuições originárias.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-Vice-presidente (PT).

Justificação: "Criada e constituída em 12 de setembro de 2002, com ampla representatividade, após a ratificação da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil e as ações imediatas para a sua eliminação, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – Conaeti – contribuiu significativamente, ao longo da sua existência, para a proteção das crianças e adolescentes, tendo sido a responsável pela elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Apesar do compromisso assumido pelo Brasil, como signatário da Agenda 2030 da ONU, de erradicar, até 2025, a mazela social, a Conaeti foi extinta, em 11 de abril de 2019, em clara afronta à Constituição da República, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Recomendação nº 190 e às Convenções nºs 138 e 182, todas da OIT.

Em 14 de dezembro de 2020, a comissão foi recriada, apenas, todavia, com representantes do governo federal, das empresas e dos trabalhadores, sem a participação do Ministério Público do Trabalho ou de qualquer outro órgão do sistema de justiça, da OIT e dos conselhos de direitos, inclusive do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, instância máxima de formulação e controle das políticas públicas voltadas à integral proteção infantojuvenil.

A nova compleição, a toda evidência, enfraquece, às vésperas de 2021, Ano Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil, a luta contra a exploração das crianças e adolescentes, nada obstante ainda sejam muitas as vítimas. Com efeito, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad –, divulgada pelo IBGE, no último dia 17 de dezembro, eram, em 2019, cerca de 706.000." (https://anpt.org.br/publicacoes/notas-publicas/3965-nota-publica-de-apoio-a-revisao-da-atual-composicao-da-comissao-nacional-de-erradicacao-do-trabalho-infantil).

Portanto, certos da importância da participação da sociedade e dos órgãos do sistema de justiça, pedimos a inserção imediata desses entes à Conaeti.

REQUERIMENTO Nº 9.398/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, e ao secretário de Estado de Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa, pedido de providências para o retorno das atividades na Administração Fazendária em João Pinheiro, no Noroeste de Minas, designando servidores para a unidade.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: O fechamento de Administrações Fazendárias no interior do Estado causa imensos prejuízos à população. É o caso da cidade de João Pinheiro, no Noroeste de Minas, que não conta com servidor da Secretaria de Estado de Fazenda lotado na unidade fazendária.

O esvaziamento do órgão pode resultar no fechamento da unidade e a população precisará se deslocar para outras cidades para conseguir atendimento, o que causa grande indignação, conforme relato do vereador Luizinho da Ambulância.

A população, então, ficará sacrificada mais uma vez, visto que deixará de ter acesso na cidade aos serviços públicos que deveriam ser prestados com eficiência e continuidade pela Secretaria de Fazenda, além de um possível efeito negativo na arrecadação tributária estadual.

Segundo denúncia grave do sindicato da categoria, Sinffazfisco, são 83 unidades que correm o risco de fechar em função do corte promovido pelo governo do Estado, razão pela qual conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento buscando a eficiência na prestação do serviço público.

REQUERIMENTO Nº 9.399/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para designação de servidores pertencentes ao quadro da SEF objetivando a manutenção da Administração Fazendária em Ibiá.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: O fechamento de Administrações Fazendárias no interior do Estado causa imensos prejuízos à população. É o caso da cidade de Ibiá, que não conta com servidor da Secretaria de Estado de Fazenda lotado na unidade fazendária.

O esvaziamento do órgão pode resultar no fechamento da unidade e a população precisará se deslocar para outras cidades para conseguir atendimento, o que causa grande indignação, conforme relato do vereador Fernando Arthur.

A população, então, ficará sacrificada mais uma vez, visto que deixará de ter acesso na cidade aos serviços públicos que deveriam ser prestados com eficiência e continuidade pela Secretaria de Fazenda, além de um possível efeito negativo na arrecadação tributária estadual.

Segundo denúncia grave do sindicato da categoria, Sinffazfisco, são 83 unidades que correm o risco de fechar em função do corte promovido pelo governo do Estado, razão pela qual conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento buscando a eficiência na prestação do serviço público.

REQUERIMENTO Nº 9.409/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governadoria do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para realização da solenidade de entrega da "Medalha do Dia de Minas", em Mariana, da forma mais econômica e que busque onerar o Estado da menor forma possível.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019.

Thiago Cota (MDB)

Justificação: No dia 16 de julho é celebrado o "Dia de Minas", essa data foi criada através da Lei Estadual 7.561, na qual a Capital mineira é simbolicamente transferida de Belo Horizonte para Mariana, marcando o povoamento no Estado (1709). O ciclo de sete dias no qual a data prevalece é denominado Semana de Minas e constitui período de comemorações cívicas em todo o Estado.

Mariana é o "berço da civilização mineira", foi a 1ª capital, a 1ª vila, a 1ª sede de bispado e a 1ª cidade de Minas. Devido ao seu pioneirismo, o dia 16 de julho, foi escolhido para ser o dia de Minas Gerais.

Concordo com a redução de custos em tempo de austeridade, mas a entrega da Medalha do Dia de Minas, pelo seu simbolismo e representatividade, deve ser mantida. Uma vez que, essa data permite que os olhos dos mineiros e dos brasileiros se voltam para a nossa cidade. Com isso, a cerimônia deve continuar sendo realizada, cabendo ao Estado buscar formas econômicas e criativas para a realização do evento.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 27/10/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando André Luiz Bernardes de Carvalho, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando Nábia Aparecida de Sousa Freitas, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva.

ERRATA

PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150/2021

Mesa da Assembleia

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/10/2021, na pág. 18, na conclusão, onde se lê:

“Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução n° 150/2021, no 2º turno, na forma apresentada.”, leia-se:

“Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução n° 150/2021, no 2º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 7º a cinco anos contados da data de sua publicação.”.